



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO
025/2023	007/2023
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO	
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.	



N: PROC. 025/2023
N: FL. 001
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 025/2023

Entrada: 12/01/2023

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA


Autorização
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Administração

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 002
ASSINATURA 

Santa Luzia - MA, 12 de janeiro de 2023.

**A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA**

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade

Solicito a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para **contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, nos termos e especificações constantes do termo de referência (Anexo I).

Atenciosamente,


Deusélia Lira de Sousa

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria Municipal de Administração
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0256023
 N: FL. 003
 ASSINATURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1 – OBJETO E DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS.

1.1 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA		
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA		
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA		
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA		
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA		
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA		
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA		
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. ESTIMADO	DESC. MÍNIMO (%)	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)				
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					
VALOR GLOBAL MÉDIO					

1.2 – Para o cadastro de propostas para o Item 01 do Lote 02 no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), plataforma adotada pelo município de Santa Luzia/MA, o licitante deverá aplicar o percentual de desconto ofertado sobre a estimativa (R\$ _____) e apresentar sua oferta via sistema em valor (R\$) de acordo com o percentual ofertado e conforme fórmula abaixo:

$$VO = \text{_____} - (\text{_____} \times PD)$$

VO = Valor Ofertado (valor a ser lançado no sistema)

PD = Percentual de desconto ofertado (%)

1.3 - Relação dos equipamentos de informática da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA

GRUPO DE IMPRESSORA (LASER E JATO DE TINTA)

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
 FAZENDO MUITO MAIS


 PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 004
ASSINATURA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADM	TOTAL
1	BROTHER 2540	3	0	0	0	3
2	BROTHER 8080	5	0	0	0	5
3	BROTHER 8152	20	0	5	0	25
4	BROTHER 8157	10	0	0	0	10
5	BROTHER DCP 5652	14	0	0	3	17
6	EPSON L210	8	0	0	8	16
7	EPSON L220	5	0	6	0	11
8	EPSON L3110	6	0	0	0	6
9	EPSON L3150	22	10	0	0	32
10	EPSON L355	19	16	16	10	61
11	EPSON L375	6	0	10	1	17
12	EPSON L395	16	0	0	0	16
13	EPSON L396	12	0	0	0	12
14	HP DESKJET 3050	3	5	2	3	13
15	HP LASERJET 1132	52	10	10	1	73
16	HP LASERJET P1002	18	15	16	13	62
17	SAMSUNG M2020	3	0	0	0	3
18	SAMSUNG ML2116	2	0	0	0	2
TOTAL GERAL		224	56	65	39	384

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	ADM	TOTAL
01	ATLON XP 2.2GHZ 1MBRAM HD120GB GRAVADOR DVD-RW/CD-RW	5	0	0	9	14
02	CELERON 1.60GHZ 512MB HD80GB SVGA 14" DRIVE 1.44	28	22	19	13	82
03	CELERON 2.66 2GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X DRIVE 1.44	34	0	13	7	54
04	CELERON D 2.93GHZ INTEL 478P HD80GB IDE 7.200RPM 640MB DR400MHZ CD-ROM 52X LG	10	5	6	8	29
05	DUAL CORE 3.0 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X	20	10	22	5	57
06	DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	21	0	18	9	48
07	CORE i3 4GB-RAM HD 500GB MONITOR 15 CD-RM 52X	26	19	9	11	65
08	CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	22	6	0	9	37
09	NOTEBOOK HP CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	8	2	4	5	19
10	NOTEBOOK LENOVO CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	6	1	3	6	16
11	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	7	2	1	2	12
12	PENTIUM 166MHZ 1GB RAM HD 150GB MONITOR 14	29	8	5	13	55
TOTAL GERAL		216	75	100	97	488

2 – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0256013
N: FL. 005
ASSINATURA

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

3.1 – Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

4 – DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1 – A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5 – DA HABILITAÇÃO.

5.1 – Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO.

6.1 – Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

7.2 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

7.2.1 – Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços nos equipamentos de informática;

7.2.2 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

8 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

8.2 - A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº: PROC. 025/2013
Nº: FL. 006
ADMINISTRAÇÃO

8.3 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme a demanda da pasta solicitante;

8.4 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.5 - Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.6 - A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à CONTRATANTE, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

8.7 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato

8.8 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 05 (cinco) dias.

09 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;

9.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

10 – DA GARANTIA.

10.1 - Após o recebimento definitivo, dos equipamentos a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

10.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

11 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 007
ASSINATURA

11.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

11.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

11.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

11.4 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:

11.4.1 – A marca e modelo do equipamento;

11.4.2 – Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

11.4.3 – Valor da hora cotada na licitação;

11.4.4 – Resumo dos serviços a serem realizados;

11.4.5 – Tempo de garantia dos serviços;

11.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

11.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

12 – DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

12.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

12.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

12.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

13 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 008
ASSINATURA

- 13.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 13.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 13.3 – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações;
- 13.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 13.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 13.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- 13.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 13.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 13.9 – Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 13.11 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 13.12 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;
- 13.13 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 13.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02511-23
N: FL. 007
ASSINATURA

13.15 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

14.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

15 – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

15.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

15.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE;

15.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

15.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

16 – DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

16.1 - Da Composição dos Custos:

16.1.1 – Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 010
ASSINATURA

17.1 - Todos os equipamentos de informática relacionados no quadro demonstrativo do **item 1** deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

17.2 – Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato, sem prejuízo para a Administração, sugerimos o critério de adjudicação de menor preço por lote, uma vez que a contratação de várias empresas para esse objeto pode acarretar em risco de inexecução e/ou execução insatisfatória por parte das contratadas;

17.3 – O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

17.4 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18 – DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária;

18.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

18.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

18.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

18.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

18.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02517023

N: FL. 011

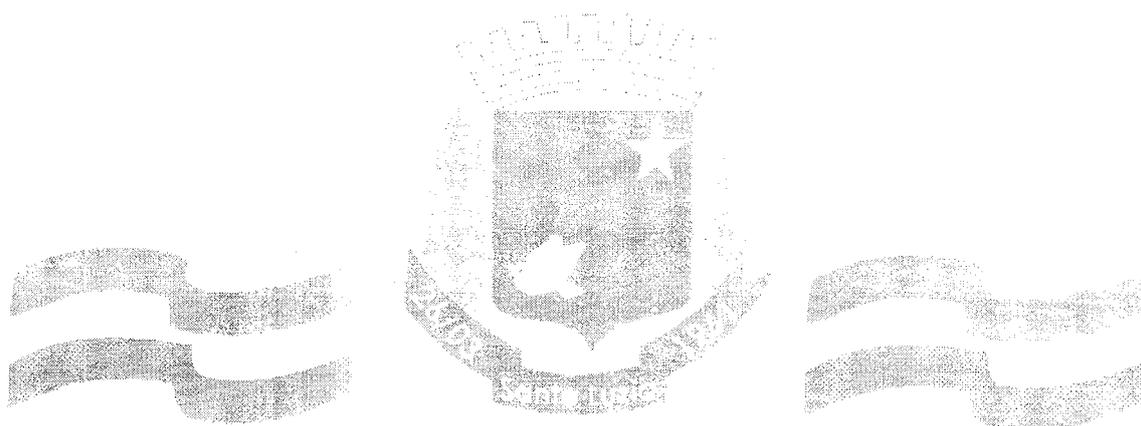
ASSINATURA 

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

20.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.





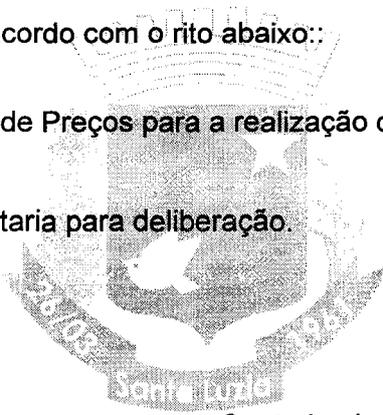
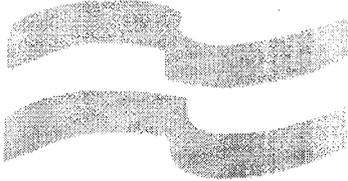
ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 012
ASSINATURA

Processo nº 025/2023

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) Retorno à esta Secretaria para deliberação.



Santa Luzia – MA, 17 de janeiro de 2023.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 013

ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UNID., V. UNIT., V. TOTAL. It contains two groups of items: GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA and GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com

Atenciosamente,

MARCO ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria N° 056/2021



N: PROC. 025123
N: FL. 014
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
ATT: MARCOS ALEXANDRE - SETOR DE COMPRAS.

NOME DE FANTASIA: CM INFORMATICA					
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME					
CNPJ: 23.107.024/0001-40					
INSC. EST.: 12.473277-1					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()					
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17					
BAIRRO: ABDON BRAIDE			CIDADE: SANTA LUZIA		
CEP: 65.390-000			E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com		
TELEFONE: (98) 98132-9894 / 98874-7558			TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771		
CONTATO DA LICITANTE: FRANCILEIA DE SOUSA			Nº DA AGÊNCIA: 4437		
BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9		
LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 100,00	R\$ 120.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 528.000,00
quinhentos e vinte e oito mil reais					
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO			
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) (VALOR MÁXIMO)	R\$ 100.000,00			
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5%			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$ 95.000,00
noventa e cinco mil reais					
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02					R\$ 623.000,00
seiscentos e vinte e três mil reais					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

SANTA LUZIA - MA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA



NATIVA INFORMÁTICA

A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME
CNPJ: 19.388.208/0001 - 58

Rua do Aeroporto, 82A - Centro Santa Luzia/MA

CEP: 65390-000 Fones: (98) 3654-6432/99111-8592

E-mail: lojanativainformatica@gmail.com

N: PROC. 025/2023

N: FL. 015

ASSINATURA

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.

Prezados Senhor,

Submetemos à apreciação de V.Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações.

NOME FANTASIA: NATIVA INFORMÁTICA

RAZÃO SOCIAL: A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME

CNPJ: 19.388.208/0001-58 **INSC. EST.:** 12.426348-8

ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO, 82A

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA LUZIA-MA

CEP: 65.390-000

TELEFONE: (98) 3654-6432/99111-8592

1 PROPOSTA DE PREÇOS:

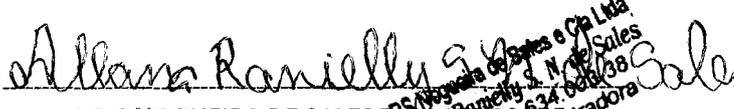
LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 60,00	R\$ 72.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 636.000,00
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO			
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) (valor máximo)	R\$ 100.000,00			
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	6%			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$ 94.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02					R\$ 730.000,00
setecentos e trinta mil reais					

2 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL /AGÊNCIA: 2581-X/ CONTA: 36465-7.

4 INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE: ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES, RG Nº 029112612005-3 SSP/MA CPF Nº 060.634.003-38 ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO, 82A, CENTRO, SANTA LUZIA-MA, CEP: 65.390-000 E-MAIL: lojanativainformatica@gmail.com

SANTA LUZIA/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA
CNPJ: 19.388.208/0001-58
Allana Ranielly Souza Nogueira de Sales
Sócia Administradora
CPF: 060.634.003-38

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
SETOR DE COMPRAS – MARCOS ALEXANDRE.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 115,00	R\$ 138.000,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1200	HORA	R\$ 115,00	R\$ 138.000,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1200	HORA	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01					R\$ 594.000,00
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL ESTIMADO			
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) (valor máximo)	R\$ 100.000,00			
	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	5%			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02					R\$ 95.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02					R\$ 689.000,00
seiscentos e oitenta e nove mil reais					

Santa Luzia - MA, 03 de fevereiro de 2023.


 RSA INFORMÁTICA
 REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME
 CNPJ: 21.530.156/0001-54
 Reginaldo Silva Araújo
 Proprietário

Reginaldo Silva Araújo-ME
 CNPJ: 21.530.156/0001-54
 CPF: 018.373.883-77
 Proprietário



N: PROC. 025/2023

N: FL. 017

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO

Processo Administrativo: 025/2023.

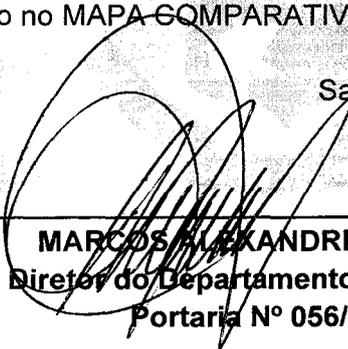
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de pesquisas realizadas com as empresas: **F. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 23.107.024/0001-40;** **A. R. S. NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 19.388.208/0001-58;** **REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54** o que se logrou êxito, conforme é demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo.

Santa Luzia/MA, 06 de fevereiro de 2023.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

F. DE SOUSA E CIA LTDA,
CNPJ: 23.107.024/0001-40

A. R. S. NOGUEIRA DE
SALES E CIA LTDA - ME,
CNPJ: 19.388.208/0001-58

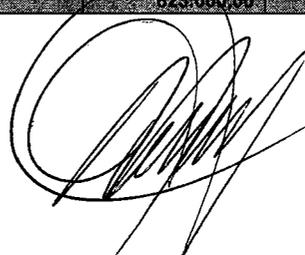
REGINALDO SILVA
ARAÚJO - ME, CNPJ:
21.530.156/0001-54

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL						
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA											
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	100,00	120.000,00	120,00	144.000,00	115,00	138.000,00	111,67	134.004,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	40,00	48.000,00	50,00	60.000,00	45,00	54.000,00	45,00	54.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	50,00	60.000,00	60,00	72.000,00	55,00	66.000,00	55,00	66.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	100,00	120.000,00	120,00	144.000,00	115,00	138.000,00	111,67	134.004,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	50,00	60.000,00	60,00	72.000,00	55,00	66.000,00	55,00	66.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA	50,00	60.000,00	60,00	72.000,00	55,00	66.000,00	55,00	66.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	50,00	60.000,00	60,00	72.000,00	55,00	66.000,00	55,00	66.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					628.000,00		636.000,00		664.000,00		686.008,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. ESTIMADO	DESC. MÍNIMO (%)	V. UNIT.	V. TOTAL						
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS											
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	5%	95.000,00	6%	94.000,00	5%	95.000,00	5%	95.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					95.000,00		94.000,00		95.000,00		95.000,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS					623.000,00		730.000,00		689.000,00		681.008,00

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
F. DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 23.107.024/0001-40	623.000,00
A. R. S. NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 19.388.208/0001-58	730.000,00
REGINALDO SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ: 21.530.156/0001-54	689.000,00
VALOR GLOBAL MÉDIO	681.008,00



N: PROC. 02511013
N: FL. 018
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 019
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da legislação em vigor, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;
- 2- Ofício de solicitação da demanda;
- 3- Termo de Referência, devidamente aprovado;
- 4- Pesquisa de Mercado.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025023
N: FL. 020
ASSINATURA X

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 08 de fevereiro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 021
ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 196/2022, que nomeia o Pregoeiro oficial das Licitações do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Lote, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório e,

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025/2023
N: FL. 022
ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo **Tipo Menor Preço Por Lote**, imperioso mencionar a impossibilidade de manter o procedimento por item, uma vez que, é imprescindível que seja executado pela mesma empresa os itens do procedimento, pois os itens estão vinculados aos outros, conforme justificado no Termo de Referência.

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual será o provedor ou a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico, ou seja, o portaldecompraspublicas.com.br, previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, fora escolhida do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente justificado no Termo de Referência, possibilitando a contratação de uma forma que não prejudique a execução do objeto.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 023
ASSINATURA

10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

As minutas estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 0251/2023
N: FL. 24
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o fim, e fim único de toda

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025/2023

N: FL. 025

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

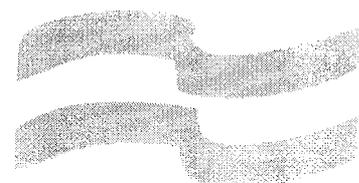
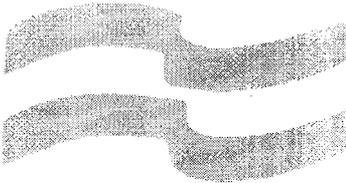
Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Thiago Silva de Assunção

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial





N: PROC. 025/2023
N: FL. 026
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 196/2022

Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

[Handwritten signature]



N: PROC. 0251/23

N: FL. 027

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

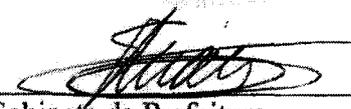
Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.


FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS.


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

ASSINATURA

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente:

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIU ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 212/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, nº 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG nº 038511552009-0SSP/MA, CPF nº 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7f587aaff9efa20f2540e8cdaa472860a05d0c0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





N: PROC. 0251/2013

N: FL. 229

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____-SRP.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Tarefa/Demanda.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ DE __ DE __ : __ (__)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 681.008,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e oito reais).
TIPO DE ORÇAMENTO	Orçamento Público
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , por meio de solicitação ao e-mail: cpl.santaluziama@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel - CEP: 65390-000 / Santa Luzia - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2017
 N: FL. 050
 ASSINATURA [assinatura]

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº / /
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº / /

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	<u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	H: <u> </u> M DO DIA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	



N: PROC. 025623

N: FL. 031

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025423
N: FL. 032
ASSINATURA

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para a apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



N: PROC. 025/2013

N: FL. 033

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

4.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 034
ASSINATURA

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02512023
N: FL. 033
ASSINATURA

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 030

ASSINATURA 

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0257623
N: FL. 037
ASSINATURA

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º da LEI Nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o seu vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor muito incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251/2023
N: FL. 039
ASSINATURA

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada ou saída e propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



N: PROC. 025/2017

N: FL. 040

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 091
ASSINATURA

- 9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.5.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025023
N: FL. 042
ASSINATURA

9.10. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.12.1. Cartão CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013

N: FL. 043

ASSINATURA

9.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.12.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.13.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.13.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 2256023

N: FL. 014

ASSINATURA

9.13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.8. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

9.13.9. O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

9.13.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pelo Município de Santa Luzia/MA na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitação;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0254023
N: FL. 045
ASSINATURA

do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.13.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.12. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.13.13. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.13.14. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.13.15. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.14.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.14.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

9.14.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02516023
N: FL. 046
ASSINATURA

9.14.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.14.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTROS DOCUMENTOS.

9.20.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 047
ASSINATURA

9.20.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



N: PROC. 0251/23
N: FL. 068
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação será dada por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/023
N: FL. 049
ASSINATURA

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



N: PROC. 025163

N: FL. 020

ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



N: PROC. 02516-23

N: FL. 057

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 052
ASSINATURA

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Sendo manifestado interesse pelos licitantes, haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 013
ASSINATURA

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025403
N: FL. 014
ASSINATURA

- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12.** O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



N: PROC. 0251103

N: FL. 055

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO V** – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em ___ de ___ de ___.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
 N: FL. 076

 ASSINATURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/___-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___

INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1 – OBJETO E DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS.

1.1 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	111,67	134.004,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	45,00	54.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	55,00	66.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	111,67	134.004,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					586.008,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. ESTIMADO	DESC. MÍNIMO (%)	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	5%	95.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					95.000,00
VALOR GLOBAL MÉDIO					681.008,00

1.2 – Para o cadastro de propostas para o Item 01 do Lote 02 no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), plataforma adotada pelo município de Santa Luzia/MA, o licitante deverá aplicar o percentual de desconto ofertado sobre a estimativa (R\$ 100.000,00) e apresentar sua oferta via sistema em valor (R\$) de acordo com o percentual ofertado e conforme fórmula abaixo:

$$VO = 100.000,00 - (100.000,00 \times PD)$$

VO = Valor Ofertado (valor a ser lançado no sistema)

PD = Percentual de desconto ofertado (%)

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251/23N: FL. 077

ASSINATURA

1.3 - Relação dos equipamentos de informática da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA

GRUPO DE IMPRESSORA (LASER E JATO DE TINTA)						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADM	TOTAL
1	BROTHER 2540	3	0	0	0	3
2	BROTHER 8080	5	0	0	0	5
3	BROTHER 8152	20	0	5	0	25
4	BROTHER 8157	10	0	0	0	10
5	BROTHER DCP 5652	14	0	0	3	17
6	EPSON L210	8	0	0	8	16
7	EPSON L220	5	0	6	0	11
8	EPSON L3110	6	0	0	0	6
9	EPSON L3150	22	10	0	0	32
10	EPSON L355	19	16	16	10	61
11	EPSON L375	6	0	10	1	17
12	EPSON L395	16	0	0	0	16
13	EPSON L396	12	0	0	0	12
14	HP DESKJET 3050	3	5	2	3	13
15	HP LASERJET 1132	52	10	10	1	73
16	HP LASERJET P1002	18	15	16	13	62
17	SAMSUNG M2020	3	0	0	0	3
18	SAMSUNG ML2116	2	0	0	0	2
TOTAL GERAL		224	56	65	39	384

GRUPO DE MICROCOMPUTADOR						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	ADM	TOTAL
01	ATLON XP 2.2GHZ 1MBRAM HD120GB GRAVADOR DVD-RW/CD-RW	5	0	0	9	14
02	CELERON 1.60GHZ 512MB HD80GB VGA 14" DRIVE 1.44	28	22	19	13	82
03	CELERON 2.66 2GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X DRIVE 1.44	34	0	13	7	54
04	CELERON D 2.93GHZ INTEL 478P HD80GB IDE 7.200RPM 640MB DR400MHZ CD-ROM 52X LG	10	5	6	8	29
05	DUAL CORE 3.0 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X	20	10	22	5	57
06	DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	21	0	18	9	48
07	CORE i3 4GB-RAM HD 500GB MONITOR 15 CD-RM 52X	26	19	9	11	65
08	CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	22	6	0	9	37
09	NOTEBOOK HP CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	8	2	4	5	19
10	NOTEBOOK LENOVO CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	6	1	3	6	16
11	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	7	2	1	2	12



N: PROC. 0254023
N: FL. 058
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

12	PENTIUM 166MHZ 1GB RAM HD 150GB MONITOR 14	29	8	5	13	55
TOTAL GERAL		216	75	100	97	488

2 – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

3.1 – Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e das posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

4 – DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1 – A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5 – DA HABILITAÇÃO.

5.1 – Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 – Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

7.2 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

7.2.1 – Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços nos equipamentos de informática;

7.2.2 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

8 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025123
N: FL. 059
ASSINATURA

8.2 - A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

8.3 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme a demanda da pasta solicitante;

8.4 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.5 - Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.6 - A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à CONTRATANTE, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

8.7 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato

8.8 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 05 (cinco) dias.

09 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;

9.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

10 – DA GARANTIA

10.1 - Após o recebimento definitivo, dos equipamentos a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias.

10.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.

11 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 225/2023
N: FL. 060
ASSINATURA

11.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

11.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

11.4 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:

11.4.1 – A marca e modelo do equipamento;

11.4.2 – Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

11.4.3 – Valor da hora cotada na licitação;

11.4.4 – Resumo dos serviços a serem realizados;

11.4.5 – Tempo de garantia dos serviços;

11.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

11.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

12 – DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

12.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

12.2 – Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

12.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

13 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.

13.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

13.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;



N: PROC. 025/1023

N: FL. 061

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.3 – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

13.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;

13.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

13.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;

13.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

13.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;

13.9 – Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.10 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

13.11 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.12 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;

13.13 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

13.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

13.15 – Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL.



N: PROC. 025/2023

N: FL. 06

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

14.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

15 – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

15.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

15.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE;

15.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder a sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

15.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

16 – DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

16.1 - Da Composição dos Custos:

16.1.1 – Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

17.1 - Todos os equipamentos de informática relacionados no quadro demonstrativo do **item 1** deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025027
N: FL. 063
ASSINATURA

17.2 – Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato, sem prejuízo para a Administração, sugerimos o critério de adjudicação de menor preço por lote, uma vez que a contratação de várias empresas para esse objeto pode acarretar em risco de inexecução e/ou execução insatisfatória por parte das contratadas;

17.3 – O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

17.4 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18 – DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária;

18.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

18.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRE nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

18.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.

18.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

18.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação



N: PROC. 02511-23

N: FL. 064

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

20 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

20.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

20.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a contratação do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de trabalho, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

22.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

23.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickei - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 065
ASSINATURA

23.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

24. DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS.

24.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

24.1.1. Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

24.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

24.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

24.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

24.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

24.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

25. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

25.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA



N: PROC. 025/2023
 N: FL. 066
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS ____H__MIN (____) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, CONTANDO DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0256043
N: FL. 067
ASSINATURA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/____-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____, ÀS ____H__MIN (____) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da GI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP;** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



N: PROC. 025/2023

N: FL. 068

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a resposta acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0156013
 N: FL. 069
 ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, em conforme com Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº **XXX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 010

ASSINATURA

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceita em reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



N: PROC. 025/2023

N: FL. 011

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



N: PROC. 025/2023
 N: FL. 072
 ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL: TEL: ()							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:							



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 013
ASSINATURA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013

N: FL. 074

ASSINATURA

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



N: PROC. 025/023

N: FL. 015

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 076
ASSINATURA

PROCESSO N.º 025/2023

Requerente: Sec. Mun. de Administração.

Assunto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA. Possibilidade Jurídica. Favorável.

PARECER JURÍDICO Nº 1002.001/2023 – CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em **Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por **Ofício** emitido pela Secretaria Municipal de Administração para o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Termo de Referência, despacho da Secretária de Governo desta Municipalidade autorizando a solicitação supracitada e dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Pesquisas de Preços, Mapa de apuração de preços emitida pelo Setor de Compras e Autorização para licitar.

Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital de Pregão Eletrônico, para análise e emissão do parecer jurídico de acordo com os ditames contidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025403
N: FL. 047
ASSINATURA

No presente caso, deve-se utilizar a Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. Da Escolha da Modalidade:

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo, assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para entoa, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação de possibilidade da contratação direta como melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº. 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preço ou concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para escolha da modalidade de licitação, o qualitativo e o quantitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

¹ TCU. Acórdão 994/2006. Plenário. Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251/23

N: FL. 078

ASSINATURA

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando a execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº. 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº. 10.024/2019), sendo este último utilizado preferencialmente.

Entretanto, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais entes da Federação.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto que rege o pregão eletrônico na modalidade eletrônica, nº 10.024/2019. Desta via, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se lei da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital, e sua aplicação ou não do referido decreto está dentro do critério de conveniência e oportunidade do administrador público, cabendo tão-somente a Assessoria Jurídica verificar a sua legalidade, o que no presente caso verifica-se que a mesma encontra-se em sintonia com as normas em questão. Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 3.5555 /2000.

3. Sistema de Registro de Preços (SRP):

O Sistema de Registro de Preços, conhecido pela sigla SRP, tem previsão legal no art. 15, II c/c § 3º da Lei nº 8.666/93, e é atualmente regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, que revogou o Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, que por sua vez, revogou o Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Inicialmente previsto para ser realizado mediante concorrência (art. 15, § 3º, I da Lei nº 8.666/93), com o advento da Lei nº 10.520/2002 (art. 11), houve previsão expressa da possibilidade de adoção da modalidade pregão, pelo sistema de registro de preços, para compra e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito de todas as unidades federativas.

⁴ FERNANDES, J. U. Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251/2013

N: FL. 079

ASSINATURA

De acordo com o art. 2º, I do Decreto nº 7.892/2013, o SRP consiste no **“conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.”**

Diante da limitação do conceito dado pelo legislador, é importante investigar a contribuição dada pela doutrina especializada para desvendar o alcance do instituto. Neste sentido, destacamos abaixo a síntese elaborada pelo ilustre Professor Jorge Ulysses Jacoby⁵:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

Da síntese acima, podemos depreender que se trata de um procedimento especial de licitação porque não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, na forma do § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, garantindo a utilização dos princípios da economicidade e da eficiência em prol do erário.

Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁶:

“A Lei nº 8.666/93, apesar de todas as discussões sobre se suas normas são todas gerais ou não e, portanto, obrigatórias para Estados e Municípios, aplica-se à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme consta do seu art. 1º. E, ainda que houvesse alguma dúvida com relação a vários dispositivos da lei, dúvida não existe de que a matéria pertinente ao procedimento, em especial nos critérios de julgamento, é norma geral de observância obrigatória. Portanto, qualquer decreto regulamentador dessas normas tem que ter forçosamente o mesmo alcance. E como no preâmbulo já constava a referência a essa lei, parece indubitável que, regulamentando dispositivo da lei de licitações, o dispositivo teria alcance nacional.”

⁵Fernandes, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preços e pregão. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

⁶Citada por: Bittencourt, Sidney. Licitação de registro de preços: comentários ao decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, 2ª edição, rev. e ampl., Belo Horizonte: Fórum, 2008, págs. 33/34



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013

N: FL. 082

ASSINATURA

Seguindo tais lições doutrinárias, fica evidenciado que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que traça as linhas gerais do Sistema de Registro de Preços, é aplicável não só à União e aos integrantes da Administração Indireta Federal, mas sim à Administração Pública Direta e Indireta de Estados e Municípios. No caso concreto, entende-se que uma vez integralizada ao Edital, tal Decreto torna-se parte da referida licitação, vinculando as partes às normas do corpo do Edital.

4. Da Análise da Minuta do Edital:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 081

ASSINATURA

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁷ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02511023

N: FL. 082

ASSINATURA

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....
.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital e anexos, sendo que, em relação a estes, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMSL. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 083
ASSINATURA

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

PROCURADORIA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 2251/23

N: FL. 084

ASSINATURA

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

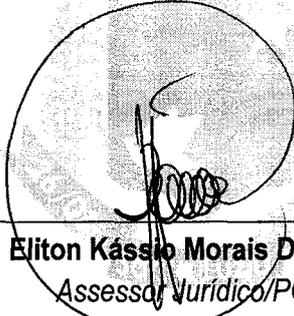
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, que disciplina Contratos e Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 10 de fevereiro de 2023.


Eliton Kassio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
CAB/PA 21.488



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 085

ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.
BASE LEGAL	Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, bem como aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Tarefa/Demanda.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	10 DE MARÇO DE 2023 14:00 (QUATORZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 681.008,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e oito reais).
TIPO DE ORÇAMENTO	Orçamento Público
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , por meio de solicitação ao e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel - CEP: 65390-000 / Santa Luzia - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 026
ASSINATURA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA/MA**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 28/02/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	18H:00M DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	18H:00M DO DIA 07/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	14H:00M DO DIA 10/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H:01M DO DIA 10/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO CONTENDO ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - SERVIÇOS	



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/1623
N: FL. 081
ASSINATURA

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Havendo discordância entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as constantes neste último.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251/2013
N: FL. 088
ASSINATURA

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, incisos I e II e art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2016 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4.1.1. Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, será aceito a participação de empresas que não micro e pequenas empresas (art. 49, Lei Complementar, 123), ficando assegurado, no entanto, os benefícios as micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 089
ASSINATURA

4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 090
ASSINATURA

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 091
ASSINATURA

- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 022
ASSINATURA

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025023
N: FL. 093
ASSINATURA

quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 094
ASSINATURA

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251/2023
N: FL. 025
ASSINATURA

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada ou saída e propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 036
ASSINATURA 

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para microempresas e empresas de pequeno porte locais/regionais será aplicado o benefício de prioridade de contratação conforme estabelecido no inciso II, artigo 9º do Decreto nº 8.538/15 e §3º do art. 48 da Lei Complementar 147/14.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 098

ASSINATURA

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/123
N: FL. 098
ASSINATURA

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.12.1. Cartão CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



N: PROC. 025/2013
N: FL. 099
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

9.12.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.12.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal (Débitos e Dívida Ativa), podendo ser através de Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.13.1. Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13.1.1. Nos casos em que o licitante esteja em recuperação judicial ou extra judicial, o mesmo poderá participar do certame, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 100
ASSINATURA

9.13.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

9.13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.13.8. Os cálculos de atualização e dos índices deverão constar de memória a ser apresentada junto com o balanço.

9.13.9. O balanço patrimonial deve ser acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional do contador responsável pela sua elaboração.

9.13.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:



N: PROC. 025/2013

N: FL. 101

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Santa Luzia/MA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.13.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.13.12. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.13.13. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.13.14. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

9.13.15. O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012.

9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.14.1. A empresa licitante deverá comprovar qualificação técnica para a execução dos serviços através do atendimento dos itens que seguem:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser



N: PROC. 0254023
N: FL. 102
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.14.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida em cartório.

9.14.3. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante, bem como solicitar documentos complementares.

9.14.4. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.14.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços ou fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de FORNECIMENTO/SERVIÇO eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2018
N: FL. 1030
ASSINATURA

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTROS DOCUMENTOS.

9.20.1. Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III.

9.20.2. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



N: PROC. 027003
N: FL. 104
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 925/2023
N: FL. 105
ASSINATURA

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 106

ASSINATURA

- 16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 107
ASSINATURA

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas pela Lei 8.666/93.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



N: PROC. 25/2023
N: FL. 108
ASSINATURA R

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Santa Luzia/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **Município de Santa Luzia/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0256023
N: FL. 109
ASSINATURA

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Sendo manifestado interesse pelos licitantes, haverá cadastro de reservas nesse Pregão.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL 110
ASSINATURA

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



N: PROC. 025023

N: FL. 111

ASSINATURA 

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Endereço Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO.

Santa Luzia/MA, em 15 de Fevereiro de 2023.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA

(Autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
 N: FL. 112
 ASSINATURA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo.

1 – OBJETO E DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS.

1.1 – **Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas secretarias do Município de Santa Luzia/MA, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	111,67	134.004,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	45,00	54.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	55,00	66.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	111,67	134.004,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					586.008,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VL. ESTIMADO	DESC. MÍNIMO (%)	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	5%	95.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					95.000,00
VALOR GLOBAL MÉDIO					681.008,00

1.2 – Para o cadastro de propostas para o Item 01 do Lote 02 no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), plataforma adotada pelo município de Santa Luzia/MA, o licitante deverá aplicar o percentual de desconto ofertado sobre a estimativa (R\$ 100.000,00) e apresentar sua oferta via sistema em valor (R\$) de acordo com o percentual ofertado e conforme fórmula abaixo:

$$VO = 100.000,00 - (100.000,00 \times PD)$$

VO = Valor Ofertado (valor a ser lançado no sistema)

PD = Percentual de desconto ofertado (%)



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 02571023
 N: FL. 113
 ASSINATURA

1.3 - Relação dos equipamentos de informática da prefeitura municipal de Santa Luzia – MA

GRUPO DE IMPRESSORA (LASER E JATO DE TINTA)						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				TOTAL
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADM	
1	BROTHER 2540	3	0	0	0	3
2	BROTHER 8080	5	0	0	0	5
3	BROTHER 8152	20	0	5	0	25
4	BROTHER 8157	10	0	0	0	10
5	BROTHER DCP 5652	14	0	0	3	17
6	EPSON L210	8	0	0	8	16
7	EPSON L220	5	0	6	0	11
8	EPSON L3110	6	0	0	0	6
9	EPSON L3150	22	10	0	0	32
10	EPSON L355	19	16	16	10	61
11	EPSON L375	6	0	10	1	17
12	EPSON L395	16	0	0	0	16
13	EPSON L396	12	0	0	0	12
14	HP DESKJET 3050	3	5	2	3	13
15	HP LASERJET 1132	52	10	10	1	73
16	HP LASERJET P1002	18	15	16	13	62
17	SAMSUNG M2020	3	0	0	0	3
18	SAMSUNG ML2116	2	0	0	0	2
TOTAL GERAL		224	56	65	39	384

GRUPO DE MICROCOMPUTADOR						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR SECRETARIA				TOTAL
		EDUCAÇÃO	SAÚDE	ASS. SOCIAL	ADM	
01	ATLON XP 2.2GHZ 1MBRAM HD120GB GRAVADOR DVD-RW/CD-RW	5	0	0	9	14
02	CELERON 1.60GHZ 512MB HD80GB SVGA 14" DRIVE 1.44	28	22	19	13	82
03	CELERON 2.66 2GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X DRIVE 1.44	34	0	13	7	54
04	CELERON D 2.93GHZ INTEL 478P HD80GB IDE 7.200RPM 640MB DR400MHZ CD-ROM 52X LG	10	5	6	8	29
05	DUAL CORE 3.0 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 14 CD-ROM 52X	20	10	22	5	57
06	DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	21	0	18	9	48
07	CORE i3 4GB-RAM HD 500GB MONITOR 15 CD-RM 52X	26	19	9	11	65
08	CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	22	6	0	9	37
09	NOTEBOOK HP CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	8	2	4	5	19
10	NOTEBOOK LENOVO CORE i5 4GB-RAM HD 320GB MONITOR 15 CD-RM 52X	6	1	3	6	16



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025023
N: FL. 114
ASSINATURA

11	NOTEBOOK POSITIVO DUAL CORE 3.0 GHZ RAM-2GB MONITOR 15 CD-ROM 52X	7	2	1	2	12
12	PENTIUM 166MHZ 1GB RAM HD 150GB MONITOR 14	29	8	5	13	55
TOTAL GERAL		216	75	100	97	488

2 – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, possui vários equipamentos de informática em seus setores de trabalho, aos quais deve ser assegurada manutenção preventiva e corretiva, visando manter a utilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS.

3.1 – Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, LC nº 123/2006 e demais normas complementares e disposições.

4 – DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

4.1 – A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, do tipo menor preço e julgamento será por ITEM.

5 – DA HABILITAÇÃO.

5.1 – Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

6 – PERÍODO DE EXECUÇÃO.

6.1 – Período de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto no artigo 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

7.1 – A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da fundamentação jurídica ressalvada as hipóteses previstas na lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado pelo órgão requisitante;

7.2 – A empresa vencedora da licitação deverá possuir:

7.2.1 – Toda a ferramenta apropriada e específica para execução de quaisquer serviços nos equipamentos de informática;

7.2.2 – A empresa vencedora da licitação deverá indicar gerente, supervisor ou qualquer pessoa capacitada para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 0251123
N: FL. 115 e
ASSINATURA

8 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1 - Serão realizados todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva como também instalação de componentes quando necessário;

8.2 - A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes;

8.3 - Os serviços de manutenção preventiva serão executados conforme a demanda da pasta solicitante;

8.4 - Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral, fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e testes, calibração e lubrificação com a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos e acidentes, bem como para garantir o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.5 - Compreende-se como manutenção corretiva, entre outros, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis por ventura necessárias, visando estabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

8.6 - A CONTRATADA, sempre que for realizada manutenção corretiva, deverá encaminhar à CONTRATANTE, RELATÓRIO TÉCNICO de todos os bens patrimoniais atendidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da conclusão do reparo;

8.7 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato

8.8 - A contratada deverá executar às suas expensas os serviços que apresentarem vícios, obedecendo aos limites estabelecidos como garantias ofertada para tais serviços, não inferior a 05 (cinco) dias.

09 – DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1 - O prazo máximo para elaboração do orçamento é de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recolhimento do equipamento da contratada;

9.2 - O prazo máximo para a execução dos serviços, contados a partir da aprovação do orçamento será no máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.3 - Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos do subitem 12.2, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

10 – DA GARANTIA.

10.1 - Após o recebimento definitivo, dos equipamentos a garantia dos serviços prestados será de no mínimo de 30 (trinta) dias;

10.2 - Sempre que solicitada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, deverá a empresa contratada demonstrar o prazo de garantia.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 116
ASSINATURAS

11 – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

11.1 - O custo dos serviços deverá ser balizado no **VALOR DA HORA TRABALHADA (VHT)** referente à mão de obra utilizada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com troca de peças, no qual consta o tempo necessário a cada manutenção;

11.2 - Os serviços serão realizados na oficina da empresa contratada de 2ª à 6ª (segunda à sexta) feira, no horário comercial, ou em outro local, desde que informado previamente por escrito à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e com autorização desta;

11.3 - Todos os serviços a serem realizados pela empresa contratada deverão ser precedidos de orçamento o qual deverá ser encaminhado pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, podendo a mesma aprová-lo ou não;

11.4 – Deverá ser emitido um orçamento para cada equipamento, devendo constar neste:

11.4.1 – A marca e modelo do equipamento;

11.4.2 – Número de horas necessárias para execução dos serviços, bem como se estas estão em conformidade com o Manual Padrão de mão de obra da respectiva fabricante ou com a média do mercado local;

11.4.3 – Valor da hora cotada na licitação;

11.4.4 – Resumo dos serviços a serem realizados;

11.4.5 – Tempo de garantia dos serviços;

11.5 - Caso seja aprovado o orçamento, a empresa contratada receberá o orçamento original devidamente autorizado;

11.6 - Caso seja rejeitado o orçamento, o equipamento será retirado do estabelecimento da empresa contratada, sem que seja cobrado qualquer custo pelo orçamento ou pela estadia do equipamento.

12 – DO PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

12.1 - O valor a ser pago pelo serviço será calculado da seguinte forma: O número de horas necessárias à execução da manutenção, multiplicado pelo valor da hora cotada na licitação;

12.2 - Eventuais descontos promocionais cedidos pela contratada deverão ser concedidos e indicados por ocasião do orçamento;

12.3 - O faturamento será realizado mensalmente, encaminhando-se a Nota Fiscal com os respectivos orçamentos devidamente autorizados, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

13 - OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA.



N: PROC. 92516013
N: FL. 117
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 13.1 – Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 13.2 – Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 13.3 – A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas conseqüências e implicações;
- 13.4 - Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 13.5 – Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 13.6 – Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- 13.7 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 13.8 – Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 13.9 – Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10 – Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 13.11 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 13.12 – Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, durante o horário comercial;
- 13.13 – Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 118
ASSINATURA

13.14 - Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

13.15 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

14.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;

14.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante acordo entre as partes e celebração de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

15 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

15.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e na legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

15.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 01 (um) membro designado pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE;

15.3 - O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação;

15.4 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

15.5 - A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do Contrato não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

16 - DO CUSTO DOS SERVIÇOS.

16.1 - Da Composição dos Custos:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 119
ASSINATURA

16.1.1 – Na discriminação de preço mensal estimado dos serviços de manutenção incluem-se tributos, tarifas e emolumentos; encargos sociais, trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária;

17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

17.1 - Todos os equipamentos de informática relacionados no quadro demonstrativo do **item 1** deste termo de referência, que tiverem cobertura de serviços garantidos por seguro, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, não fica obrigada a realizar os serviços junto à empresa contratada, podendo realizá-lo em local diverso, caso seja do seu interesse;

17.2 – Para possibilitar um desempenho viável para a Administração e a execução prática e funcional do contrato, sem prejuízo para a Administração, sugerimos o critério de adjudicação de menor preço por lote, uma vez que a contratação de várias empresas para esse objeto pode acarretar em risco de inexecução e/ou execução insatisfatória por parte das contratadas;

17.3 – O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente licitação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

17.4 – A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18 – DO PAGAMENTO.

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal emitida pela contratada e ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao **FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL e CERTIDÕES NEGATIVA E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL E MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA** em seguida será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária;

18.1.1. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando a prestação do serviço a esta Seccional.

18.1.2. Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

18.1.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

18.1.4. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento. Caso não seja efetuado neste período, serão devidos à Contratada juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data de vencimento do prazo para pagamento até a data da emissão da ordem bancária.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/1023
N: FL. 120
ASSINATURA 2

18.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

18.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

19.1 Por se tratar de registro de preços, a dotação orçamentária relativas aos serviços decorrentes desta licitação será definida no momento da contratação

20 - JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1. A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

20.2. Em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

20.3. Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras, maior flexibilidade em contratações, houver expectativa de crédito orçamentário futuro, eliminação de casos de fracionamento de despesas, permite a contratação do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de trabalho, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de permitir maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

21 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

22. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

22.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.





N: PROC. 0251623

N: FL. 121

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

22.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23 - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

23.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

23.3. O registro a que se refere este item, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem de classificação das licitantes.

24. DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM O REGISTRO DE PREÇOS.

24.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

24.1.1. Secretaria Municipal de Governo de Santa Luzia/MA.

24.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

24.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

24.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

24.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

24.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

25. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

25.1. O cronograma de desembolso será o valor mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
 N: FL. 122
 ASSINATURA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 123
ASSINATURA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
 MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

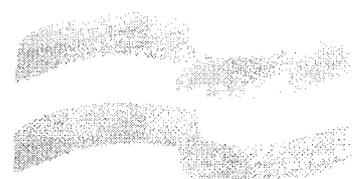
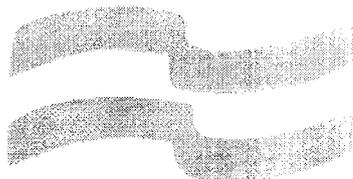
N: PROC. 025603
N: FL 114
ASSINATURA

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado do licitante]





N: PROC. 025/2023

N: FL. 125

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado pelo(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, em conforme com Termo de Referência, anexo I. do edital de Pregão nº **XXX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL: TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 126
ASSINATURA

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL 144
ASSINATURA

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

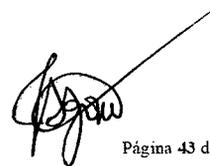
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 202X.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
 N: FL. 128

 ASSINATURA

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/20____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI O(A)..... E A
 EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo), Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 027/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____ de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: TEL: ()						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:						

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 01511-13
N: FL. 129
ASSINATURA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 130
ASSINATURA λ

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

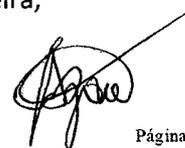
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 225/2013
N: FL. 131
ASSINATURA

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXX/UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



N: PROC. 025/2023

N: FL. 132

ASSINATURA

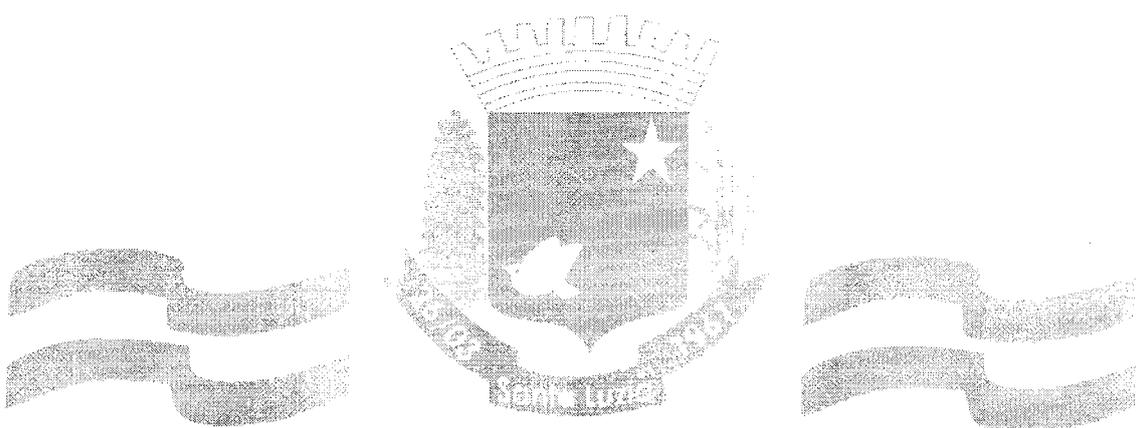
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**



COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 13 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e veículos leves de interesse do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de Empresa especializa em Plataforma adaptativas com aprendizado de máquina integrada ao software livre IEDUCAR "Oferecer aos alunos do ensino

fundamental I e II um ensino mais individualizado, especialmente na gestão de diferentes trilhas de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento escolar dos estudantes por meio das ferramentas de avaliação de desempenho", na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

N: PROC. 027/23
N: FL. 133
ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36d4258a02fe72dc19273f7ce48d27c6b8f4b439
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



COMPARÇUA

A EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.272.793/0001-84, torna público, que REQUEREU junto à Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, referente ao Saneamento da linha de Distribuição Cimarrão/Ambevo com tensão de 69kV, conforme Número e processo nº 27593/2023, a ser realizada em São Luís – Maranhão.



bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE ÀS 10H05
FECHAMENTO: 27/02/2023 a partir das 10H00
LOCALIZAÇÃO: SA, CE, GO, MA, MS, MT, PE, PI, RJ, RS, SP
A ANUNCIAÇÃO DE VENDAS, SEPARADAMENTE, PARA OS LOTES DE ABAIXO:
Lote 07 - SÃO LUIZ/MA - PRÉDIO COMERCIAL
Área Total: 392,35m²
Área Construída: 318,34m²
Área Coberta estimada: 233,95m²
LANCE MÍNIMO: R\$ 430.000,00
Lances "online", condições de venda e pagamento de cada lote, no site consulte site do leilão. Mais informações: https://www.bradesco.com.br/leilao
Fones: (11) 3333-0881 | leiloes@bradesco.com.br
Sede: VILA Nova de Fátima - Jd. São Luís - CEP: 3116
www.fretastesleilao.com.br

ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAIS, sob o Regime de entrega por preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento às áreas de auditoria interna, de conformidade, de gestão de riscos, dentre outros, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA. ABERTURA: 07 de Março de 2023, às 08h00min (oito horas), sala de sessões da Comissão de Licitação localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prévio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) feito exclusivamente através de instrumento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail: eplicitacoes@gmail.com. Icatu/MA, 15 de fevereiro de 2023. Denilson Odilon Fonseca Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SESEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
AVISO DE ADIAMENTO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264394/2022 - SARP
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para aquisição de suprimentos de informação, anteriormente agendada para o dia 16/02/2023, por motivos administrativos, fica ADIADA, até ulterior deliberação.

São Luís, 15 de fevereiro de 2023.
Italo Reia Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ
PREÇO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de MARÇO de 2023 às 14:00 horas, fará licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar a sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, na Av. 15 de Maio, nº 1879, Centro, Codó - MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de uma resma de papel chamac e gratuitamente no Sistema de Informação e Controle - SINC CONTRATADA. Email: saaecod@saecod.ma.gov.br e Portal do Saae: <https://www.saaecod.ma.gov.br/licitacoes>. Outras informações pelo telefone (98) 3661-1296 das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e seus articulados. Codó (MA), 13 de FEVEREIRO de 2023. ERVELTON DA SILVA DOS SANTOS - Pregoeiro.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ: 06.833.518/0001-49
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.623.262/0001-47
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público a adiamento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoas (jurídicas) para prestação dos serviços de atendimento ao paciente, do interesse desta Administração Pública, considerando que, devido a problemas técnicos, o Edital não foi disponibilizado no sistema de informações de licitação (www.licitacoes.com.br) e o prazo de validade do Edital é de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação, informamos que o certame será adiado, passando a vigorar as seguintes condições: a) abertura das propostas às 08h00min (oito horas), no horário das 08h00min (oito horas) em 12/02/2023, no endereço eletrônico deste Poder Executivo: www.licitacoes.com.br, e no site www.portalcad.com.br, onde poderão ser consultados o Edital e seus anexos, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@limacamp.ma.gov.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 3645-1112.
Lima Campos (MA), 15 de fevereiro de 2023.
Liliane De Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará a 09h:00min (nove horas) do dia 13 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.licitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condôminos de um tipo edifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@jucenaria.org.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZZAO - Secretária Municipal Governo e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará a 09h:00min (nove horas) do dia 13 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.licitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de consumo para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condôminos de um tipo edifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@jucenaria.org.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZZAO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. O Município de Anapá do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças, torna público aos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 06 de março de 2023, na plataforma compras públicas, no endereço eletrônico: <http://www.portalcad.com.br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) especializada para prestação dos serviços de Detelegrafização e Limpeza de Fossas Sêpticas em Prédios Públicos do Município de Anapá do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, para mais esclarecimentos: na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Tarciso Neves, Centro - Anapá do Maranhão/MA, pelo site www.anapa.com.br, ou e-mail: cplicitacaomanhao@hotmail.com. Anapá do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023. Fabiane Dias de Amorim - Secretária Municipal de Administração e finanças.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (PA-81402022)
Objeto: contratação de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves para atender as necessidades do TRT da 16ª Região em solenidades, cursos, palestras, seminários e eventos similares, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Tipo de licitação: Menor Preço. Data de abertura: 06 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: www.trt16.jus.br. O edital e o gabarito está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.trt16.jus.br e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001 - 3º andar - Arinha - São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones: (98)981-2109-9378/9379/9824-6216 das 08 às 17 horas.

ICATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.
A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de Fomento, visando a Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos e Kit de livros com abordagens quanto a inclusão social e intolerância religiosa, destinados a alunos e professores, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 07 de março de 2023, às 14h00min, através da plataforma: <http://licita.digital/mar>. Mais informações no e-mail: eplicitacoes@gmail.com. Icatu/MA, 15 de fevereiro de 2023. Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SESEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP
AVISO DE ADIAMENTO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264394/2022 - SARP
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando Registro de preços para aquisição de suprimentos de informação, anteriormente agendada para o dia 16/02/2023, por motivos administrativos, fica ADIADA, até ulterior deliberação.

São Luís, 15 de fevereiro de 2023.
Italo Reia Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços

MUNICÍPIO DE ARAI-ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.191.001/0001-47
CNPJ nº 06.242.846/0001-14
Av. Dr. João de Silva Lima, s/nº - Centro, Cep: 65.480-000, Telefone: (98) 3483-1140
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
A Prefeitura Municipal de Arai, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote, que será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES PARA ALIMENTAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARAI, Município de ARAI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 07/03/2023. Site para realização de Preços: www.licitacoes.com.br. Poderão participar de Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem através de relatório minutas de qualificação especial, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura: www.arai.ma.gov.br e no endereço eletrônico: licitacoes@arai.ma.gov.br. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@arai.ma.gov.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 3483-1140. Arai - MA, 15 de fevereiro de 2023. Dan. Jackson Machado Prates - Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará a 09h:00min (nove horas) do dia 10 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.licitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preço, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condôminos de um tipo edifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@jucenaria.org.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZZAO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. CELIC/CPMSJR. PROC. Nº 1243/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material esportivo em atendimento a entidades educacionais da rede municipal de ensino de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacoes.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.sajucenariamar.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacoes.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELIC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoes.com.br. São José de Ribamar (MA), 16 de fevereiro de 2023. Gotardo Tibere Costa. Pregoeiro.

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ - 06.161.001/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a 09h:00min do dia 06 de março de 2023, através do site www.licitacoes.com.br, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Educação para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Nunes Freire/MA, onde poderão ser consultados os itens gratuitamente. Esclarecimentos adicionais através de e-mail: cpllicitacaomun@goval.ma.gov.br ou telefone (98) 3224-0769. Governador Nunes Freire - MA, em 15 de fevereiro de 2023. NILDIMAR MESQUITA LAGO - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA
CONVOCAÇÃO
O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:
1. Apresentação dos resultados da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA;
2. O que mais ocorrer.
São Luís, 15 de fevereiro de 2023.
Roberto Santos Mattos
Presidente do Conselho
Márcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de MARÇO de 2023 às 08:00 horas, fará licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados deverão procurar a sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, na Av. 15 de Maio, nº 1879, Centro, Codó - MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento de uma resma de papel chamac e gratuitamente no Sistema de Informação e Controle - SINC CONTRATADA. Email: saaecod@saecod.ma.gov.br e Portal do Saae: <https://www.saaecod.ma.gov.br/licitacoes>. Outras informações pelo telefone (98) 3661-1296 das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e seus articulados. Codó (MA), 13 de FEVEREIRO de 2023. ERVELTON DA SILVA DOS SANTOS - Pregoeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CODÓ
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 06 de março de 2023, às 08:00 horas, fará licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PERIFONEIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS BAIRROS DA CIDADE DE ZONA RURAL, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DO TIPO EMPREITADA À MEDIDA EXECUÇÃO. O Edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no sistema de informações de licitação (www.licitacoes.com.br) e o prazo de validade do Edital é de 08 (oito) dias úteis anterior à data da licitação, informamos que o certame será adiado, passando a vigorar as seguintes condições: a) abertura das propostas às 08h00min (oito horas), no horário das 08h00min (oito horas) em 12/02/2023, no endereço eletrônico deste Poder Executivo: www.licitacoes.com.br, e no site www.portalcad.com.br, onde poderão ser consultados o Edital e seus anexos, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@limacamp.ma.gov.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 3645-1112.
Lima Campos (MA), 15 de fevereiro de 2023.
Liliane De Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará a 14h:00min (quatro horas) do dia 08 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.licitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a aquisição de material de consumo para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condôminos de um tipo edifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@jucenaria.org.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZZAO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará a 14h:00min (quatro horas) do dia 10 de março de 2023, por meio eletrônico, através do site www.licitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condôminos de um tipo edifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: edc@jucenaria.org.br, no endereço supra ou pelo telefone (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZZAO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - CELIC/CPMSJR. PROC. Nº 1243/2022-SEMED. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 14h:00min (horário de Brasília) do dia 09 de março de 2023, Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material escolar em atendimento a entidades educacionais da rede municipal de ensino de São José de Ribamar, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 046, de 11 de maio de 2017; Decreto Municipal nº 207, de 16 de outubro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacoes.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.sajucenariamar.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacoes.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CELIC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoes.com.br. São José de Ribamar (MA), 16 de fevereiro de 2023. Gotardo Tibere Costa. Pregoeiro.



2.49	I8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	8,00	0,81	0,24	1,05	8,40
2.50	I1217	GANCHO OLHAL	UN	4,00	10,55	3,11	13,66	54,64
2.51	I8078	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	4,00	9,32	2,75	12,07	48,28
2.52	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4,00	28,30	8,35	36,65	146,60
2.53	00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4,00	16,19	4,77	20,96	83,84
3	SERVICO TRANSPORTE							42.262,70
3.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24	14.758,40
3.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	60,00	193,12	56,95	250,07	15.004,20
3.3	I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	90,00	107,26	31,63	138,89	12.500,10
VALOR TOTAL:								933.702,25
VALOR GLOBAL								2.785.642,45

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conform justificativas demonstradas em processo administrativo n. 731/2023-PMP. Pinheiro - MA, 27 de janeiro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público aos interessados o ADIAMENTO da sessão pública da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (30%) produzidos por grupos formais e informais (pessoas físicas) de agricultores familiares e de empreendedores familiares rurais (cooperativas e associações), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede de Educação Básica de Pinheiro - MA, para o ano letivo de 2023, fica adiado devido à alterações feitas nos valores da planilha. Com abertura para o dia 16 de fevereiro de 2023 das 08:00 hs (oito horas) às 14:00 hs (quatorze horas), fica adiada para o dia 24 de fevereiro de 2023 das 08:00 hs (oito horas) às 14:00 hs (quatorze horas). Pinheiro-MA, 15 de fevereiro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 08 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 08 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma

[compraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de vestuário de cama e acessórios hospitalares para o hospital municipal, fardamentos e camisas para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 10 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº



10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 13 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e veículos leves de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal Governo e Gestão.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022. O Município de Santa Luzia/MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às **14h:00m (quatorze horas) do dia 13 de março de 2023**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando a **Contratação de Empresa especializada em Plataforma adaptativas com aprendizado de máquina integrada ao software livre IEDUCAR "Oferecer aos alunos do ensino fundamental I e II um ensino mais individualizado, especialmente na gestão de diferentes trilhas de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento escolar dos estudantes por meio das ferramentas de avaliação de desempenho"**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal. **ABERTURA:** 07 de março de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇO 004-2023. O Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA.** **Data e horário do início da disputa:** 03 de março de 2023 as 10:00 mim (dez) horas. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplsaojoa2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 16 de fevereiro de 2023. **Samyr Saturnino Silva Siqueira - Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇO 005-2023. O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São João do Carú/MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, DECRETO nº013/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** **Data e horário do início da disputa:** 03 de março de 2023 as 14:00 mim (quatorze) horas. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/portal/index.php>), e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João do Carú/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplsaojoa2021@hotmail.com. São João do Carú/MA, 16 de fevereiro de 2023. **André Oliveira do Espírito Santo - Secretário Municipal de Administração Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 07 de março de 2023**, a licitação na modalidade

N: PROC. 02511013N: FL. 137ASSINATURA **VENCEDORES DO PROCESSO**Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 007/2023**F DE SOUSA E CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.107.024/0001-40 - Endereço: R
GETULIO VARGAS - CEP: 65390000 - UF: MA - Município: Santa Luzia - Telefone: (98) 98276-0771**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 48,70	58.440,00
0003	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 20,70	24.840,00
0004	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 56,70	68.040,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 151.320,00

**F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.002.568/0001-78 - Endereço: TV II DA
AVENIDA 1 - CEP: 65010000 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 98528-1300**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	N/C	N/C	1.200 h	R\$ 13,00	15.600,00
0006	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	N/C	N/C	1.200 h	R\$ 16,00	19.200,00
0007	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	N/C	N/C	1.200 h	R\$ 20,00	24.000,00
0008	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	N/C	N/C	1 PERC	R\$ 90.000,00	90.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 148.800,00

**J P DOS S MEIRELES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.203.528/0001-08 - Endereço: Rua João Isidoro França - CEP:
64008010 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 99577-9218**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 13,00	15.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 15.600,00

Valor Total: R\$ 315.720,00

N: PROC. 025/2023
N: FL. 138
ASSINATURA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS-READEQUADA

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/ MA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE HORAS)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR UNIDADE
ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 48.002.568/0001-78		
Endereço: II Travessa da Avenida I, Nº 25, Turu, São Luís-MA		
Telefone: (98) 9.85281300		
Banco: Banco Bradesco	Agência: 0408	Conta Corrente: 45515-5
Dados do Signatário		
Nome: Fabio Salgado Rocha	Cargo: Proprietário	
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 19308062001-2 SSP/MA	CPF: 020.062.633-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT	VLR TOTAL
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	13,00	15.600,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA	15,98	19.176,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	19,90	23.880,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01: R\$ 58.656,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT	VLR TOTAL
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELADO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	5%	90.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)					
VALOR GLOBAL MÉDIO: R\$ 148.656,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)					

A EMPRESA: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, DECLARA QUE:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP: 65.010-000 - SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

N: PROC. 025/2023

N: FL. 139

ASSINATURA

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 -QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA CÉDULA DE RECEBIMENTO OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO ACEITADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SUPRIMAIS

São Luís(MA), 14 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO

Assinado de forma digital por

FABIO SALGADO

ROCHA:020062633

ROCHA:02006263374

74

Dados: 2023.03.14 09:49:46

-03'00'

Fabio Salgado Rocha

Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

SUPRIMAIS

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP 65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

N: PROC. 025/2023

N: FL. 162

ASSINATURA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.

SUPRIMAIS

A empresa **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 48.002.568/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio Salgado Rocha, portador da CI nº. 19308062001-2 SSP/MA e do CPF nº .020.062.633-74, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP 65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

N: PROC. 025/1643

N: FL. 161

ASSINATURA

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido declaração de inidoneidade de administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís (MA), 14 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO
ROCHA:0200626
3374

Assinado de forma digital
por FABIO SALGADO

ROCHA:02006263374

Dados: 2023.03.14 09:50:07

-03'00'

Fabio Salgado Rocha

Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP:65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM



N: PROC. 025/2023
N: FL. 142
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CM INFORMATICA					
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME					
CNPJ: 23.107.024/0001-40					
INSC. EST.: 12.473277-1					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()					
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17					
BAIRRO: ABDON BRAIDE			CIDADE: SANTA LUZIA		
CEP: 65.390-000			E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com		
TELEFONE: (98) 98132-9894 / 98874-7558			TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771		
CONTATO DA LICITANTE: FRANCILEIA DE SOUSA			Nº DA AGÊNCIA: 4437		
BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9		
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	48,70	58.440,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	20,70	24.840,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	56,70	68.040,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					151.320,00
R\$ 151.320,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais)					

A EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA - MA, 14 DE MARÇO DE 2023.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 025/2023
N: FL. 163
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H:00MIN (QUARTORZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CM INFORMÁTICA					
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME					
CNPJ: 23.107.024/0001-40					
INSC. EST.: 12.473277-1					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()					
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17					
BAIRRO: ABDON BRAIDE			CIDADE: SANTA LUZIA		
CEP: 65.390-000			E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com		
TELEFONE: (98) 98132-9894 / 98874-7558			TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771		
CONTATO DA LICITANTE: FRANCILEIA DE SOUSA			Nº DA AGÊNCIA: 4437		
BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9		
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	48,70	58.440,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	13,50	16.200,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	20,70	24.840,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	56,70	68.040,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					167.520,00
R\$ 167.520,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)					

A EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESENTA) DIAS.**
- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA - MA, 15 DE MARÇO DE 2023.

Francileia de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 48.002.568/0001-78 **Inscrição Estadual:** 12.773833-9**Razão Social:** F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** TRV II DA AVENIDA 1**Número:** 25 **Complemento:** QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO;**Bairro:** TURU**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65010000 **DDD:** **Telefone:** 985281300**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 19/09/2022**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 19/09/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2023**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78**

N: PROC. 025/1023
N: FL. 1615
ASSINATURA 

FABIO SALGADO ROCHA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/11/1986, nº do CPF 020.062.633-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Neiva Moreira, nº 2000, Bloco Enseada; Apt 102, Calhau, CEP: 65071-383, titular da Empresa Individual, que gira sob a denominação social de **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**, com sede na Travessa II da Avenida 1, nº 25, Quadra 29; Conj Alto Assunção, Turu, São Luís - MA, CEP: 65010000, inscrito na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102450223 e no CNPJ sob o nº 48.002.568/0001-78, resolve, neste ato, alterar e adequar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: Comercio Varejista especializado de equipamentos e Suprimentos de Informática.

Atividades secundarias: Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio; Reparacao e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Porcelana, Vidros, descartáveis, panelas...); Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Em virtude das alterações, ora ajustadas, adequa-se o presente Instrumento de Empresário Individual, com a seguinte redação:

FABIO SALGADO ROCHA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/11/1986, nº do CPF 020.062.633-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Neiva Moreira, nº 2000, Bloco Enseada; Apt 102, Calhau, CEP: 65071-383.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS** e Fantasia: **SUPRIMAIS**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

ASSINATURA

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Travessa II da Avenida 1, nº 25, Quadra 29; Conj Alto Assunção, Turu, São Luís - MA, CEP: 65.010-000

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de Atividade Principal: Comercio Varejista especializado de equipamentos e Suprimentos de Informática.

Atividades secundarias: Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Equipamentos para Escritório; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Serviços de encadernação e Plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Impressão de material para outros usos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Porcelana, Vidros, descartáveis, panelas...); Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

Cláusula Sexta- A empresa iniciou suas atividades 19/09/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Sétima: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís(MA), 24 de fevereiro de 2023

Fabio Salgado Rocha
Empresário



N: PROC. 02516-23
N: FL. 118
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02006263374	FABIO SALGADO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 17:39 SOB Nº 20230215580.
PROTOCOLO: 230215580 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302721325. CNPJ DA SEDE: 48002568000178.
NIRE: 21102450223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2023.
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78**

N: PROC. 0251023
N: FL. 169
ASSINATURA

FABIO SALGADO ROCHA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/11/1986, nº do CPF 020.062.633-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Neiva Moreira, nº 2000, Bloco Enseada; Apt 102, Calhau, CEP: 65071-383, titular da Empresa Individual, que gira sob a denominação social de **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**, com sede na Travessa II da Avenida 1, nº 25, Quadra 29; Conj Alto Assunção, Turu, São Luís - MA, CEP: 65010000, inscrito na junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102450223 e no CNPJ sob o nº 48.002.568/0001-78, resolve, neste ato, alterar e adequar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital social desta empresa que era no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a ser R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado neste ato a diferença de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), em moeda corrente do país.

Em virtude das alterações, ora ajustadas, adequa-se o presente Instrumento de Empresário Individual, com a seguinte redação:

FABIO SALGADO ROCHA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 14/11/1986, nº do CPF 020.062.633-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Avenida Neiva Moreira, nº 2000, Bloco Enseada; Apt 102, Calhau, CEP: 65071-383.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS** e Fantasia: **SUPRIMAIS**

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Travessa II da Avenida 1, nº 25, Quadra 29; Conj Alto Assunção, Turu, São Luís - MA, CEP: 65.010-000

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ATIVIDADES SECUNDARIAS: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ATIVIDADES SECUNDARIAS: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)

Cláusula Sexta- A empresa iniciou suas atividades 19/09/2022 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Sétima: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Nona: Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís(MA), 03 de fevereiro de 2023

Fabio Salgado Rocha
Empresário



N: PROC. 025/2023
N: FL. 151
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02006263374	FABIO SALGADO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 08:44 SOB N° 20230171540.
PROTOCOLO: 230171540 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301615602. CNPJ DA SEDE: 48002568000178.
NIRE: 21102450223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



N: PROC. 025/2023
N: FL. 152
ASSINATURA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682421931	48.002.568/0001-78	92120232817488

RAZÃO SOCIAL

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

NOME FANTASIA

SUPRIMAIS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

TV II DA AVENIDA 1 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; Nº 25, TURU
65010000 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5BD6CF9E9F8807999876DA09568F05A7



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGRICULTURA FAMILIAR-SAF
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO
DIVISÃO DE INFORMÁTICA -DIINF/AGERP

N: PROC. 025/1023
N: FL. 153
ASSINATURA

TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa F SALGADO ROHA COMERCIO E SERVIÇOS, estabelecida e sediada à TV II da Avenida 1 Quadra 29 N°25 Conjunto Alto Assunção – São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o número 48.002.568/0001-78, forneceu Suprimentos de Informática (Toner e Photocondutor Original para Impressoras Lexmark) para essa Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão-AGERP, tendo até o momento cumprido o objeto do CONTRATOS, não havendo, portanto, nada que desabone sua capacidade técnica.

São Luís(MA) 06 de dezembro de 2022


Julio Cesar Silva da Conceição
Chefe da Divisão de Informática
ID: 00255410
AGERP - MA

Endereço: Rua Granla Barreto S/Nº Outeiro da Cruz – São Luís-MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70 - CEP: 65010-120

N: PROC. 025/623
N: FL. 154
ASSINATURA R

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **F SALGADO ROCHACOMERCIO E SERVIÇOS**, estabelecida e sediada à travessa II da avenida 1, quadra 29, Número 25, alto Assunção, Turu, São Luís - MA. Inscrita no CNPJ: **48.002.568/0001-78**, forneceu suprimentos de informática e prestou serviços de manutenção de computadores, impressoras, nobreaks e periféricos, para a **União Norte Brasileira da Igreja Adventista**, inscrita no CNPJ **04.930.244/0141-84**, por um período de 12 meses, tendo até o momento cumprido os objetos de contrato, não havendo, portanto, nada que desabone sua capacidade técnica.



São Luís, Maranhão, 10 de janeiro de 2023.

Luan da Silva Correia
Tesoureiro Educação-MNEM
CRC-MA: 01:67110-8

Luan da Silva Correia

Luan da Silva Correia.

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA LIMA - Tabelião 1 Av. São Luis, Rod. de França, 8 - RIO AMI Shopping
Polo Suburbano - Bairro Turu, São Luís - MA - CEP: 65.014-470 - Telefone: (98) 3115-6005 - www.6tabelionato.ma.br

Reconheço por semelhança a firma de: **LUAN DA SILVA CORREIA**
Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - T. JMA
Selo: RECIR156746011021USPOISJ/23
Data/Hora: 27/02/2023 15:09:29. Ano: 13.17.2
Parte(s): LUAN DA SILVA CORREIA, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 PADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.jma.ma.br>

VALIDO JUNTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MUITO ALÉM DO ENSINO

O COMERCIAL DE Nº 01, TOTALMENTE EM ELITE PARK - MAIORE LO GENIPAPEIRO POLO DO LUNAR - MA CEP: 65130-000 FONE: (98) 2108-8020

N: PROC. 025/2023

N: FL. 155

ASSINATURA

Página 1 de 5

Contabil		
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS		
GNPJ: 48.002.568/0001-78	Registro: 21102450223 (19/09/2022)	Folha 01
TV II da Avenida 1, nº 25, Quadra 29 Conj. Anjo Assuncao, Turuj, São Luis - MA - CEP: 65.010-000		

Balanço Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro 2022

ATIVO

<u>CIRCULANTE</u>	<u>8.000,00</u>
DISPONÍVEL	8.000,00
CAIXA GERAL	8.000,00
Total Geral do Ativo	8.000,00

PASSIVO

<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>8.000,00</u>
CAPITAL SOCIAL	8.000,00
Total Geral do Passivo	8.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITO MIL REAIS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

Fabio Salgado Rocha
Empresário
CPF: 020.062.633-74

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

N: PROC. 025/2023

N: FL. 156

ASSINATURA

Contador

FABIO SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 04.002.993/0001-73 Registro: 24402/0223 (10/09/2022) Folha: 02

TV II da Avenida nº 25, Quadra 29 Conj Alto Assuncao, Turm, São Luis - MA - CEP: 65.010-000

**Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022**

RECEITA LÍQUIDA	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00
RESULTADO LÍQUIDO:	0,00

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2022

Fabio Salgado Rocha
Empresário
CPF: 020.062.633-74

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

Indices Financeiros

Empresa: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 48.002.568/0001-78

NIRE: 21102450223 (19/09/2022)

Endereço: TV II da Avenida 1, nº 25, Quadra 29 Conj Alto Assuncao, Turu, São Luis - MA - CEP: 65.010-000

N: PROC. 025/23
N: FL. 157
ASSINATURA λ

Indices de liquidez

Liquidez Geral

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LG = \frac{8.000,00}{0,00}$$

LG = 1,00

Solvencia Geral

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{8.000,00}{0,00}$$

SG = 1,00

Liquidez corrente

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$LC = \frac{8.000,00}{0,00}$$

LC = 1,00

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

Fabio Salgado Rocha
Empresário
CPF: 020.062.633-74

Crislayne da Silva Gomes Machado
Contador - CRC 014908 - MA
CPF: 046.002.993-29

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 48.002.568/0001-78

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

N: PROC. 025/2023
 N: FL. 158
 ASSINATURA A

NOTA 01- Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
Caixa	8.000,00
Total Caixa	8.000,00

NOTA 02- Patrimonio Líquido: O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Descrição	Valor (R\$)
	2022
Patrimônio Líquido	8.000,00
Total do Patrimônio	8.000,00

NOTA 03- Capital Social: O Capital Social integralizado em R\$ 8.000,00, dividido em 8.000 (oito mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

NOTA 04- Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Fabio Salgado Rocha
 Empresário
 CPF:020.062.633-74

Crislayne da Silva Gomes Machado
 Contador- CRC 014908-MA
 CPF:046.002.993-29



N: PROC. 0251023
N: FL. 159
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02006263374	FABIO SALGADO ROCHA
04600299329	CRISLAYNE DA SILVA GOMES MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 10:23 SOB N° 20230076130.
PROTOCOLO: 230076130 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300763780. CNPJ DA SEDE: 4800256800178.
NIRE: 21102450223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 025/2023

N: FL. 160

ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

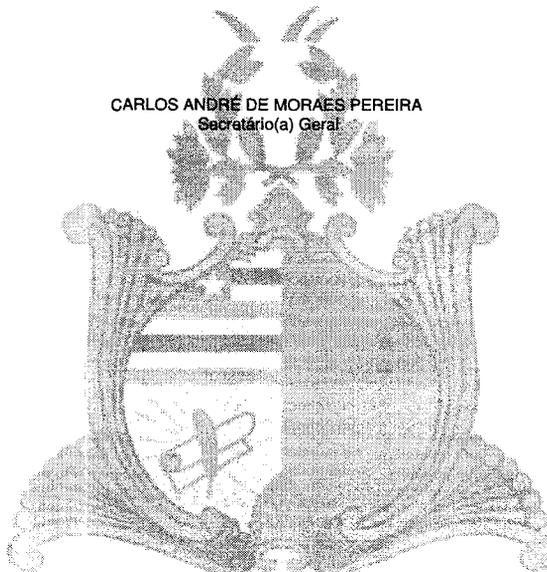
Certificamos que F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302458441	
NIRE 21102450223 CNPJ 48.002.568/0001-78		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo II DA AVENIDA 1, Nº 25, QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO;, TURU - São Luís/MA - CEP 65010-000			
Arquívamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230076130	19/01/2023	BALANCO
080	20221136592	19/09/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102450223	19/09/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 16:09:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGL6NPTB.



MAC2302458441

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 6132023
Código de validação: 808FC5FEF1

Número da guia: 23057301001417048.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº **48.002.568/0001-78**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/01/2023 18:08 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 6132023 / Código: 808FC5FEF1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

N: PROC. 025/2023

N: FL. 162

ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS			Protocolo: MAC2302458366
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102450223	CNPJ 48.002.568/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/09/2022	Início de Atividade 19/09/2022
Endereço Completo Travessa II DA AVENIDA 1, Nº 25, QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO;; TURU-São Luís/MA- CEP65010-000			
Objeto ATIVIDADE Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica; ATIVIDADES Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de equipamentos para escritorio; Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos.			
Capital R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação
Data 19/01/2023	Número 20230076130	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FABIO SALGADO ROCHA			
Identidade: 05987458460		CPF: 020.062.633-74	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 16:09:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AFVEMPEU**.



MAC2302458366

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



N: PROC. 0251/23
N: FL. 163
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185682/22

Data da

22/09/2022 14:10:53

Inscrição Estadual: 127738339

CPF/CNPJ: 48002568000178

Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: TRV II DA AVENIDA 1, 25 QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; CEP: 65010000 -

Telefone: (98)985281300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 0254023
N: FL. 164
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:05 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **4C2B.7062.BC41.FD88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 025/2023

N: FL. 165

ASSINATURA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.002.568/0001-78
Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
Endereço: TV II DA AV 1 N 25 QUADRA 29 / TURU / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022602300890567063

Informação obtida em 27/02/2023 18:43:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007345242022

Validade: 17/01/2023



N: PROC. 02511023
N: FL. 166
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.002.568/0001-78	Inscrição Municipal: 3682421931
Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: TRAVESSA II DA AVENIDA 1	
Número: 25	Complemento: QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO;
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65010000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de setembro de 2022 às 18:46, sob o código de autenticidade nº E7EB56B6FAF1D02D50D7FE021B7B2308.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



N: PROC. 0251023
N: FL. 161
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066509/22

Data da

22/09/2022 14:12:07

Inscrição Estadual: 127738339

CPF/CNPJ:48002568000178

Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

Endereço: TRV II DA AVENIDA 1, 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; CEP: 65010000 -

Telefone: (98)985281300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/09/2022 14:12:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 027/2023
N: FL. 168
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.002.568/0001-78
Certidão n°: 31593081/2022
Expedição: 22/09/2022, às 14:15:17
Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.002.568/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

N: PROC. 025/ka23

N: FL. 169

ASSINATURA

QR-CODE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE DEPENDÊNCIA

MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1576671104

NOME: FABIO SALGADO ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: G193080620012 SESE/MA

CPF: 093.062.639-74 DATA NASCIMENTO: 14/11/1986

FILIAÇÃO: BELMIRO MARQUES ROCHA
MIRABEL SALGADO ROCHA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 05967358460 VALIDADE: 04/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/01/2014

OBSERVAÇÕES: EAR

Fabio Salgado Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

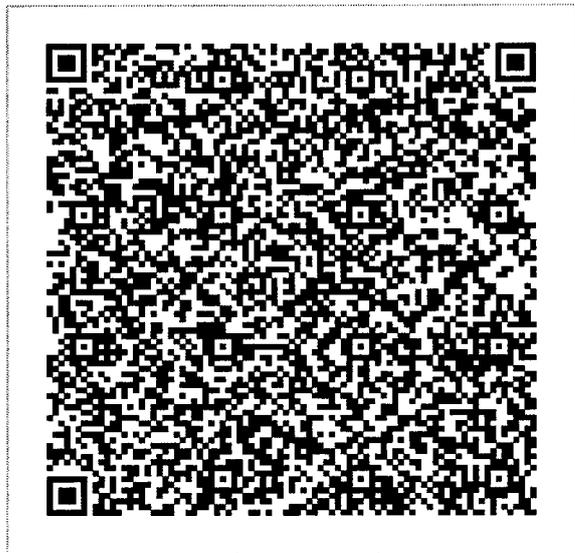
LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 01/01/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

56851033495
MA035528974

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		N: PROC. <u>225/2023</u> N: FL. <u>170</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.002.568/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2022
NOME EMPRESARIAL F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIMAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO TV II DA AVENIDA 1	NÚMERO 25	COMPLEMENTO QUADRA29 CONJ ALTO ASSUNCAO	
CEP 65.010-000	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOSALLGADO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8528-1300/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
020.062.633-74

Nome
FABIO SALGADO ROCHA

Nascimento
14/11/1986

N: PROC. 025/1022
N: FL. 171
ASSINATURA 

CÓDIGO DE CONTROLE
7CF0.C801.0B06.5674



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:50:27 do dia 13/02/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

 [Imprimir](#)



N: PROC. 257623
N: FL. 142
ASSINATURA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Crislayne Da Silva Gomes Machado
REGISTRO.....	: MA-014908/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.002.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/01/2023 as 11:38:28.

Válido até: 19/04/2023.

Código de Controle: 896059.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

N: PROC. 025/2023

N: FL. 113

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682421931 CNPJ: 48002568000178
NOME EMPRESARIAL: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
NOME FANTASIA: SUPRIMAIS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 06/02/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21102450223
CAPITAL SOCIAL: 120.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: - FCPLHA: - DATA DO REGISTRO: 19/09/2022
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA 13070493067900000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
ENDEREÇO: TV II DA AVENIDA 1 CEP: 65010000
COMPLEMENTO: QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; BAIRRO: TURU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 25
ENDEREÇO: TV II DA AVENIDA 1 CEP: 65010000
COMPLEMENTO: QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; BAIRRO: TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	fabiosalgado@gmail.com
TELEFONE	(98) 985281300
	fabiosalgado@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL N: PROC. 02510023
null N: FL. 114
ASSINATURA

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	SIM
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02006263374	FABIO SALGADO ROCHA
Contábil	05122812381	BIANCA CAROLINE SANTOS FERREIRA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02006263374	FABIO SALGADO ROCHA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 13/02/2023

CPF/CNPJ: 48002568000178
Nome/Razão: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS
Contribuintenull
Servidor

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

N: PROC. 025/2023
N: FL. 115
ASSINATURA [assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127738339

Nome / Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 48.002.568/0001-78

Endereço: TRAVESSA II DA AVENIDA 1, TURU CEP: 65010000 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

São Luís, segunda, 06 de fevereiro de 2023

Código de Autenticidade: **NHL4TDUR**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000026
 Data e Hora da Emissão
25/11/2022 12:28:21
 Código de Verificação
 B5AA.954C.8AFF.81C0.B285.87EC.4780.A4AE



CERTIFICADO
 1620228092176064
 N: PROC. 225/2022
 N: FL. 116
 ASSINATURA [Signature]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**
 CPF / CNPJ: **48.002.568/0001-78** Inscrição Municipal: **3682421931**
 Endereço: **TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabiosalgado@gmail.com** Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INST ADV DE EDUC E ASSIST SOC NORTE BRASILEIRA**
 CPF/CNPJ: **83.367.326/0013-12** Inscrição Municipal: **32253008**
 Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 51 ESCOLA ADVENTISTA - BAIRRO BEQUIMAO - CEP: 65000000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fiscal.ama@adventistas.org** Telefone: (98) 32367578

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON	1	315,00	315,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 315,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 315,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 6,30
--	--	------------------------------------	---------------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: _____ Substituta da Nota **26**
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **11/2022**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
 Serviço: **1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM,**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00000040

Data e Hora da Emissão
03/01/2023 16:24:29

Código de Verificação
0B18.67F5.710F.0F72.E967.197C.B341.7F65



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**
 CPF / CNPJ: **48.002.568/0001-78** Inscrição Municipal: **3682421931**
 Endereço: **TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29;CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabiosallgado@gmail.com** Telefone: **(98) ASSINAT**

N: PROC. 025/2023
N: FL. 117
ASSINAT JRA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **INSTITUCAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**
 CPF/CNPJ: **83.367.326/0104-94** Inscrição Municipal: **32253024**
 Endereço: **AV 08 III CONJUNTO COHAB ANIL 12 - BAIRRO COHAB - CEP: 65050610**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **marcus.portela@adventistas.org** Telefone: **(98) 32444705**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FRANQUIA MENSAL/ LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	1	1.200,00	1.200,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.200,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 1.200,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 24,00
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS: _____ Substituta da Nota **40**
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **01/2023**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
 Serviço: **1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURACAO, BLINDAGEM,**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000049

Data e Hora da Emissão

01/02/2023 15:20:23

Código de Verificação

9EE5.73CF.F88D.2393.940A.2F18.9EBF.622A

CERTIFICADO
102023009219055

N: PROC

N: FL

ASSINATURA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CPF / CNPJ: 48.002.568/0001-78

Inscrição Municipal: 3682421931

Endereço: TV II DA AVENIDA 1 25 QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; - BAIRRO TURU - CEP: 65010000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: fabiosallgado@gmail.com

Telefone: (98)

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: INSTITUCAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

CPF/CNPJ: 83.367.326/0104-94

Inscrição Municipal: 32253024

Endereço: AV 08 III CONJUNTO COHAB ANIL 12 - BAIRRO COHAB - CEP: 65050610

Município: SAO LUIS

UF: MA

Email: marcus.portela@adventistas.org

Telefone: (98) 32444705

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM COMODATO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	FRANQUIA MENSAL/ LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	1	2.400,00	2.400,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.400,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 2.400,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 48,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.

Substituta da Nota 49

Local de Prestação do: SAO LUIS / MA

Mês de 02/2023

Recolhimento: PRÓPRIO

Atividade: 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Serviço: 1401 - LUBRIFICACAO, LIMPEZA, LUSTRACAO, REVISAO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURACAO, BLINDAGEM,

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FABIO SALGADO ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, nascido(a) em 14/11/1986, nº do CPF 020.062.633-74, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Neiva Moreira, nº 2000, BLOCO ENSEADA; APT 102; Calhau, CEP: 65071-383.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS**, e usará a expressão SUPRIMAIS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA II DA AVENIDA 1, nº 25, QUADRA 29; CONJ ALTO ASSUNCAO; TURU, São Luís - MA, CEP: 65010000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ATIVIDADES SECUNDARIAS: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; ATIVIDADES SECUNDARIAS: RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 19/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

N: PROC. 025/2023
N: FL. 180

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL ASSINATURA
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 19 de setembro de 2022

FABIO SALGADO ROCHA
Empresário



N: PROC. 025023
N: FL. 181
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02006263374	FABIO SALGADO ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 16:06 SOB N° 21102450223.
PROTOCOLO: 221136592 DE 19/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212307700. CNPJ DA SEDE: 48002568000178.
NIRE: 21102450223. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/ MA.
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
 SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR UNIDADE
 ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA
 LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br



N: PROC. 22516-23
 N: FL. 182
 ASSINATURA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Razão Social: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 48.002.568/0001-78		
Endereço: II Travessa da Avenida I, Nº 25, Turu, São Luís-MA		
Telefone: (98) 9.85281300		
Banco: Banco Bradesco	Agência: 0408	Conta Corrente: 45515-5
Dados do Signatário		
Nome: Fabio Salgado Rocha		Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro	RG: 19308062001-2 SSP/MA	CPF: 020.062.633-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT	VLR TOTAL
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	111,67	134.004,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	45,00	54.000,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	55,00	66.000,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	111,67	134.004,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	55,00	66.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01: R\$ 586.008,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oito reais)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR. UNIT	VLR TOTAL
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELADO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	5%	95.000,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)					
VALOR GLOBAL MÉDIO: R\$ 681.008,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oito reais)					

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
 END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
 CEP: 65.010-000 - SÃO LUÍS - MA
 E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

FABIO SALGADO Assinado de forma digital
ROCHA:0200626 por FABIO SALGADO
3374 ROCHA:02006263374
 Dados: 2023.03.10
 09:38:58 -03'00'

N: PROC. 02511023
N: FL 185
ASSINATURA

A EMPRESA: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, DECLARA QUE:

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, ALÉM DISSO, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

SUPRIMAIS

3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 -QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São Luís(MA), 10 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO
ROCHA:020062633
74

Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.10 09:39:16
-03'00'

Fabio Salgado Rocha
Proprietário
RG: 19308062001-2 SSP/MA
CPF: 020.062.633-74

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP:65.010-000 - SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 184
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS.



A empresa **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 48.002.568/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio Salgado Rocha, portador da CI nº. 19308062001-2 SSP/MA e do CPF nº .020.062.633-74, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
 Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

- a. **Declara ainda**, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
b. **Declara também**, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DAAV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP:65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

N: PROC. 025/2023

N: FL. 185

ASSINATURA

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer órgão de administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís (MA), 10 de março de 2023

F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS

FABIO SALGADO Assinado de forma digital
por **FABIO SALGADO**
ROCHA:0200626 ROCHA:02006263374
3374 Dados: 2023.03.10
09:39:35 -03'00'

Fabio Salgado Rocha

Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP: 65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23107024000140

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2023 11:03:06

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

N: PROC. 0251623
N: FL. 186
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 01377556352

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2023 11:03:06

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

NR PROC. 01511623
N: FL. 181
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 23107024000140

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2023 11:04:34

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União.- CEAR)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

N: PROC. 02514-013
 N: FL. 189
 ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 01377556352

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2023 11:04:34

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

N: PROC. 01516213
 N: FL. 189
 ASSINATURA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

N: PROC. 0151023
N: FL. 190
ASSINATURA [assinatura]

Certifico que nesta data (04/03/2023 às 19:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.107.024/0001-40.

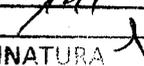
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6403.C7CE.AE9E.B358 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

N: PROC. 025/1013
N: FL. 191
ASSINATURA 

Certifico que nesta data (04/03/2023 às 19:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.775.563-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6403.C7F6.6ACF.2398 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



N: PROC. 0251623
N: FL. 122
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F DE SOUSA E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.107.024/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:34:25 do dia 04/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CXFB040323193425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



N: PROC. 0251/23
N: FL. 193
ASSINATURA Q

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCILEIA DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **013.775.563-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:35:08 do dia 04/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TJLO040323193508

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N: PROC. 0211023
N: FL. 104
ASSINATURA X

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2023 19:31:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 23.107.024/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
F DE SOUSA E CIA LTDA.**

N: PROC. 025/1023
N: FL. 125
ASSINATURA X

FRANCILEIA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 11/08/1983, portador do CPF N.º 013.775.563-52, e carteira de identidade n.º 025123622003-6 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000. e **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/07/1998, portador do CPF N.º 070.417.233-05, e carteira de identidade n.º 052631402014-0 SSP/MA residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n.º 0, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000 na qualidade de empresários da empresa **F DE SOUSA E CIA LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 17, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000. cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21200949427** em data 25/11/2016, devidamente inscrita no CNPJ n.º **23107024/0001-40**, resolvem, assim, alterar o referido contrato social:

Cláusula Primeira – Alteração do Capital Social

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade o sócio cotista, **RICARDO DE MORAIS DA SILVA**, já qualificada neste instrumento, transferindo sua participação no capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de DOAÇÃO, ao sócio administrador **FRANCILEIA DE SOUSA**, sem nada mais ter a reclamar, inclusive perante a sociedade, seja a qual for dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Com a transferência das quotas e alteração do capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FRANCILEIA DE SOUSA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

Cláusula Quarta - Ficam inalteradas todas as Cláusulas não alcançadas nesta alteração.

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL F DE SOUSA E CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **F DE SOUSA E CIA LTDA**, e nome fantasia **CM INFORMATICA** com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 17, Bairro: Abdon Braide, Santa Luzia- MA, CEP 65390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA
FRANCILEIA DE SOUSA E CIA LTDA.**

PROC. 02511023
N: FL. 196
ASSINATURA

totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
FRANCILEIA DE SOUSA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é:

Atividade Principal:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

82.19-9-01 - Fotocópias

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
F DE SOUSA E CIA LTDA.**N: PROC. 0251013
N: FL. 104
ASSINATURA

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No caso de morte de sócio, ou arrebatamento cristão em consonância com o art. 6º CCB/2002 (ausência física e morte presumida), sua quota total será distribuída para o antigo sócio e original do negócio jurídico, salvo, se este renunciar por expresse seu direito de quota empresarial ou se este também for falecido então passará seu direito de quotas como herança para seus sucessores, ou se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade, no caso dessa renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O empresário declara que a empresa se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Fórum de Santa Luzia – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Santa Luzia/MA, 07 outubro de 2022.

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócio Administrador



N: PROC. 025/2023
N: FL. 108
9
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
07041723305	RICARDO DE MORAIS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 10:51 SOB N° 20221215972.
PROTOCOLO: 221215972 DE 10/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213278576. CNPJ DA SEDE: 23107024000140.
NIRE: 21200949427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2022.
F DE SOUSA E CIA LTDA

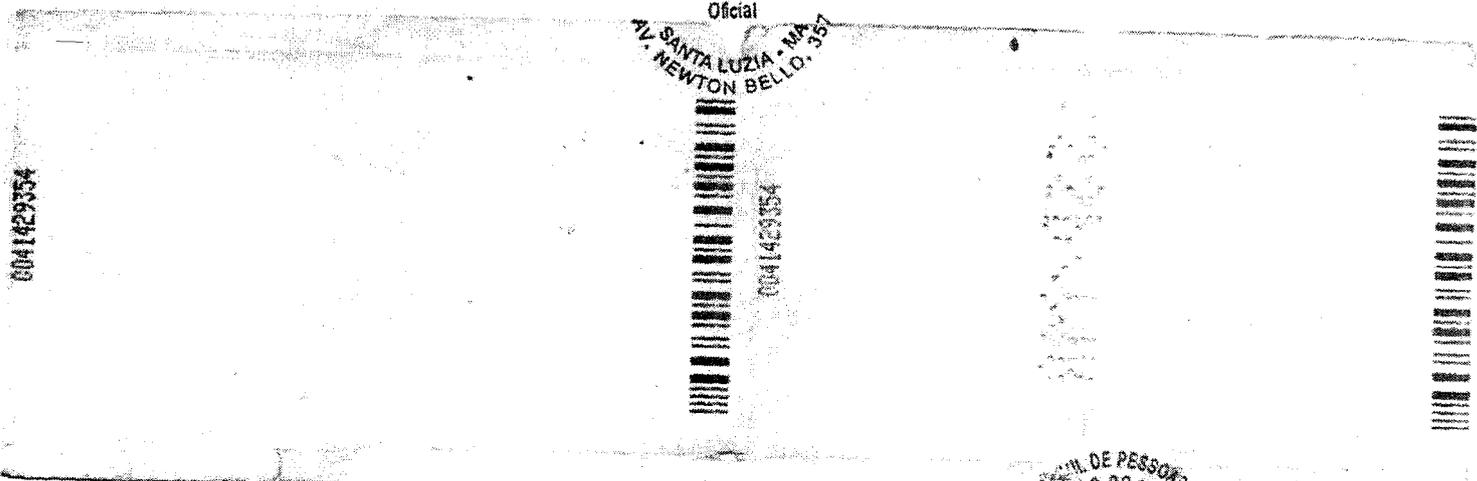
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

N: PROC. 025/1023
N: FL. 199

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
		REGISTRO GERAL 025123622003-6	DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2014
<p>FRANCILEIA DE SOUSA</p>		<p>FRANCILEIA DE SOUSA</p>	
<p>MARIA HELENA DE SOUSA</p>		<p>MARIA HELENA DE SOUSA</p>	
<p>SANTA LUZIA - MA</p>		<p>DATA DE NASCIMENTO 11/08/1985</p>	
<p>SEP. DIV. - N. 0018926 FLS. 074 LIV. 00058</p>		<p>013775563-52</p>	
<p>ASSINATURA DO TITULAR</p>		<p>ASSINATURA DO OFICIAL</p>	
<p>REGISTRO GERAL</p>		<p>REGISTRO GERAL</p>	

REGISTRO GERAL
 Janice Santos Braide
 Oficial
 AL. SANTA LUZIA - MA
 AV. NEWTON BELLO, 357



Poder Judiciário TJMA. Selo
 AUTENT03040300BUIRLH2S4X3X41.
 06/03/2023 09:59:56, Até 13.18, Total R\$ 6.0
 Emol R\$ 5.44 EERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21
 FEMP R\$ 0.21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rosileide Alves
 Escrevente Juramentada



REGISTRO GERAL DE PESSOAS FÍSICAS
 DO 2º OFÍCIO
 Santos Braide
 Oficial
 AL. SANTA LUZIA - MA
 AV. NEWTON BELLO, 357



N: PROC. 025/2023
N: FL. 200
ASSINATURA X

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.775.563-52**

Nome: **FRANCILEIA DE SOUSA**

Data de Nascimento: **11/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/07/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:23:26** do dia **04/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B1BF.9AB8.07E4.337E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Data da consulta: 04/03/2023 19:25:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

N: PROC. 07/511613

N: FL. 201

ASSINATURA 

CNPJ: **23.107.024/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F DE SOUSA E CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF

N: PROC. 225/2023
N: FL. 202



DANFSE - DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROINICA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quilandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

ASSINATURA

Classificação: Comercial		Tipo de Fornecedor: MCDNFÁSICO	
Tensão Nominal Disco: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
F DE SOUSA E CIA LTDA INSTALAÇÃO: 2000099594 CNPJ: 06.272.793/0001-84 R. GETULIO VARGAS - 15866 , PONTO COMERCIAL DO REIS PONTO COMERCIAL DO REIS CEP: 65390-000 ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA DO TIDE - MA			
Parceiro de Negócio		1000704644	
Conta Contrato		3011807371	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2023	23/01/2023	R\$ 26,59	

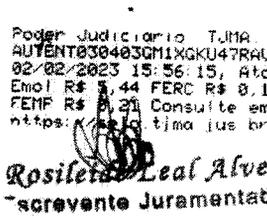
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
16/12/2022	16/01/2023	31	13/02/2023	



NOTA FISCAL Nº 036198041 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF3E/ConsultaChaveDeAcesso>
21230106272793000184660000351980412072173049
Protocolo de autorização: 3212300001371439 -
16/01/2023 às 16:11:15

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DÉBITOS: 13/2022 R\$31,83 11/2022 R\$27,38 12/2022 R\$27,18 • Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2022. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. • Períodos: Band. Tarif. Verde: 17/12 - 18/01

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,806000	0,850900	0,36	4,36	24,24	ICMS	24,24	16,9000	4,36
ITENS FINANCEIROS Cip-Itum Pub Pref Munic Poder Judiciário TJMA. Selo AUTENT830403Q1XGKU47RAU7317. 02/02/2023 15:56:15, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 3,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMF R\$ 0,21 Consulte em https://sala.tjma.jus.br							2,35 ICMS 19,88 0,3242 0,64 COFINS 19,88 1,5025 0,30			
 Rosilene Leal Alve -acervoento Juramentadã 							CONSUMO kWh JAN/22 0 FEV/22 0 MAR/22 0 ABR/22 6 MAI/22 0 JUN/22 0 JUL/22 0 AGO/22 0 SET/22 0 OUT/22 0 NOV/22 0 DEZ/22 3 JAN/23 9 Alve			

Metrologia	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
10584261248	Consumo	ATIVO TOTAL	10	19	1,00	9 kWh	6FAF-6B67-F752-F366-422A-C636-ED86-708E		
				Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social	
				3102/22		16/01/2023			

REAVISO DE VENCIMENTO
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 31/01/2023 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3. Inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Anteriores:	MÊS/ANO	VALOR
	12/2022	27,18



REAVISO DE VENCIMENTO

Consulte em nosso sistema centralizad em serviços. Consulte sua situação online.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 @equatorialma @equatorialma

Centralizad em serviços. Consulte sua situação online.

Equatorial Equatorial: 0800 286 9803
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.382138 00543.508170 8 00000000002659		Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.	
PAGÁVEL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL LOCAL DE PAGAMENTO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. BENEFICIÁRIO: 2000099594 DATA DOCUMENTO: 16/01/2023 USUÁRIO DO BANCO: 17				VENCIMENTO: 23/01/2023 AGENCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO: 011/2023 NÚMERO DO DOCUMENTO: 33733821300543508 VALOR DO DOCUMENTO: 26,59	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ (REDECO): F DE SOUSA E CIA LTDA 23.107.821/0001-20					



Ficha de Compensação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		N: PROC. <u>025/1023</u> N: FL. <u>208</u>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		ASSINATURA
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.107.024/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2015
NOME EMPRESARIAL F DE SOUSA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CM INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 65.390-000	BAIRRO/DISTRITO ABDON BRAIDE	MUNICÍPIO SANTA LUZIA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3654-6674
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2023** às **19:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

N: PROC. 025/023
N: FL. 204
ASSINATURA 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.107.024/0001-40

NOME EMPRESARIAL:

F DE SOUSA E CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FRANCILEIA DE SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2023 às 19:33 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 025/2023
N: FL. 205
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 23.107.024/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:38 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **B79C.E62C.7541.AFA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

N: PROC. 0251/2023
N: FL. 206
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIA DE SOUSA
CPF: 013.775.563-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:16:45 do dia 04/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2023.

Código de controle da certidão: **207A.F32F.E92F.2F72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

N: PROC. 025/2023

N: FL. 207

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.107.024/0001-40
Razão Social: F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 17 / ABDON BRAIDE / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701390616574566

Informação obtida em 04/03/2023 14:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

N: PROC. 025/1023
N: FL. 208
ASSINATURA [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Certidão n°: 9397770/2023
Expedição: 04/03/2023, às 16:51:27
Validade: 31/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DE SOUSA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.107.024/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

N: PROC. 0251403
N: FL. 209
ASSINATURA 

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F DE SOUSA E CIA LTDA
INSCRIÇÃO: 23.107.024/0001-40
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2023, às 19:26:08, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L5G7WXALGF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito

Secretaria de Trabalho

N: PROC. 025/1023
N: FL. 210

ASSINATURA 

Início

[Início](#) / [Certidão](#) / [Validar Certidão](#)

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão

Código da Certidão:

L5G7WXALGF

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego CERTIDÃO NEGATIVA com o código validador informado (L5G7WXALGF), emitida em 04/03/2023 às 19:26 para o empregador F DE SOUSA E CIA LTDA, inscrição 23.107.024/0001-40, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

INSC. ESTADUAL: 12.473.277-1
RAZÃO SOCIAL: F DE SOUSA E CIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/02/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

N: PROC. 02/2023
N: FL. 211

ASSINATURA

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 23.107.024/0001-40
RAZÃO SOCIAL: F DE SOUSA E CIA LTDA
NIRE: 21200949427
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/08/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65390-000
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AUTO PECAS REIS
CIDADE: SANTA LUZIA
TELEFONE: (99)3654-6674
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 17
BAIRRO: ABDON BRAIDE
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA LUZIA
TELEFONE: (99)3654-6674
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 17
BAIRRO: ABDON BRAIDE
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
3	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
5	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
6	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8	8219901	FOTOCÓPIAS
9	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
10	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1377556352	FRANCILEIA DE SOUSA	201 - SÓCIO GERENTE
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	3 - CONTADOR
7041723305	RICARDO DE MORAIS DA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	21/08/2015	--	Ativo
NFC-e	29/12/2017	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

N: PROC. 02/1023

N: FL. 212

ASSINATURA 



SINTEGRA/ICMS
 Secretaria de Fazenda e Tributação do Estado do Maranhão

Departamento de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.107.024/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.473277-1
Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

N: PROC. 025/2023

N: FL. 213

ASSINATURA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS
Número: 17 **Complemento:**
Bairro: ABDON BRAIDE
Município: SANTA LUZIA **UF:** MA
CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 36546674

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCÓPIAS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/07/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

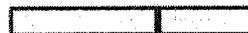
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/01/2023

Número da Consulta:





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROC. 025623
N: FL. 214
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010022/23

Data da

20/01/2023 11:11:19

Inscrição Estadual: 124732771

CPF/CNPJ: 23107024000140

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000 - ABDON BRAIDE

Telefone: (99)36546674.

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2023 11:11:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

N: PROC. 025/2023
N: FL 215
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005093/23

Data da

20/01/2023 11:08:22

Inscrição Estadual: 124732771

CPF/CNPJ: 23107024000140

Razão Social: F DE SOUSA E CIA LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 17 CEP: 65390000 - ABDON BRAIDE

Telefone: (99)36546674.

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2023 11:08:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, N° S/N - Centro

N: PROC. 215623

N: FL. 216

ASSINATURA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

34.2051

Nº do Alvará

92/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: F DE SOUSA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 23107024000140

RG/Insc

Nome Fantas.: CM INFORMATICA

Endereço

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS

Número: 17

Complemento:

CEP: 65390000

Bairro: ABDON BRAIDE

Cidade: Santa Luzia

Estado: MA

Atividade Principal

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundarias

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Comércio varejista de artigos de papelaria

Fotocópias

Serviços de encadernação e plastificação

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Comércio varejista de móveis

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



Poder Judiciário TJMA, Seis
AUTENT0304036X58AHU2ZTIMJU44,
02/02/2023 15:56:15, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02
Empl R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21 Consulte em
https://portal.tjma.jus.br

Observações

Rosileide Dal Alve
Secretaria Juremática



Validador

DA193E5CFD8EDDFA

Emissão

11/01/2023

Data de Abertura

20/08/2015

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Pref. Mun. de Santa Luzia MA
Nayra Lima Silva
Divisão de Tributação
Portaria nº 18/2021

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 025/2023
N: FL 215
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro: 000028494 Inscrição Municipal: 34.2051
 Contribuinte: F DE SOUSA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 23107024000140
 Nome Fantasia: CM INFORMATICA
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 17 Complemento:
 Bairro: ABDON BRAIDE CEP: 65390000
 Cidade: Santa Luzia - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 20/08/2015 Data de Encerramento: 0
 Atividade: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Fotocópias
- Serviços de encadernação e plastificação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de móveis
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Sócio(s)

FRANCILEIA DE SOUSA

01377556352

Emissão: 02/03/2023 11:52:33 Validade: 31/05/2023 Usuário: LENNON
 Número/Controle da Certidão: B708F18B3EEA6C2A

Poder Judiciário TJMA, Belo
 AUTENT030403S24M10LDM0X1JP66,
 06/03/2023 09:59:56, Ato: 13.18, Total R\$ 6.0
 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
 FEHP R\$ 0,21 Consulte em
 https://sala16.tjma.jus.br

Rosileide Leal Alves
 Escriventa Juramentada



NAYRA LIMA SILVA
 Dir. Dep. Tributação

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
 Nayra Lima Silva
 Dir. Divisão de Tributação
 Portaria nº 12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro

CNPJ: 06191001000147

N: PROC. 02514023

N: FL. 218

ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:	000028494	Inscrição Municipal:	34.2051
Contribuinte:	F DE SOUSA E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	23107024000140
Nome Fantasia:	CM INFORMATICA		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS, 17	Complern:	
Bairro:	ABDON BRAIDE	CEP:	65390000
Cidade:	Santa Luzia - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	20/08/2015
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		

Atividade(s) CNAE

- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Fotocópias
- Serviços de encadernação e plastificação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de móveis
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Sócio(s)

FRANCILEIA DE SOUSA 01377556352

Emissão: 02/03/2023 11:52:33 Validade: 31/05/2023 Usuário: LENNON

Número/Controle da Certidão: B708F18B3EEA6C2A

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT030403JABHCLLCE35A7H07.
06/03/2023 09:59:56, At: 13.18, Total R\$ 6,8
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEF R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21. Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rosilene Leal Alves
Escriventa Juramentada



NAYRA LIMA SILVA
Dir. Dep. Tributação

Pref. Mun. de Santa Luzia - MA
Nayra Lima Silva
Dir. Divisão de Tributação
Portaria n.º 12/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Santa Luzia

N: PROC. 0251423
N: FL. 219
ASSINATURA 

CERTJUDONE-2VSL - 352023
Código de validação: 316618BE3D

Número da guia: 23056301001448543.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **F DE SOUSA E CIA E LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº **23.107.024/0001-40**, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pela proprietária: **FRANCILEIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Santa Luzia/MA, nascida aos 11/08/1985, portador do RG: Nº 025123622003-6 SESP/MA e CPF: Nº 013.775.563-52, filha de Maria Helena de Sousa, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, s/nº, Abdon Braide, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Romário Araújo Oliveira**, Secretário Judicial da 2ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

ROMARIO ARAUJO OLIVEIRA
Secretário Judicial
2ª Vara de Santa Luzia
Matrícula 161943



CERTJUDONE-2VSL - 352023 / Código: 316618BE3D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/calidadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumaConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Santa Luzia

N: PROC. 025/2023
N: FL. 220
ASSINATURA λ

Documento assinado. SANTA LUZIA, 02/03/2023 10:50 (ROMARIO ARAUJO OLIVEIRA)



CERTJUDONE-2VSL - 352023 / Código: 316618BE3D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

N: PROC. 025/2023

N: FL. 271

ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 04/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

F DE SOUSA E CIA LTDA

23.107.024/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.Y7AH.QODJ.61WL.90KY.276M**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

LOGIN NUCER

Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação
 2023.CTD.Y7AH.QODJ.61WL.90KY.276M



Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidão	Situação	Ações
2023CTDY7AHQODJ61WL90KY276M	F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	04/03/2023	04/03/2023	03/04/2023	FALENCIA_CONCORDATA	FINALIZADA	



v3.2.0

N: PROC. 02574023
 N: FL. 022
 ASSINATURA

N: PROC. 025/2023N: FL. 023ASSINATURA **Balanco Patrimonial**

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17,
 Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	451.275,33 D
1.01	Ativo Circulante	438.795,33 D
1.01.01	Disponibilidades	290.828,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	290.828,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	290.828,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	290.828,65 D
1.01.15	Estoques	147.966,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	147.966,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	147.966,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	147.966,68 D
1.07	Ativo não Circulante	12.480,00 D
1.07.04	Imobilizado	12.480,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	12.480,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.480,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.480,00 D
2	*** Passivo ***	451.275,33 C
2.01	Passivo Circulante	10.843,82 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.843,82 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.843,82 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	877,39 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	182,51 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	694,88 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.966,43 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	290,58 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	9.541,06 C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento SN (Simples Nacional)	134,79 C
2.07	Patrimônio Líquido	440.431,51 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	240.431,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	240.431,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	240.431,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	240.431,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 451.275,33 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) .

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
 CPF n.º 013.775.563-52
 Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
 CRC/MA n.º 013342/O
 Contador

Fim

N: PROC. 025/2017

N: FL. 224

ASSINATURA

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Estabelecimentos: 0001 - F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	182.340,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	182.340,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	182.340,20
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	182.340,20
(-) 020	Deduções da Receita	11.311,83
020.01	Impostos Faturados	11.311,83
020.01.05	Simplex	11.311,83
3.01.01.01.03.0007	Simplex	11.311,83
(=) 030	Receita Líquida	171.028,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	151.916,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	151.916,42
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	151.916,42
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	151.916,42
(=) 060	Lucro Bruto	19.111,95
(-) 070	Despesas Operacionais	8.018,86
070.01	Despesas Administrativas	5.283,59
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	5.283,59
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.050,74
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.232,85
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	3.000,00
070.03	Despesas Tributárias	2.735,27
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	2.735,27
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	1.865,31
3.01.01.07.03.0014	MULTAS	669,53
3.01.01.07.03.0015	JUROS	200,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	11.093,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	11.093,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	11.093,09

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim

N: PROC. 025/2023N: FL. 325ASSINATURA 

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (10.843,82 + 0,00 + 0,00) / 451.275,33 Este índice mostra, em termos percentuais, a parcela de bens e direitos da empresa financiada por capital de terceiros. Quanto menor, melhor.	(c201+c202+c203)/c1	0,02
LC	Liquidez Corrente 438.795,33 / 10.843,82 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	40,47
LG	Liquidez Geral (438.795,33 + 0,00 + 0,00) / (10.843,82 + 0,00 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c102+c103)/(c201+c202+c203)	40,47
LI	Liquidez Imediata 290.828,65 / 10.843,82 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	26,82
LP	Liquidez de Recursos Próprios (438.795,33 - 10.843,82) / 10.843,82 Demonstra a capitalização líquida de curto prazo sobre o patrimônio líquido.	(c101-c201)/c201	39,47
LS	Liquidez Seca (438.795,33 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 440.431,51 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c101+c102+c103+c104)/c207	1,00
SG	Solvência Geral 451.275,33 / 10.843,82 + 0,00 + 0,00 Quanto a empresa dispõe em Ativos para pagamento total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	C1/C201+C202+C203	41,62

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia AdministradoraHANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da CM INFORMATICA as atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Provisões

São registrados nessa rubrica os tributos e despesas a pagar pela empresa.

3.3 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WOLF EMPREENDIMENTOS - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.5 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No .1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

Continua..

ASSINATURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Fortes Contábil

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente, no Banco do Brasil.

Nota 7 - Receitas

7.1 - Lucro do Exercício

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 9 - Tributação

A CM INFORMATICA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 10 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, foram aprovadas em 31 de janeiro de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 11 - Informações Adicionais

A CM INFORMATICA é uma empresa que:

*Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

*Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

*Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

*Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizada por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

Fim



N: PROC. 025643
N: FL. 228
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023 17:31 SOB N° 20230149340.
PROTOCOLO: 230149340 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301394592. CNPJ DA SEDE: 23107024000140.
NIRE: 21200949427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



N: PROC. 021/2023
N: FL. 229
ASSINATURA [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

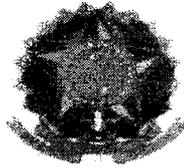


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000190
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/04/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 9817.1759.1073.1387



N: PROC. 025/1023
N: FL. 280
ASSINATURA [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000189
Nome: HANNYERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/04/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 9084.1026.1340.1654



N: PROC. 025/2023
N: FL 231
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000188
Nome: HANNERY PEREIRA MENDES CPF: 956.295.993-72
CRC/UF n.º MA-013342/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26/04/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 956.295.993-72 Controle : 1426.2367.2681.2995

N: PROC. 025/2022
N: FL. 232

ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO Nº 003

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 23.107.024/0001-40** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21200949427** por despacho de 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

N: PROC. 025/2023

N: FL. 233

ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2022	2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher					
		Pg.Prov. ICMS ref. 11/2021	0001	001	784845	36,39	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.Prov. ICMS ref. 11/2021	0001	001	784845		36,39
05/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000011056 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784906	4.274,85	
05/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000011056 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784906		4.274,85
Totais do dia 05:						4.311,24	4.311,24
06/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784908	362,00	
06/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784908		362,00
Totais do dia 06:						362,00	362,00
10/01/2022	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2021	0001	001	784549	250,00	
10/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 12/2021	0001	001	784549		250,00
Totais do dia 10:						250,00	250,00
17/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784909	102,00	
17/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784909		102,00
17/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784910	375,00	
17/01/2022	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784910		375,00
Totais do dia 17:						477,00	477,00
26/01/2022	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000011615 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784907	2.455,67	
26/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000011615 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784907		2.455,67
Totais do dia 26:						2.455,67	2.455,67
31/01/2022	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	784806	49,84	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 01/2022	0001	001	784806		49,84
31/01/2022	3.01.01.07.01.0013	FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	784886	53,17	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 01/2022	0001	001	784886		53,17
Totais do dia 31:						103,01	103,01
Totais do mês de Janeiro:						7.958,92	7.958,92
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	784898	53,17	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.FGTS ref. 01/2022	0001	001	784898		53,17

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 07:						53,17	53,17
10/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg. Parcelamento simples nacional 03/2022	0001	001	784863	249,63	
10/02/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg. Parcelamento simples nacional 03/2022	0001	001	784863	49,93	
10/02/2022	3.01.01.07.03.0015	- JUROS					
		Pg. Parcelamento simples nacional 03/2022	0001	001	784863	9,61	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Parcelamento simples nacional 03/2022	0001	001	784863		309,17
10/02/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2022	0001	001	784874	250,00	
10/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 01/2022	0001	001	784874		250,00
Totais do dia 10:						559,17	559,17
11/02/2022	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.Prov. ICMS ref. 12/2021	0001	001	784846	107,10	
11/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Prov. ICMS ref. 12/2021	0001	001	784846		107,10
Totais do dia 11:						107,10	107,10
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784913	370,00	
15/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784913		370,00
15/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784914	240,00	
15/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784914		240,00
Totais do dia 15:						610,00	610,00
18/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	784839	49,84	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 01/2022	0001	001	784839		49,84
18/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003460 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784911	2.827,94	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003460 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784911		2.827,94
18/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003460 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784912	2.827,94	
18/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003460 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784912		2.827,94
Totais do dia 18:						5.705,72	5.705,72
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784915	1.171,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784915		1.171,00
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784916	529,00	
24/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784916		529,00
24/02/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000058961 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	784947	3.612,17	
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000058961 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	784947		3.612,17
24/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785086	1.450,00	
24/02/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785086		1.450,00
					Totais do dia 24:	6.762,17	6.762,17
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 02/2022	0001	001	784795	82,40	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 02/2022	0001	001	784795		82,40
28/02/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	784807	90,90	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 02/2022	0001	001	784807		90,90
28/02/2022	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 02/2022	0001	001	784830	25,77	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 02/2022	0001	001	784830		25,77
28/02/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	784887	96,96	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 02/2022	0001	001	784887		96,96
					Totais do dia 28:	296,03	296,03
					Totais do mês de Fevereiro:	14.093,36	14.093,36
03/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784920	295,00	
03/03/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784920		295,00
					Totais do dia 03:	295,00	295,00
04/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784921	220,00	
04/03/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784921		220,00
					Totais do dia 04:	220,00	220,00
07/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	784840	90,90	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 02/2022	0001	001	784840		90,90
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					

Continua...

N: PROC. 0256023

N: FL. 236

ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	784899	96,96	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 02/2022	0001	001	784899		96,96
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784922	585,00	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784922		585,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784923	517,08	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784923		517,08
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784924	517,01	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784924		517,01
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784925	517,00	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784925		517,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784926	68,00	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784926		68,00
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785087	20,00	
07/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785087		20,00
					Totais do dia 07:	2.411,95	2.411,95
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784927	100,00	
08/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784927		100,00
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784928	694,63	
08/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784928		694,63
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784929	100,00	
08/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784929		100,00
					Totais do dia 08:	894,63	894,63
10/03/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Pg.Prov. ICMS ref. 01/2022	0001	001	784847	81,04	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Prov. ICMS ref. 01/2022	0001	001	784847		81,04
10/03/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2022	0001	001	784875	250,00	
10/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 02/2022	0001	001	784875		250,00
					Totais do dia 10:	331,04	331,04
11/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005508726 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784917	889,71	

Continua...

N: PROC. 21/2022N: FL. 231

ASSINATURA

Livro Diário N.º 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 005508726 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784917		889,71
11/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 005508740 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784918	910,07	
11/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 005508740 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784918		910,07
Totais do dia 11:						1.799,78	1.799,78
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784930	1.600,00	
15/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784930		1.600,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785088	60,00	
15/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785088		60,00
15/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785089	15,00	
15/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785089		15,00
Totais do dia 15:						1.675,00	1.675,00
16/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784931	180,00	
16/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784931		180,00
Totais do dia 16:						180,00	180,00
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784932	460,00	
21/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784932		460,00
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784933	150,00	
21/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784933		150,00
21/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784934	150,00	
21/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784934		150,00
Totais do dia 21:						760,00	760,00
23/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.Provisão simples nacional ref. 02/2022	0001	001	784868	150,40	
23/03/2022	3.01.01.07.03.0014 - MULTAS	Pg.Provisão simples nacional ref. 02/2022	0001	001	784868	0,99	
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Provisão simples nacional ref. 02/2022	0001	001	784868		151,39
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784935	13.728,70	
23/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

N: PROC. 0251/2023
 N: FL. 238
 ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784935		13.728,70
23/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784936	15.627,00	
23/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784936		15.627,00
Totais do dia 23:						29.507,09	29.507,09
28/03/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000006456 SUMAY DO BRASIL LTDA	0001	001	784919	3.128,73	
28/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000006456 SUMAY DO BRASIL LTDA	0001	001	784919		3.128,73
Totais do dia 28:						3.128,73	3.128,73
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784937	370,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784937		370,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784938	190,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784938		190,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785090	2,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785090		2,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785091	20,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785091		20,00
29/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785092	120,00	
29/03/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785092		120,00
Totais do dia 29:						702,00	702,00
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	784796	1.452,26	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 03/2022	0001	001	784796		1.452,26
31/03/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	784808	90,90	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 03/2022	0001	001	784808		90,90
31/03/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 03/2022	0001	001	784831	35,67	
31/03/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 03/2022	0001	001	784831		35,67
31/03/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Pg.Prov. ICMS ref. 02/2022	0001	001	784849	26,88	
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Prov. ICMS ref. 02/2022	0001	001	784849		26,88
31/03/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	784888	96,96	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 03/2022	0001	001	784888		96,96
Totais do dia 31:						1.702,67	1.702,67
Totais do mês de Março:						43.607,89	43.607,89
05/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	784900	96,96	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. 03/2022	0001	001	784900		96,96
Totais do dia 05:						96,96	96,96
10/04/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 03/2022	0001	001	784876	250,00	
10/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 03/2022	0001	001	784876		250,00
Totais do dia 10:						250,00	250,00
11/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784943	5.070,00	
11/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784943		5.070,00
Totais do dia 11:						5.070,00	5.070,00
14/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000013707 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784939	9.844,22	
14/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000013707 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784939		9.844,22
Totais do dia 14:						9.844,22	9.844,22
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000000279 R. DE SOUSA OLIVEIRA COMERCIO DE TONERS LTDA	0001	001	784940	2.882,40	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000000279 R. DE SOUSA OLIVEIRA COMERCIO DE TONERS LTDA	0001	001	784940		2.882,40
18/04/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000006317 BRJ SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	0001	001	784941	718,62	
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000006317 BRJ SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	0001	001	784941		718,62
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784944	120,00	
18/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784944		120,00
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784945	130,00	
18/04/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784945		130,00
18/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2022	3.01.01.01.01.0005	Venda de Mercadorias, conforme NFe - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	0001	001	784946	575,00	
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784946		575,00
					Totais do dia 18:	4.426,02	4.426,02
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	784841	90,90	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref. 03/2022	0001	001	784841		90,90
20/04/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher Pg.Prov. ICMS ref. 03/2022	0001	001	784850	35,67	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.Prov. ICMS ref. 03/2022	0001	001	784850		35,67
20/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Pg.Provisão simples nacional ref. 03/2022	0001	001	784869	1.452,26	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.Provisão simples nacional ref. 03/2022	0001	001	784869		1.452,26
20/04/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Compras para Comercialização, conforme NFe 000537687 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	784942	4.969,26	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Compras para Comercialização, conforme NFe 000537687 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	784942		4.969,26
					Totais do dia 20:	6.548,09	6.548,09
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	784797	235,80	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr.simples ref. 04/2022	0001	001	784797		235,80
30/04/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	784809	91,19	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr.prov.INSS ref. 04/2022	0001	001	784809		91,19
30/04/2022	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária Vr.ICMS substituição tributária ref. 04/2022	0001	001	784833	209,93	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher Vr.ICMS substituição tributária ref. 04/2022	0001	001	784833		209,93
30/04/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	784889	96,96	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Vr.prov.FGTS ref. 04/2022	0001	001	784889		96,96
					Totais do dia 30:	633,88	633,88
					Totais do mês de Abril:	26.869,17	26.869,17
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Compras para Comercialização, conforme NFe 002346293 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784948	2.501,44	
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Compras para Comercialização, conforme NFe 002346293 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784948		2.501,44
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Continua...

N: PROC. 025/lot3N: FL. 241

ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compras para Comercialização, conforme NFe 002346295 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784949	465,27	
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 002346295 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784949		465,27
02/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 002346294 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784950	529,95	
02/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 002346294 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784950		529,95
04/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda				Totais do dia 02:	3.496,66	3.496,66
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003712 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784951	1.879,72	
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003712 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784951		1.879,72
04/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003712 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784952	1.879,72	
04/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003712 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784952		1.879,72
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				Totais do dia 04:	3.759,44	3.759,44
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784956	5.076,08	
06/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784956		5.076,08
06/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784957	5.411,64	
06/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784957		5.411,64
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				Totais do dia 06:	10.487,72	10.487,72
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785093	20,00	
07/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785093		20,00
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785094	25,00	
07/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785094		25,00
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785095	425,00	
07/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785095		425,00
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				Totais do dia 07:	470,00	470,00

Continua...

N: PROC. 025/1023
 N: FL. 242
 ASSINATURA 2

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784958	5.070,00	
09/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784958		5.070,00
09/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784959	5.408,00	
09/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784959		5.408,00
					Totais do dia 09:	10.478,00	10.478,00
10/05/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2022	0001	001	784877	250,00	
10/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 04/2022	0001	001	784877		250,00
					Totais do dia 10:	250,00	250,00
12/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	784901	96,96	
12/05/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	784901	5,35	
12/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. 04/2022	0001	001	784901		102,31
					Totais do dia 12:	102,31	102,31
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784960	2.400,00	
17/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784960		2.400,00
17/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784961	300,00	
17/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784961		300,00
					Totais do dia 17:	2.700,00	2.700,00
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784962	150,00	
18/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784962		150,00
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784963	750,00	
18/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784963		750,00
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785096	370,00	
18/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785096		370,00
18/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785097	180,00	
18/05/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785097		180,00
					Totais do dia 18:	1.450,00	1.450,00
19/05/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 004243383 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0001	001	784953	3.764,78	
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 004243383 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0001	001	784953		3.764,78

Continua...

N: PROC. 02516023

N: FL 213

ASSINATURA

Pág.: 12 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785098	22,00	
19/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785098		22,00
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785099	1,00	
19/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785099		1,00
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785100	1,00	
19/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785100		1,00
19/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785101	45,00	
19/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785101		45,00
					Totais do dia 19:	3.833,78	3.833,78
20/05/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Pg.Prov. ICMS ref. 04/2022	0001	001	784851	251,10	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Prov. ICMS ref. 04/2022	0001	001	784851		251,10
20/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pg.Provisão simples nacional ref. 04/2022	0001	001	784870	235,80	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Provisão simples nacional ref. 04/2022	0001	001	784870		235,80
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785102	40,00	
20/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785102		40,00
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785103	55,00	
20/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785103		55,00
					Totais do dia 20:	581,90	581,90
21/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 005736565 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784954	696,40	
21/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 005736565 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784954		696,40
21/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 005736566 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784955	506,96	
21/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 005736566 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784955		506,96
					Totais do dia 21:	1.203,36	1.203,36
23/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	784842	91,19	
23/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

N: PROC. 025/2023N: FL. 244ASSINATURA 

Pág.: 13 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. 04/2022	0001	001	784842		91,19
Totais do dia 23:						91,19	91,19
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784965	135,00	
24/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784965		135,00
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785104	45,00	
24/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785104		45,00
Totais do dia 24:						180,00	180,00
25/05/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000008874 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	0001	001	784964	815,00	
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000008874 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	0001	001	784964		815,00
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784966	300,00	
25/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784966		300,00
25/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785105	55,00	
25/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785105		55,00
Totais do dia 25:						1.170,00	1.170,00
27/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784967	130,00	
27/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784967		130,00
Totais do dia 27:						130,00	130,00
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 05/2022	0001	001	784798	1.354,05	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 05/2022	0001	001	784798		1.354,05
31/05/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	784810	90,90	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 05/2022	0001	001	784810		90,90
31/05/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Vr.ICMS substituição tributária ref. 05/2022	0001	001	784832	58,14	
31/05/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS substituição tributária ref. 05/2022	0001	001	784832		58,14
31/05/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	784890	96,96	
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 05/2022	0001	001	784890		96,96
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784968	4.550,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

N: PROC. 025743N: FL. 245

ASSINATURA

Pág.: 14 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784968		4.550,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784969	886,45	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784969		886,45
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784970	2.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784970		2.000,00
Totais do dia 31:						9.036,50	9.036,50
Totais do mês de Maio:						49.420,86	49.420,86
02/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005776383 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784971	1.741,00	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005776383 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784971		1.741,00
Totais do dia 02:						1.741,00	1.741,00
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	784904	96,96	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	784904		96,96
Totais do dia 07:						96,96	96,96
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784981	100,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784981		100,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784982	786,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784982		786,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784983	100,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784983		100,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784984	195,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784984		195,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785106	45,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785106		45,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785107	1.175,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785107		1.175,00
Totais do dia 09:						2.401,00	2.401,00
10/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2022	0001	001	784878	250,00	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

N: PROC. 025743N: FL. 245

ASSINATURA

Pág.: 14 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784968		4.550,00
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784969	886,45	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784969		886,45
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784970	2.000,00	
31/05/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784970		2.000,00
Totais do dia 31:						9.036,50	9.036,50
Totais do mês de Maio:						49.420,86	49.420,86
02/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005776383 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784971	1.741,00	
02/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005776383 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784971		1.741,00
Totais do dia 02:						1.741,00	1.741,00
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	784904	96,96	
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 05/2022	0001	001	784904		96,96
Totais do dia 07:						96,96	96,96
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784981	100,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784981		100,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784982	786,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784982		786,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784983	100,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784983		100,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784984	195,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784984		195,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785106	45,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785106		45,00
09/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785107	1.175,00	
09/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785107		1.175,00
Totais do dia 09:						2.401,00	2.401,00
10/06/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2022	0001	001	784878	250,00	
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

N: PROC. 0256013

N: FL. 246

ASSINATURA

Pág.: 15 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref. 05/2022	0001	001	784878		250,00
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785108	250,00	
10/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785108		250,00
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785109	180,00	
10/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785109		180,00
		Totais do dia 10:				680,00	680,00
11/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785110	115,00	
11/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785110		115,00
11/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785111	5,00	
11/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785111		5,00
		Totais do dia 11:				120,00	120,00
13/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003963 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784973	2.378,61	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003963 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784973		2.378,61
13/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003963 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784974	2.378,61	
13/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000003963 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	784974		2.378,61
		Totais do dia 13:				4.757,22	4.757,22
15/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000166632 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	784972	3.649,23	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000166632 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	784972		3.649,23
15/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005818553 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784975	436,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005818553 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	784975		436,00
		Totais do dia 15:				4.085,23	4.085,23
20/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

N: PROC. 025/2023

N: FL. 244

ASSINATURA

Pág.: 16 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000613819 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	0001	001	784976	762,26	
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000613819 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	0001	001	784976		762,26
Totais do dia 20:						762,26	762,26
23/06/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Pg.Prov. ICMS ref. 05/2022	0001	001	784852	59,30	
23/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Prov. ICMS ref. 05/2022	0001	001	784852		59,30
Totais do dia 23:						59,30	59,30
25/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 002388864 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784977	234,18	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 002388864 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784977		234,18
25/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 002388863 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784978	220,35	
25/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 002388863 MARTINS COM SERV DISTR SA	0001	001	784978		220,35
Totais do dia 25:						454,53	454,53
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784985	70,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784985		70,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784986	360,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784986		360,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784987	100,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784987		100,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784988	400,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784988		400,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784989	440,00	
28/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784989		440,00
Totais do dia 28:						1.370,00	1.370,00
29/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pg. Parcelamento simples nacional 04/2022	0001	001	784864	251,14	
29/06/2022	3.01.01.07.03.0014 - MULTAS						

Continua...

N: PROC. 0251023N: FL. 048

ASSINATURA

Pág.: 17 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Parcelamento simples nacional 04/2022	0001	001	784864	50,21	
29/06/2022	3.01.01.07.03.0015 - JUROS						
		Pg. Parcelamento simples nacional 04/2022	0001	001	784864	16,66	
29/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Parcelamento simples nacional 04/2022	0001	001	784864		318,01
29/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg. Parcelamento simples nacional 05/2022	0001	001	784865	251,53	
29/06/2022	3.01.01.07.03.0014 - MULTAS						
		Pg. Parcelamento simples nacional 05/2022	0001	001	784865	50,29	
29/06/2022	3.01.01.07.03.0015 - JUROS						
		Pg. Parcelamento simples nacional 05/2022	0001	001	784865	16,19	
29/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Parcelamento simples nacional 05/2022	0001	001	784865		318,01
29/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000022002 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	784979	450,60	
29/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000022002 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	784979		450,60
29/06/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000008959 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	0001	001	784980	2.242,63	
29/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000008959 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	0001	001	784980		2.242,63
					Totais do dia 29:	3.329,25	3.329,25
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	784799	178,76	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 06/2022	0001	001	784799		178,76
30/06/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 06/2022	0001	001	784811	90,90	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 06/2022	0001	001	784811		90,90
30/06/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 06/2022	0001	001	784834	95,79	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 06/2022	0001	001	784834		95,79
30/06/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	784891	96,96	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

N: PROC. 02511023

N: FL. 249

ASSINATURA

Pág.: 18 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 06/2022	0001	001	784891		96,96
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784990	52,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	784990		52,00
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785112	65,00	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785112		65,00
					Totais do dia 30:	579,41	579,41
					Totais do mês de Junho:	20.436,16	20.436,16
01/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785113	12,00	
01/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785113		12,00
					Totais do dia 01:	12,00	12,00
04/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 004497248 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0001	001	784991	3.968,15	
04/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 004497248 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0001	001			
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
05/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
05/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
06/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
06/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
					785114		620,00
					Totais do dia 06:	2.220,00	2.220,00
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	784905	96,96	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref. 06/2022	0001	001	784905		96,96
07/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000015314 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	784992	14.022,10	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000015314 MERCORIENTAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001			

Continua...

N: PROC. 025/2023N: FL. 250ASSINATURA 2

Pág.: 19 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785115	65,00	
07/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785115		65,00
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785116	157,60	
07/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785116		157,60
					Totais do dia 07:	14.341,66	14.341,66
08/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000550472 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	784993	4.538,41	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000550472 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	784993		4.538,41
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785001	1.000,00	
08/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785001		1.000,00
					Totais do dia 08:	5.538,41	5.538,41
10/07/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. 06/2022	0001	001	784879	250,00	
10/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref. 06/2022	0001	001	784879		250,00
					Totais do dia 10:	250,00	250,00
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785117	150,00	
13/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785117		150,00
13/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785118	100,00	
13/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785118		100,00
					Totais do dia 13:	250,00	250,00
18/07/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Pg.Prov. ICMS ref. 06/2022	0001	001	784853	95,79	
18/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Prov. ICMS ref. 06/2022	0001	001	784853		95,79
					Totais do dia 18:	95,79	95,79
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785002	150,00	
20/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785002		150,00
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785003	1.670,00	
20/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785003		1.670,00
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785119	3,50	
20/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

N: PROC. 025/23N: FL. 251

ASSINATURA

Pág.: 20 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785119		3,50
20/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785120	2,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785120		2,00
20/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785121	65,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785121		65,00
20/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785122	1.950,00	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785122		1.950,00
Totais do dia 20:						3.840,50	3.840,50
22/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000103451 RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0001	001	784994	3.379,14	
22/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000103451 RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0001	001	784994		3.379,14
Totais do dia 22:						3.379,14	3.379,14
25/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000076006 BRIGHT.COM COMERCIAL S/A	0001	001	784995	3.267,35	
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000076006 BRIGHT.COM COMERCIAL S/A	0001	001	784995		3.267,35
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785004	2.932,00	
25/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
25/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
25/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
25/07/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785123		7,50
Totais do dia 25:						9.138,85	9.138,85
26/07/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000103581 RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0001	001	784996	894,86	
26/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000103581 RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0001	001			
26/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

N: PROC. 2254023
 N: FL. 250
 ASSINATURA 

Pág.: 21 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785124	50,00	
26/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785124		50,00
26/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785125	50,00	
26/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785125		50,00
26/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785126	100,00	
26/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785126		100,00
					Totais do dia 26:	1.094,86	1.094,86
27/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg. Parcelamento simples nacional 07/2022	0001	001	784866	253,93	
27/07/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg. Parcelamento simples nacional 07/2022	0001	001	784866	50,77	
27/07/2022	3.01.01.07.03.0015	- JUROS					
		Pg. Parcelamento simples nacional 07/2022	0001	001	784866	16,46	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Parcelamento simples nacional 07/2022	0001	001	784866		321,16
27/07/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg. Provisão simples nacional ref. 06/2022	0001	001	784871	178,76	
27/07/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg. Provisão simples nacional ref. 06/2022	0001	001	784871	4,13	
27/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Provisão simples nacional ref. 06/2022	0001	001	784871		182,89
					Totais do dia 27:	504,05	504,05
28/07/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004213 CONNECT OFFICE MATERIAL DE ESCRITORIO E	0001	001	784997	4.520,00	
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004213 CONNECT OFFICE MATERIAL DE ESCRITORIO E	0001	001	784997		4.520,00
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785006	200,00	
28/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785006		200,00
28/07/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785007	135,00	
28/07/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785007		135,00
					Totais do dia 28:	4.855,00	4.855,00
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. simples ref. 07/2022	0001	001	784800	638,06	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. simples ref. 07/2022	0001	001	784800		638,06
31/07/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					

Continua...

N: PROC. 0251/2023
 N: FL. 953
 ASSINATURA [assinatura]

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	784812	90,90	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 07/2022	0001	001	784812		90,90
31/07/2022	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 07/2022	0001	001	784835	394,33	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 07/2022	0001	001	784835		394,33
31/07/2022	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	784892	96,96	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 07/2022	0001	001	784892		96,96
Totais do dia 31:						1.220,25	1.220,25
Totais do mês de Julho:						52.708,66	52.708,66
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785013	2.380,00	
03/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785013		2.380,00
03/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785127	350,00	
03/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785127		350,00
Totais do dia 03:						2.730,00	2.730,00
05/08/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pg.Provisão simples nacional ref. 05/2022	0001	001	784872	1.354,05	
05/08/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg.Provisão simples nacional ref. 05/2022	0001	001	784872	205,54	
05/08/2022	3.01.01.07.03.0015	- JUROS					
		Pg.Provisão simples nacional ref. 05/2022	0001	001	784872	27,49	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Provisão simples nacional ref. 05/2022	0001	001	784872		1.587,08
Totais do dia 05:						1.587,08	1.587,08
08/08/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg. Parcelamento simples nacional 06/2022	0001	001	784867	253,19	
08/08/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg. Parcelamento simples nacional 06/2022	0001	001	784867	50,66	
08/08/2022	3.01.01.07.03.0015	- JUROS					
		Pg. Parcelamento simples nacional 06/2022	0001	001	784867	20,50	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg. Parcelamento simples nacional 06/2022	0001	001	784867		324,35
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785014	400,00	
08/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785014		400,00
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785128	350,00	
08/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785128		350,00
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

N: PROC. 025/2023
 N: FL. 254
 ASSINATURA 

Pág.: 23 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785129	180,00	
08/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785129		180,00
					Totais do dia 08:	1.254,35	1.254,35
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785015	884,00	
09/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785015		884,00
09/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785130	629,00	
09/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785130		629,00
					Totais do dia 09:	1.513,00	1.513,00
10/08/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2022	0001	001	784880	250,00	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 07/2022	0001	001	784880		250,00
10/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 006006337 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	785008	2.184,81	
10/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 006006337 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	785008		2.184,81
					Totais do dia 10:	2.434,81	2.434,81
16/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001105 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785009	3.182,01	
16/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001105 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785009		3.182,01
					Totais do dia 16:	3.182,01	3.182,01
18/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785016	200,00	
18/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785016		200,00
					Totais do dia 18:	200,00	200,00
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785017	210,00	
19/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785017		210,00
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785018	210,00	
19/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785018		210,00
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785019	630,00	
19/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785019		630,00
19/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

N: PROC. 0251197N: FL. 255

Pág.: 24 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

ASSINATURA

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785020	1.050,00	
19/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785020		1.050,00
					Totais do dia 19:	2.100,00	2.100,00
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785021	420,00	
20/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785021		420,00
					Totais do dia 20:	420,00	420,00
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785022	325,50	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785022		325,50
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785023	100,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785023		100,00
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785131	1.045,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785131		1.045,00
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785132	25,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785132		25,00
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785133	20,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785133		20,00
22/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785134	180,00	
22/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785134		180,00
					Totais do dia 22:	1.695,50	1.695,50
23/08/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 006055246 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	785010	3.996,00	
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 006055246 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	785010		3.996,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785135	100,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785135		100,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785136	290,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785136		290,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785137	45,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

N: PROC. 0251623
 N: FL. 256
 ASSINATURA 

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Pág.: 25 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785137		45,00
23/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785138	950,00	
23/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785138		950,00
Totais do dia 23:						5.381,00	5.381,00
25/08/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000557936 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	785011	5.352,71	
25/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000557936 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	785011		5.352,71
Totais do dia 25:						5.352,71	5.352,71
		Compras para Comercialização, conforme NFe 006066635 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	785012	524,40	
26/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 006066635 ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	0001	001	785012		524,40
Totais do dia 26:						524,40	524,40
29/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785024	100,00	
29/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785024		100,00
Totais do dia 29:						100,00	100,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785025	21.000,00	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785025		21.000,00
30/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785139	6.857,00	
30/08/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785139		6.857,00
Totais do dia 30:						27.857,00	27.857,00
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	784801	1.557,22	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 08/2022	0001	001	784801		1.557,22
31/08/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	784813	90,90	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 08/2022	0001	001	784813		90,90
31/08/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 08/2022	0001	001	784836	97,30	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 08/2022	0001	001	784836		97,30
31/08/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						

Continua...

N: PROC. 025/1023

N: FL. 257

ASSINATURA

Pág.: 26 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001			
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vr.prov.FGTS ref. 08/2022	0001	001			
					Tot		
					Totais do mês		
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001			
05/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785036		825,00
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785037	90,00	
05/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785037		90,00
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785038	825,00	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785038		825,00
					Totais do dia 05:	1.740,00	1.740,00
06/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004647 CONNECT OFFICE MATERIAL DE ESCRITORIO E	0001	001	785026	8.207,30	
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004647 CONNECT OFFICE MATERIAL DE ESCRITORIO E	0001	001	785026		8.207,30
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785039	8.112,00	
06/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785039		8.112,00
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785040	1.149,20	
06/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785040		1.149,20
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785041	1.115,40	
06/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785041		1.115,40
06/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785042	440,00	
06/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785042		440,00
					Totais do dia 06:	19.023,90	19.023,90
08/09/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Pg.Prov. ICMS ref. 07/2022	0001	001	784854	425,01	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Prov. ICMS ref. 07/2022	0001	001	784854		425,01
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785043	1.115,40	
08/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785043		1.115,40
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785140	600,00	
08/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785140		600,00
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785141	50,00	
08/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785141		50,00
					Totais do dia 08:	2.190,41	2.190,41
09/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785142	32,00	
09/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785142		32,00
					Totais do dia 09:	32,00	32,00
10/09/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2022	0001	001	784881	250,00	
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 08/2022	0001	001	784881		250,00
10/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785143	65,00	
10/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785143		65,00
					Totais do dia 10:	315,00	315,00
12/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785144	150,00	
12/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785144		150,00
					Totais do dia 12:	150,00	150,00
13/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000632493 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	0001	001	785027	762,26	
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000632493 HAYAMAX DISTR.PROD.ELETRONICOS LTDA	0001	001	785027		762,26
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785145	260,00	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785145		260,00
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785146	105,00	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785146		105,00
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785147	260,00	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785147		260,00
13/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785148	260,00	
13/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785148		260,00
					Totais do dia 13:	1.647,26	1.647,26
14/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

N: PROC. 0256023
 N: FL. 259
 ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Pág.: 28 de 42
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785149	72,00	
14/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785149		72,00
					Totais do dia 14:	72,00	72,00
15/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785044	5.350,00	
15/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785044		5.350,00
					Totais do dia 15:	5.350,00	5.350,00
16/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001317 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785028	378,00	
16/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001317 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785028		378,00
16/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785150	250,00	
16/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785150		250,00
					Totais do dia 16:	628,00	628,00
20/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001663 INKTEC BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	785029	415,00	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001663 INKTEC BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0001	001	785029		415,00
20/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004597 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	785030	1.567,78	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004597 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	785030		1.567,78
20/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004597 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	785031	1.567,78	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000004597 DALVIVA SUPRIMENTOS LTDA	0001	001	785031		1.567,78
					Totais do dia 20:	3.550,56	3.550,56
22/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000007960 ALPHAPC COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	0001	001	785032	5.929,30	
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.197.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000007960 ALPHAPC COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	0001	001	785032		5.929,30
22/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001353 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785033	3.867,33	
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001353 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785033		3.867,33
22/09/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000071023 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	785034	11.582,28	
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000071023 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	785034		11.582,28
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785045	480,00	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785045		480,00
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785046	210,00	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785046		210,00
22/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785151	65,00	
22/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785151		65,00
					Totais do dia 22:	22.133,91	22.133,91
23/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785152	60,00	
23/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785152		60,00
					Totais do dia 23:	60,00	60,00
24/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785153	100,00	
24/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785153		100,00
24/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785154	150,00	
24/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785154		150,00
					Totais do dia 24:	250,00	250,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785047	100,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785047		100,00
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785048	360,00	
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...

N: PROC. 0254023

N: FL. 261

ASSINATURA

Pág.: 30 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785048		360,00
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785155	100,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785155		100,00
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785156	390,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785156		390,00
28/09/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785157	20,00	
28/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785157		20,00
Totais do dia 28:						970,00	970,00
29/09/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000562776 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	785035	4.989,25	
29/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000562776 ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0001	001	785035		4.989,25
Totais do dia 29:						4.989,25	4.989,25
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	784802	1.050,13	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 09/2022	0001	001	784802		1.050,13
30/09/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	784814	90,90	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 09/2022	0001	001	784814		90,90
30/09/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Vr.ICMS substituição tributária ref. 09/2022	0001	001	784837	422,45	
30/09/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS substituição tributária ref. 09/2022	0001	001	784837		422,45
30/09/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	784894	96,96	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 09/2022	0001	001	784894		96,96
Totais do dia 30:						1.660,44	1.660,44
Totais do mês de Setembro:						64.762,73	64.762,73
06/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000009178 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	0001	001	785049	1.802,83	
06/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000009178 OLIVEIRA COM. DE SUPRI. E ART. DO VEST. EIRELI	0001	001	785049		1.802,83
Totais do dia 06:						1.802,83	1.802,83
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0001	001	785175	100.000,00	
07/10/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0001	001	785175		100.000,00
					Totais do dia 07:	100.000,00	100.000,00
10/10/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2022	0001	001	784882	250,00	
10/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 09/2022	0001	001	784882		250,00
					Totais do dia 10:	250,00	250,00
11/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000108862 RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0001	001	785050	3.247,43	
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000108862 RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA	0001	001	785050		3.247,43
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785054	130,00	
11/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785054		130,00
11/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785158	50,00	
11/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785158		50,00
					Totais do dia 11:	3.427,43	3.427,43
12/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785159	150,00	
12/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785159		150,00
					Totais do dia 12:	150,00	150,00
13/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785160	100,00	
13/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785160		100,00
					Totais do dia 13:	100,00	100,00
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785161	210,00	
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785161		210,00
14/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785162	100,00	
14/10/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785162		100,00
					Totais do dia 14:	310,00	310,00
18/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000077594 BRIGHT.COM COMERCIAL S/A	0001	001	785051	8.288,81	
18/10/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000077594 BRIGHT.COM COMERCIAL S/A	0001	001	785051		8.288,81
					Totais do dia 18:	8.288,81	8.288,81
20/10/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					

Continua...

N: PROC. 0214023
 N: FL. 263
 ASSINATURA 

Pág.: 32 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro. ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000005197 CONNECT OFFICE MATERIAL DE ESCRITORIO E	0001	001	785052	2.169,00	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000005197 CONNECT OFFICE MATERIAL DE ESCRITORIO E	0001	001	785052		2.169,00
20/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785055	368,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785055		368,00
20/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785056	480,51	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785056		480,51
20/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785057	537,00	
20/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785057		537,00
Totais do dia 20:						3.554,51	3.554,51
21/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785163	60,00	
21/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785163		60,00
21/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785164	50,00	
21/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785164		50,00
Totais do dia 21:						110,00	110,00
22/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785165	63,00	
22/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785165		63,00
22/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785166	140,00	
22/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785166		140,00
Totais do dia 22:						203,00	203,00
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785167	250,00	
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785167		250,00
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785168	50,00	
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785168		50,00
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785169	50,00	
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785169		50,00
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785170	50,00	
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785170		50,00

Continua...

N: PROC. 025422
 N: FL. 264
 ASSINATURA

Pág.: 33 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785170		50,00
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785171	21,00	
24/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785171		21,00
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785172	50,00	
24/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785172		50,00
Totais do dia 24:						471,00	471,00
25/10/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Compras para Comercialização, conforme NFe 000009086 ALPHAPC COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	0001	001	785053	2.016,33	
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Compras para Comercialização, conforme NFe 000009086 ALPHAPC COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	0001	001	785053		2.016,33
25/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785058	1.650,00	
25/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785058		1.650,00
Totais do dia 25:						3.666,33	3.666,33
26/10/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Pg.Prov. ICMS ref. 09/2022	0001	001	784856	435,04	
26/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Prov. ICMS ref. 09/2022	0001	001	784856		435,04
26/10/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Pg.Prov. ICMS ref. 08/2022	0001	001	784857	108,86	
26/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.Prov. ICMS ref. 08/2022	0001	001	784857		108,86
Totais do dia 26:						543,90	543,90
31/10/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.simples ref. 10/2022	0001	001	784803	213,17	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr.simples ref. 10/2022	0001	001	784803		213,17
31/10/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr.prov.INSS ref. 10/2022	0001	001	784815	90,90	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr.prov.INSS ref. 10/2022	0001	001	784815		90,90
31/10/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Vr.ICMS substituição tributária ref. 10/2022	0001	001	784827	199,78	
31/10/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher	Vr.ICMS substituição tributária ref. 10/2022	0001	001	784827		199,78
31/10/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vr.prov.FGTS ref. 10/2022	0001	001	784895	96,96	
31/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vr.prov.FGTS ref. 10/2022	0001	001	784895		96,96
31/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785059	60,00	
31/10/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

N: PROC. 025603
 N: FL. 265
 ASSINATURA λ

Pág.: 34 de 42

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785059		60,00
					Totais do dia 31:	660,81	660,81
					Totais do mês de Outubro:	123.538,62	123.538,62
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785063	360,00	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785063		360,00
01/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785064	1.076,00	
01/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785064		1.076,00
					Totais do dia 01:	1.436,00	1.436,00
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785065	20,00	
04/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785065		20,00
04/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785066	210,00	
04/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785066		210,00
					Totais do dia 04:	230,00	230,00
07/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785067	817,00	
07/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785067		817,00
					Totais do dia 07:	817,00	817,00
08/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785068	1.300,00	
08/11/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785068		1.300,00
					Totais do dia 08:	1.300,00	1.300,00
10/11/2022	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2022	0001	001	784883	250,00	
10/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref. 10/2022	0001	001	784883		250,00
					Totais do dia 10:	250,00	250,00
14/11/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001683 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785060	1.076,00	
14/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001683 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785060		1.076,00
					Totais do dia 14:	1.076,00	1.076,00
17/11/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pg.INSS ref. VARIOS MESES 2022	0001	001	784843	545,40	
17/11/2022	3.01.01.07.03.0014	- MULTAS					
		Pg.INSS ref. VARIOS MESES 2022	0001	001	784843	80,32	
17/11/2022	3.01.01.07.03.0015	- JUROS					
		Pg.INSS ref. VARIOS MESES 2022	0001	001	784843	14,20	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

N: PROC. 0254023
 N: FL. 266
 ASSINATURA 

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Pág.: 35 de 42

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref. VARIOS MESES 2022	0001	001	784843		639,92
17/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.Provisão simples nacional ref. 11/2022	0001	001	784873	606,89	
17/11/2022	3.01.01.07.03.0014 - MULTAS						
		Pg.Provisão simples nacional ref. 11/2022	0001	001	784873	121,34	
17/11/2022	3.01.01.07.03.0015 - JUROS						
		Pg.Provisão simples nacional ref. 11/2022	0001	001	784873	79,32	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Provisão simples nacional ref. 11/2022	0001	001	784873		807,55
17/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001696 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785061	1.076,00	
17/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000001696 DUARTS COMERCIAL & INFORMATICA LTDA	0001	001	785061		1.076,00
					Totais do dia 17:	2.523,47	2.523,47
23/11/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005342941 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0001	001	785062	6.753,99	
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Compras para Comercialização, conforme NFe 005342941 MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	0001	001	785062		6.753,99
23/11/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785069	130,00	
23/11/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785069		130,00
					Totais do dia 23:	6.883,99	6.883,99
30/11/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	784804	129,04	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref. 11/2022	0001	001	784804		129,04
30/11/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	784816	90,90	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref. 11/2022	0001	001	784816		90,90
30/11/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 11/2022	0001	001	784828	101,53	
30/11/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 11/2022	0001	001	784828		101,53
30/11/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2023	0001	001	784896	161,60	
30/11/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 11/2023	0001	001	784896		161,60
					Totais do dia 30:	483,07	483,07
					Totais do mês de Novembro:	14.999,53	14.999,53
01/12/2022	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Pg.Prov. ICMS ref. 10/2022	0001	001	784858	199,78	
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

N: PROC. 025/2023

N: FL 267

ASSINATURA

Pág.: 36 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.Prov. ICMS ref. 10/2022	0001	001	784858		199,78
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785071	200,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785071		200,00
01/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785072	389,00	
01/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785072		389,00
					Totais do dia 01:	788,78	788,78
07/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785073	790,00	
07/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785073		790,00
					Totais do dia 07:	790,00	790,00
08/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785074	570,00	
08/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785074		570,00
					Totais do dia 08:	570,00	570,00
09/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785075	50,00	
09/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785075		50,00
					Totais do dia 09:	50,00	50,00
10/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2022	0001	001	784884	250,00	
10/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref. 11/2022	0001	001	784884		250,00
					Totais do dia 10:	250,00	250,00
14/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785076	1.600,00	
14/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785076		1.600,00
					Totais do dia 14:	1.600,00	1.600,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785077	1.600,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785077		1.600,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785078	373,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785078		373,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785079	2.250,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785079		2.250,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785080	560,00	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785080		560,00
					Totais do dia 15:	4.783,00	4.783,00
16/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785081	180,00	
16/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785081		180,00
					Totais do dia 16:	180,00	180,00
19/12/2022	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000196510 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	785070	7.950,91	
19/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Compras para Comercialização, conforme NFe 000196510 MAZER DISTRIBUIDORA LTDA	0001	001	785070		7.950,91
					Totais do dia 19:	7.950,91	7.950,91
20/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785082	193,00	
20/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785082		193,00
					Totais do dia 20:	193,00	193,00
21/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785083	1.600,00	
21/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785083		1.600,00
21/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785084	260,00	
21/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785084		260,00
					Totais do dia 21:	1.860,00	1.860,00
22/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785085	60,00	
22/12/2022	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Venda de Mercadorias, conforme NFe	0001	001	785085		60,00
					Totais do dia 22:	60,00	60,00
28/12/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Pg.Prov. ICMS ref. 10/2022	0001	001	784859	12,14	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Prov. ICMS ref. 10/2022	0001	001	784859		12,14
28/12/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		Pg.Prov. ICMS ref. 11/2022	0001	001	784860	105,23	
28/12/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.Prov. ICMS ref. 11/2022	0001	001	784860		105,23
					Totais do dia 28:	117,37	117,37
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	784805	442,78	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr.simples ref. 12/2022	0001	001	784805		442,78
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr.prov.INSS ref. 12/2022	0001	001	784817	91,61	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr.prov.INSS ref. 12/2022	0001	001	784817		91,61
31/12/2022	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 12/2022	0001	001	784829	90,64	
31/12/2022	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					

Continua...

N: PROC. 025403

N: FL. 269

ASSINATURA

Pág.: 38 de 42

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.ICMS substituição tributária ref. 12/2022	0001	001	784829		90,64
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.prov.FGTS ref. 12/2022	0001	001	784897	145,44	
31/12/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.FGTS ref. 12/2022	0001	001	784897		145,44
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.Custo das Mercodorias Vendidas ref. 2022	0001	001	785173	151.916,42	
31/12/2022	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.Custo das Mercodorias Vendidas ref. 2022	0001	001	785173		151.916,42
31/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	182.340,20	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	200,43	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	669,53	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	1.050,74	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	1.232,85	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	1.865,31	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	3.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	11.093,09	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	11.311,83	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176	151.916,42	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		11.093,09
31/12/2022	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		11.311,83
31/12/2022	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		151.916,42
31/12/2022	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		1.050,74
31/12/2022	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		1.232,85
31/12/2022	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		3.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		1.865,31
31/12/2022	3.01.01.07.03.0014 - MULTAS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		669,53
31/12/2022	3.01.01.07.03.0015 - JUROS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		200,43
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	785176		182.340,20
					Totais do dia 31:	517.367,29	517.367,29
					Totais do mês de Dezembro:	536.560,35	536.560,35

Fim

N: PROC. 025/2023

N: FL. 270

ASSINATURA

Balanco Patrimonial

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17,

Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	451.275,33 D
1.01	Ativo Circulante	438.795,33 D
1.01.01	Disponibilidades	290.828,65 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	290.828,65 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	290.828,65 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	290.828,65 D
1.01.15	Estoques	147.966,68 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	147.966,68 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	147.966,68 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	147.966,68 D
1.07	Ativo não Circulante	12.480,00 D
1.07.04	Imobilizado	12.480,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	12.480,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	12.480,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	12.480,00 D
2	*** Passivo ***	451.275,33 C
2.01	Passivo Circulante	10.843,82 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	10.843,82 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	10.843,82 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	877,39 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	182,51 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	694,88 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.966,43 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	290,58 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.541,06 C
2.01.01.03.03.0013	Parcelamento SN (Simplex Nacional)	134,79 C
2.07	Patrimônio Líquido	440.431,51 C
2.07.01	Capital Realizado	200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	240.431,51 C
2.07.07.01	Outras Contas	240.431,51 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	240.431,51 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	240.431,51 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 451.275,33 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos) .

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador

N: PROC. 025403N: FL. 211

ASSINATURA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40
 Estabelecimentos: 0001 - F DE SOUSA E C DE MORAES LTDA ; Centros de Resultado: 001 - Geral
 Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 17,
 Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 36546674

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022
		a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	182.340,20
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	182.340,20
010.01.02	Vendas de Mercadorias	182.340,20
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	182.340,20
(-) 020	Deduções da Receita	11.311,83
020.01	Impostos Faturados	11.311,83
020.01.05	Simples	11.311,83
3.01.01.01.03.0007	Simples	11.311,83
(=) 030	Receita Líquida	171.028,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	151.916,42
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	151.916,42
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	151.916,42
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	151.916,42
(=) 060	Lucro Bruto	19.111,95
(-) 070	Despesas Operacionais	8.018,86
070.01	Despesas Administrativas	5.283,59
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	5.283,59
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.050,74
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.232,85
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	3.000,00
070.03	Despesas Tributárias	2.735,27
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	2.735,27
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	1.865,31
3.01.01.07.03.0014	MULTAS	669,53
3.01.01.07.03.0015	JUROS	200,43
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	11.093,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	11.093,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	11.093,09

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2021

FRANCILEIA DE SOUSA
 CPF n.º 013.775.563-52
 Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
 CRC/MA n.º 013342/O
 Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, empresa de Sociedade Empresária Limitada, constituída sob a forma de capital próprio, totalmente subscrito e integralizado, pessoa jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da CM INFORMATICA as atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Provisões

São registrados nessa rubrica os tributos e despesas a pagar pela empresa.

3.3 - As Despesas e as Receitas

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

3.4 - Apuração do Resultado

O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a WOLF EMPREENDIMENTOS - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.5 - Lucro acumulados

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 4 - Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No .1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Nota 5 - Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Nota 6 - Patrimônio Líquido

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA - CNPJ: 23.107.024/0001-40

Fortes Contábil

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, N.º: 17, Bairro: ABDON BRAIDE, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000.

6.1 - Capital Social

O capital Social integralizado em R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, pelo titular em moeda corrente, no Banco do Brasil.

Nota 7 - Receitas**7.1 - Lucro do Exercício**

O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pela apuração das receitas de prestação de serviços e pelo reconhecimento de despesas.

Nota 8 - Resultado do Exercício

O Lucro do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 9 - Tributação

A CM INFORMATICA - Empresa optante pelo regime de tributação do Simples Nacional.

Nota 10 - Termo de Aprovação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis da A CM INFORMATICA - Empresa F DE SOUSA E CIA LTDA, foram aprovadas em 31 de janeiro de 2023 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 11 - Informações Adicionais

A CM INFORMATICA é uma empresa que:

*Possui certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, certidão negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão, certidão negativa de débitos dívida ativa da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

*Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

*Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

*Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente contabilizada por um contador legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Santa Luzia-MA, 31 de dezembro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O

Fim

N: PROC. 025/2023
N: FL. 214

ASSINATURA *A*

**TERMO DE ENCERRAMENTO
LIVRO DIÁRIO Nº 003**

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma **F DE SOUSA E CIA LTDA**, estabelecida no(a) RUA GETULIO VARGAS, nº 17, bairro ABDON BRAIDE, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no **C.N.P.J. 23.107.024/0001-40** e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200949427 por despacho de 20/08/2015.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2022

FRANCILEIA DE SOUSA
CPF n.º 013.775.563-52
Sócia Administradora

HANNYERY PEREIRA MENDES
CRC/MA n.º 013342/O
Contador



N: PROC. 0254022
N: FL. 215
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F DE SOUSA E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2023 09:37 SOB N° 20230149065.
PROTOCOLO: 230149065 DE 31/01/2023. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 246

ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12301412825 em 01/02/2023, protocolo 230149065. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F DE SOUSA E CIA LTDA
Número de Registro:	21200949427
CNPJ:	23107024000140
Município:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01377556352	FRANCILEIA DE SOUSA	
95629599372	HANNYERY PEREIRA MENDES	MA13342/O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2023 09:37 SOB N° 20230149065.
PROTOCOLO: 230149065 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301412825. NIRE: 21200949427.
F DE SOUSA E CIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 0251023

N: FL 217

ASSINATURA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F DE SOUSA E CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302533269	
NIRE 21200949427 CNPJ 23.107.024/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GETULIO VARGAS, Nº 17, xxxxx, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002 002	20230149340 20221215972 20221215972	31/01/2023 10/10/2022 10/10/2022	BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 223 002 223 002	20210116749 20190065141 20180083309 20170061132 20170266630 20160882818	25/01/2021 11/02/2019 26/02/2018 22/02/2017 14/02/2017 27/12/2016	BALANCO BALANCO BALANCO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090 002 315 080	20160824303 21200949427 20160676673 20151230250 21102072423	25/11/2016 25/11/2016 25/11/2016 20/08/2015 20/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA TRANSFORMAÇÃO TRANSFORMAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 08:49:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LGZQ9GZ



MAC2302533269

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F DE SOUSA E CIA LTDA		Protocolo: MAC2302533230				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200949427	CNPJ 23.107.024/0001-40	Data de Ato Constitutivo 20/08/2015	Início de Atividade 06/08/2015			
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 17, ABDON BRAIDE - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS D INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIP. DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; SERVIÇOS DE ENCARDENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIOP. PERIFERICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome FRANCILEIA DE SOUSA		CPF/CNPJ 013.775.563-52	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANCILEIA DE SOUSA		CPF 013.775.563-52	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 31/01/2023		Número 20230149340	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 08:49:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LIEMGKVD.

MAC2302533230

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



N: PROC. 025/2023

N: FL. 249

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, S/N - PCA Três Poderes- CNPJ: 06.191.001/0001-47, Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**, estabelecida a Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40, **Prestou Serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário para diversas Secretarias do Município de Santa Luzia - MA**, conforme Pregão Presencial nº 024/2021-SRP e Contrato nº 025, 026, 027,028/2022, tem cumprindo fielmente os termos do Contrato citado.

ATESTAMOS ainda, a inexistência de nenhum fato que desabone a referida empresa nesta Administração.

Santa Luzia, em 01 de fevereiro de 2023.

Deusélia Lira de Sousa
DEUSELIA LIRA DE SOUSA

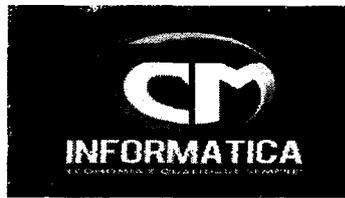
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 002/2021

Poder Judiciário TJMA, Seio
AUTENT030403WXP08B332GTHA147.
02/02/2023 13:56:15, Ato: 13.18, Total R\$ 6.02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://www.tjma.jus.br>

Rosileia Leal Alve
Escrivente Juramentad





N: PROC. 025/2023
N: FL 280
ASSINATURA 

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

A empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.107.024/0001-40, por intermédio de sua representante legal a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA, portadora da CI nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
- 2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:
(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.
- 3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
- 4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a) **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b) **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
- 5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Francileia de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.360-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 0251602
N: FL. 281
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
 - f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 6) **Quanto a idoneidade;** declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

SANTA LUZIA - MA, 10 DE MARÇO DE 2023.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023

N: FL. 282

ASSINATURA

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 007/2023

F DE SOUSA E CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.107.024/0001-40 - Endereço: R
GETULIO VARGAS - CEP: 65390000 - UF: MA - Município: Santa Luzia - Telefone: (98) 98276-0771

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 48,70	R\$ 58.440,00
0002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
0003	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 20,70	R\$ 24.840,00
0004	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 56,70	R\$ 68.040,00
0005	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 13,40	R\$ 16.080,00
0006	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 16,40	R\$ 19.680,00
0007	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 h	R\$ 20,90	R\$ 25.080,00
0008	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1 PERC	R\$ 90.999,90	R\$ 90.999,90
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 319.359,90	

Valor Total: R\$ 319.359,90





N: PROC. 025/2023
N: FL. 283
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H:00MIN (QUATORZE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: CM INFORMATICA					
RAZÃO SOCIAL: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME					
CNPJ: 23.107.024/0001-40					
INSC. EST.: 12.473277-1					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()					
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17					
BAIRRO: ABDON BRAIDE			CIDADE: SANTA LUZIA		
CEP: 65.390-000			E-MAIL: cmrecarga2015@hotmail.com		
TELEFONE: (98) 98132-9894 / 98874-7558			TELEFONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771		
CONTATO DA LICITANTE: FRANCILEIA DE SOUSA			Nº DA AGÊNCIA: 4437		
BANCO DA LICITANTE: BANCO SICOOB			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 7.868-9		
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1.200	HORA	48,70	58.440,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	13,50	16.200,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1.200	HORA	20,70	24.840,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1.200	HORA	56,70	68.040,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	13,40	16.080,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1.200	HORA	16,40	19.680,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1.200	HORA	20,90	25.080,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					228.360,00
R\$ 228.360,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais)					
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
Item	Descrição	Vi. Estimado	Desc. Mínimo (%)	R\$ Unit.	R\$ Total
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	100.000,00	5%	4,21%	90.999,90
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					90.999,90
noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos					
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					319.359,90
R\$ 319.359,90 (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)					

A EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESENTA) DIAS**.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DO **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Francileia de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 025/2023
N: FL. 284
ASSINATURA 2

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDERELO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SANTA LUZIA - MA, 16 DE MARÇO DE 2023.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 Abdon Braide
CEP: 65.390-000
Santa Luzia - MA

N: PROC. 2251023

N: FL. 2852

ASSINATURA

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 007/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/02/2023 15:29	28/02/2023 16:00	07/03/2023 18:00	10/03/2023 14:00	10/03/2023 14:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	111,67	1.200	h	Homologado
0002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	45,00	1.200	h	Homologado
0003	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	55,00	1.200	h	Homologado
0004	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	111,67	1.200	h	Homologado
0005	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	55,00	1.200	h	Homologado
0006	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	55,00	1.200	h	Homologado
0007	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	55,00	1.200	h	Homologado
0008	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	95.000,00	1	PERC	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/02/2023 - 23:28	11. Edital de Licitação - PE 007-2023-manut. computadores.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/03/2023 - 16:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2023 - 16:38	Negociação aberta para o processo 007/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2023 - 16:38	Negociação aberta para o processo 007/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,7,8 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 09:41	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 09:41	Documentos solicitados para o processo 007/2023	Foram solicitadas diligências no item 2 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/03/2023 - 09:41	Documentos solicitados para o processo 007/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,7,8 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/03/2023 - 15:33	Documentos solicitados para o processo 007/2023	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 007/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2023 - 10:27	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2023 às 16:50:25.
Código verificador: 4CE384



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	48,70	1.200	58.440,00
0002	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13,50	1.200	16.200,00
0003	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20,70	1.200	24.840,00
0004	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	56,70	1.200	68.040,00
0005	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13,40	1.200	16.080,00
0006	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	16,40	1.200	19.680,00
0007	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20,90	1.200	25.080,00
0008	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	90.999,90	1	90.999,90

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001-78	09/03/2023 - 16:04:51	N/C	N/C	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001-76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001-08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim

0002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001-78	09/03/2023 - 16:05:08	N/C	N/C	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00	Sim



N: PROC. 025/2023
N: FL 285
ASSINATURA

PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001- 76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001- 08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00	Sim

0003 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001- 40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001- 78	09/03/2023 - 16:05:25	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001- 76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001- 08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim

0004 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001- 40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001- 78	09/03/2023 - 16:05:48	N/C	N/C	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001- 76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001- 08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 111,67	R\$ 134.004,00	Sim

0005 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001- 40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001- 78	09/03/2023 - 16:06:08	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001- 76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001- 20	10/03/2023 - 09:59:47	N/C	N/C	1.200	R\$ 250,00	R\$ 300.000,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001- 08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim

0006 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001- 40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001- 78	09/03/2023 - 16:06:26	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001- 76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001- 08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim



Handwritten signature and initials.

N: PROC. 02512023

N: FL. 288

ASSINATURA

0007 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001-78	09/03/2023 - 16:06:40	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001-76	09/03/2023 - 21:03:45	N/C	N/C	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001-08	10/03/2023 - 12:00:41	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	PRÓPRIA	1.200	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00	Sim

0008 - ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	04/03/2023 - 18:53:11	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	Sim
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001-78	09/03/2023 - 16:07:36	N/C	N/C	1	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.558.001/0001-20	60 dias
F DE SOUSA E CIA LTDA	23.107.024/0001-40	60 dias
PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	28.650.180/0001-76	60 dias
J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001-08	60 dias
F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	48.002.568/0001-78	60 dias

Lances Enviados**0001 - SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR**

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	111,67 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
09/03/2023 - 16:04:51	111,67 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	111,67 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	111,67 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:29:24	111,57	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:31:41	111,47	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:31:57	110,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:32:21	109,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:32:53	109,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:33:41	108,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:33:54	107,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:08	106,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido



Assinatura

N: PROC. 025/2023

N: FL. 289

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:34:52	105,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:59	105,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:35:35	104,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:35:55	104,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:36:37	103,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:36:48	104,70	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:36:56	100,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:37:12	99,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:01	99,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:15	98,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:39	98,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:38:52	97,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:24	97,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:39:47	96,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:04	95,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:40:39	94,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:56	94,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:41:37	93,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:41:49	93,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:42:45	93,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:42:56	92,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:37	90,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:43:48	89,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:56	89,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:44:39	88,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:44:42	88,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:18	87,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:45:52	86,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:57	86,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:46:23	85,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

13/03/2023 - 15:46:37	84,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:58	83,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:47:12	82,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:15	82,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:48:18	82,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:48:22	82,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:35	82,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:48:41	82,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:27	81,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:49:39	80,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:06	80,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:50:33	80,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:50:53	80,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:51:26	79,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:51:30	80,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:45	79,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:54	78,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:07	78,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:52:21	78,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:01	78,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:53:21	78,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:34	78,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:53:58	77,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:54:21	76,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:54:40	76,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:00	75,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:56:09	74,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:30	74,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:56:49	74,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:57:03	73,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:57:19	73,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:57:57	73,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13/03/2023 - 15:58:10	73,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:58:36	73,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:59:04	72,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:59:52	72,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:59:55	72,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:00:09	72,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:06	72,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:01:18	72,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:01:21	72,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:41	72,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:21	72,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:02:53	72,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:03	71,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:03:22	71,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:03:50	71,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:46	71,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:05:07	71,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:43	70,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:06:04	70,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:49	70,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:06:58	70,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:13	70,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:07:23	70,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:21	70,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:08:29	69,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:09:06	69,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:09:17	69,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:10:01	69,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:10:23	69,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:10:32	69,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:10:43	69,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido



[Handwritten signature]
de 15

[Handwritten mark]

N: PROC. 025/2023

N: FL. 222

ASSINATURA

13/03/2023 - 16:11:06	69,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:12:17	68,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:12:26	68,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:12:55	68,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:13:35	68,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:59	68,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:14:04	68,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:14:43	68,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:15:24	67,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:15:43	67,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:16:23	67,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:17:20	67,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:17:30	67,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:17:46	66,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:17:57	66,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:18:40	66,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:19:15	66,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:19:20	66,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:22	66,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:20:36	65,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:48	65,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:21:09	64,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:21:34	64,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:22:17	60,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:22:47	59,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:23:07	50,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:23:50	49,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:24:25	49,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:25:28	48,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:27:24	48,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:27:34	48,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



N: PROC. 025/2023

N: FL. 293

ASSINATURA

0002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	45,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
09/03/2023 - 16:05:08	45,00 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	45,00 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	45,00 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:29:43	44,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:32:11	43,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:32:32	42,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:33:03	42,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:33:50	42,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:34:00	41,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:17	41,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:34:59	41,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:08	41,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:35:44	40,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:36:01	40,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:36:44	39,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:08	38,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:37:19	38,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:10	38,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:26	37,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:31	37,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:38:58	36,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:31	36,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:40:02	35,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:11	35,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:40:46	35,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:41:06	35,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:41:29	34,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36



N: PROC. 0256/2023
N: FL. 294
ASSINATURA R

13/03/2023 - 15:41:54	34,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:42:53	34,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:43:01	33,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:42	33,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:43:59	32,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:16	32,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:44:45	30,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:44:56	29,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:28	29,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:03	29,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:46:17	28,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:46:44	28,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:47:04	27,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:47:19	27,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:47:39	27,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:07	27,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:48:24	26,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:48:27	26,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:35	26,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:46	26,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:49:12	26,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:34	26,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:49:47	25,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:11	25,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:50:20	25,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:50:59	25,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:51:33	24,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:51:52	24,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:52:00	23,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:13	23,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:53:26	23,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



45

N: PROC. 025/2023

N: FL 295

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:54:30	23,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:54:47	23,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:04	21,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:56:14	20,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:42	20,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:57:00	20,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:57:15	20,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:57:24	20,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:58:09	20,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:21	20,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:58:30	20,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 15:59:08	19,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:00:02	19,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:00:15	19,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:18	19,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:01:32	19,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:31	19,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:03:02	19,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:13	19,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:03:27	19,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:03:54	18,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:56	18,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:05:13	18,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:33	18,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:06:13	18,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:59	18,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:07:10	18,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:21	18,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:07:40	18,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:27	17,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:08:47	17,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58



[Handwritten signature]

N: PROC. 015/2023
N: FL. 296
ASSINATURA

13/03/2023 - 16:09:13	17,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:09:25	17,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:10:06	17,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:10:32	17,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:10:44	16,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:10:57	16,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:12:26	16,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:12:36	16,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:02	16,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:13:43	16,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:14:05	16,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:14:14	16,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:14:56	15,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:15:35	15,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:15:51	15,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:16:39	15,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:17:29	15,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:17:37	15,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:17:51	15,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:08	14,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:18:47	14,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:19:24	14,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:19:56	14,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:18	14,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:20:40	13,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:57	13,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:21:17	13,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36
13/03/2023 - 16:21:44	13,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:22:24	13,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Cancelado - Não apresentou sua proposta readequada. 15/03/2023 15:31:36

0003 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	55,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



[Handwritten signature]

8

09/03/2023 - 16:05:25	55,00 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	55,00 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	55,00 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:30:07	54,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:32:18	53,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:32:44	52,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:33:09	52,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:33:58	52,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:34:08	52,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:23	51,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:52	51,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:35:08	51,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:17	51,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:35:59	50,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:36:07	50,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:36:51	49,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:23	48,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:37:29	48,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:17	48,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:31	47,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:57	47,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:39:05	46,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:39	46,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:40:08	45,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:19	45,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:40:52	45,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:41:13	45,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:41:23	44,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:41:58	44,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:42:58	44,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58

N: PROC. 025623

N: FL. 298

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:43:11	43,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:28	43,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:44:07	42,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:10	42,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:44:53	40,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:45:03	39,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:41	39,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:10	38,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:46:51	38,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:47:15	37,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:47:31	37,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:35	37,25	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:48:51	37,15	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:57	37,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:49:19	36,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:42	36,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:49:57	36,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:25	36,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:50:46	36,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:06	36,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:51:43	36,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:52:01	35,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:52:05	35,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:16	34,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:18	34,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:53:21	34,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:53:31	34,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:54:39	34,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:54:56	34,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:08	34,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:24	33,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



N: PROC. 0256-23
N: FL. 299
ASSINATURA

13/03/2023 - 15:56:59	33,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:57:07	33,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:57:21	33,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:57:35	33,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:19	33,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:34	33,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:58:41	33,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:59:14	32,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:00:09	32,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:00:37	32,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:28	32,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:01:43	32,40	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:02:02	32,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:37	32,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:03:12	32,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:22	31,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:03:33	31,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:04:03	31,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:05	31,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:05:23	31,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:38	31,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:07:03	31,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:11	31,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:07:28	30,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:44	30,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:08:18	30,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:32	30,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:08:57	29,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:09:22	29,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:09:31	29,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:10:10	29,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



N: PROC. 0250013
 N: FL 300
 ASSINATURA

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/03/2023 - 16:10:54	29,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:11:01	29,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:11:12	29,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:12:36	29,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:12:51	28,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:08	28,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:13:20	28,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:14:13	28,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:14:22	28,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:15:05	28,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:15:42	28,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:16:02	27,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:16:44	27,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:17:45	27,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:17:56	27,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:18	27,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:19:00	27,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:19:31	27,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:10	27,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:20:47	25,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:21:15	25,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:21:28	25,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:21:49	25,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:22:31	23,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:22:56	22,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:23:14	21,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:24:10	20,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:24:55	20,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:25:34	20,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

0004 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR

Data Valor CNPJ Situação



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/04/2023 às 16:50:25.
 Código verificador: 4CE384



N: PROC. 025023

N: FL. 301

ASSINATURA

04/03/2023 - 18:53:11	111,67 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
09/03/2023 - 16:05:48	111,67 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	111,67 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	111,67 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:30:22	111,57	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:32:25	110,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:32:52	109,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:33:17	109,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:34:04	108,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:34:19	107,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:42	107,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:35:13	107,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:30	107,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:36:11	106,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:36:19	106,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:37:00	105,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:34	104,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:10	104,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:38:20	103,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:25	103,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:37	102,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:09	102,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:39:32	101,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:50	100,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:40:15	99,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:24	99,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:40:59	99,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:41:16	99,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:41:41	98,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:42:04	97,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



17 04 2023

Handwritten signature

Handwritten mark

N: PROC. 025/2023
N: FL. 302

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:43:06	97,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:43:15	90,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:43:24	89,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:50	89,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:44:12	88,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:27	88,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:45:00	87,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:45:11	86,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:50	86,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:26	86,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:46:35	85,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:47:10	85,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:47:23	84,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:48:05	84,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:44	84,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:48:59	83,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:10	80,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:49:35	79,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:50	79,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:50:04	79,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:27	79,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:50:54	79,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:12	79,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:01	79,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:52:10	78,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:06	78,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:53:32	78,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:53:48	78,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:54:51	78,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:55:05	78,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

N: PROC. 025/2017

N: FL. 303

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:56:27	77,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:57:09	76,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:57:25	76,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:57:51	76,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:25	76,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:50	76,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:59	76,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:59:20	76,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:00:19	75,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:00:42	75,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:44	75,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:01:59	74,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:02:09	74,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:43	74,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:03:28	73,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:33	73,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:03:43	73,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:04:08	73,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:18	73,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:05:30	73,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:35	73,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:05:52	73,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:26	72,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:06:39	72,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:21	72,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:07:33	72,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:54	72,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:08:30	72,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:39	72,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:09:06	71,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:09:29	71,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



Handwritten signature and initials.

N: PROC. 015/2023

N: FL. 304

ASSINATURA

13/03/2023 - 16:09:37	71,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:10:15	71,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:11:02	71,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:11:11	71,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:11:17	70,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:12:52	70,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:13:14	70,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:13:26	70,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:14:23	70,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:14:35	69,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:15:13	69,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:15:47	69,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:16:18	69,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:16:51	69,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:17:55	69,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:18:02	69,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:29	69,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:19:05	68,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:19:18	68,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:19:37	68,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:04	68,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:20:13	67,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:29	67,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:20:55	66,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:21:35	66,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:21:39	66,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:22:07	66,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:22:39	60,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:23:08	59,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:23:20	58,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:24:15	57,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



N: PROC. 025/2023
 N: FL. 305
 ASSINATURA

13/03/2023 - 16:24:43	57,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:25:22	56,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:27:11	56,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:27:30	56,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

0005 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	55,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
09/03/2023 - 16:06:08	55,00 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	55,00 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 09:59:47	250,00 (proposta)	09.558.001/0001-20 - REALJET INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	55,00 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:30:58	54,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:32:32	53,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:32:58	52,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:33:24	52,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:34:11	52,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:34:31	51,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:02	51,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:35:18	51,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:41	51,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:36:22	50,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:36:39	50,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:37:07	49,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:40	48,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:00	48,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:38:32	47,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:41	46,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:15	46,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:39:39	46,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:57	46,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:40:21	45,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



N: PROC. 025/2023
N: FL. 306
ASSINATURA 

13/03/2023 - 15:40:40	45,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:41:13	45,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:41:46	45,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:42:08	44,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:11	44,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:43:31	43,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:02	43,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:44:17	43,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:34	43,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:45:10	42,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:45:22	41,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:50	40,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:45:56	39,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:40	39,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:47:21	35,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:47:30	34,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:47:46	34,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:48:56	34,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:49:18	33,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:49:38	32,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:54	32,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:50:15	31,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:34	31,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:51:03	31,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:19	31,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:14	31,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:52:26	31,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:00	31,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:53:40	30,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:53:43	30,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:54:03	30,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido





N: PROC. 025/2023
N: FL. 307
ASSINATURA

13/03/2023 - 15:55:00	30,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:55:21	30,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:15	30,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:57:20	29,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:57:30	29,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:57:58	29,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:29	29,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:55	29,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:59:07	29,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:59:26	29,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:00:27	29,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:00:48	28,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:52	28,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:02:09	28,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:02:18	28,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:51	28,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:03:32	28,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:56	28,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:04:13	28,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:07	27,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:05:36	27,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:44	27,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:05:58	27,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:17	27,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:06:33	27,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:35	27,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:07:57	26,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:03	26,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:08:39	26,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:48	26,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:09:21	26,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58



[Handwritten signature]

N: PROC. 025/2023

N: FL 208

ASSINATURA

13/03/2023 - 16:09:38	26,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:09:44	26,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:10:18	25,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:11:07	25,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:11:20	25,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:11:23	25,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:11:27	25,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:01	25,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:13:10	25,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:20	25,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:13:30	24,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:14:51	24,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:15:20	24,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:15:54	24,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:16:26	24,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:16:56	24,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:18:06	23,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:18:17	23,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:34	23,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:40	23,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:18:53	23,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:19:05	23,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:19:37	23,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:19:41	23,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:19:50	23,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:20:02	22,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:37	22,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:21:03	21,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:21:47	21,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:22:00	21,40	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:22:38	21,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:22:47	20,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido



16:24:45

Handwritten signature and date

13/03/2023 - 16:23:21	19,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:25:15	19,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:25:38	19,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:25:52	19,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:26:37	19,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:26:54	18,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:27:20	18,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:27:49	18,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:28:25	18,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:28:30	17,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:28:47	17,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:29:00	17,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:29:50	17,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:29:59	16,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:30:26	16,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:30:35	15,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:30:57	15,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:09	15,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:31:24	15,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:32	14,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:31:53	14,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:59	14,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:32:25	14,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:32:50	13,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:32:59	13,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:33:07	13,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:33:36	13,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58



N: PROC. 0251/23

N: FL. 310

ASSINATURA

0006 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	55,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
09/03/2023 - 16:06:26	55,00 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	55,00 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	55,00 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:31:09	54,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:32:40	53,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:33:04	52,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:33:39	52,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:34:21	52,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:34:35	51,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:09	51,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:35:23	51,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:47	51,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:36:29	50,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:36:46	50,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:37:22	49,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:49	48,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:37:54	48,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:38:38	47,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:47	46,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:20	46,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:40:05	46,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:40:27	45,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:45	45,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:41:21	45,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:41:59	45,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:42:13	44,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:42:52	42,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido

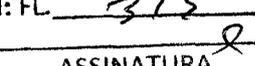


13/03/2023 - 15:43:06	41,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:19	41,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:43:36	40,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:13	40,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:44:22	39,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:43	39,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:45:17	38,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:45:29	37,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:37	37,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:46:04	36,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:44	36,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:47:32	36,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:47:39	35,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:47:50	35,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:02	35,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:49:43	34,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:59	34,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:50:24	34,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:40	34,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:51:09	34,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:30	34,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:25	34,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:52:31	34,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:49	33,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:52:58	33,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:52	33,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:54:13	33,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:55:10	33,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:55:26	33,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:34	33,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido



13/03/2023 - 15:57:29	32,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:57:34	32,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:07	32,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:35	32,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:59:06	32,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:59:16	32,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:59:30	31,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:00:38	31,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:00:53	31,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:59	31,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:02:18	31,25	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:02:25	31,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:35	31,15	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:01	31,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:03:37	30,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:02	30,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:04:14	30,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:04:19	30,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:24	30,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:00	30,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:05:42	30,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:05:54	30,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:06:09	29,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:06:21	29,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:44	29,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:08:08	29,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:08:47	29,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:58	29,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:09:42	28,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:09:48	28,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:10:01	28,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido



N: PROC. 005/2023
N: FL. 313
ASSINATURA 

13/03/2023 - 16:10:30	28,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:11:17	28,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:11:31	28,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:11:40	28,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:11:51	27,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:20	27,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:13:25	27,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:13:48	27,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:15:05	27,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:15:31	27,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:16:00	27,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:16:35	26,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:17:02	26,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:18:21	26,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:18:26	26,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:47	26,20	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:18:59	26,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:19:52	25,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:19:58	26,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:20:07	24,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:43	24,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:21:13	24,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:21:53	24,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:22:15	24,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:22:39	24,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:22:52	24,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:23:40	23,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:25:07	23,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:25:30	23,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:25:39	22,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido









13/03/2023 - 16:26:29	22,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:26:43	21,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:27:10	21,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:27:43	21,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:28:18	21,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:28:35	20,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:29:01	20,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:29:10	19,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:29:57	19,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:30:08	19,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:30:38	19,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:30:51	18,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:31:07	18,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:18	18,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:31:35	18,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:48	18,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:32:07	18,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:32:21	17,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:32:36	17,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:32:56	16,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:33:09	16,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:33:37	16,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:33:48	16,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:49:34	15,98	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58

0007 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	55,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

Assinatura

Página 30 de 40



N: PROC. 025/2023

N: FL. 315

ASSINATURA

09/03/2023 - 16:06:40	55,00 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
09/03/2023 - 21:03:45	55,00 (proposta)	28.650.180/0001-76 - PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI	Válido
10/03/2023 - 12:00:41	55,00 (proposta)	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:31:22	54,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:32:49	53,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:33:15	52,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:33:47	52,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:34:26	52,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:34:40	51,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:35:19	51,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:35:29	51,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:36:01	51,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:36:36	50,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:36:52	50,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:37:29	49,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:36	50,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:37:47	48,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:38:00	47,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:38:53	47,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:39:13	46,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:28	46,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:40:15	46,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:40:32	45,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:59	45,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:41:26	45,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:42:05	45,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:42:19	44,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:25	44,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:43:42	43,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:44:30	43,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido



N: PROC. 02JH-13

N: FL. 316

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:44:56	42,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:45:28	42,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:45:36	41,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:46:14	41,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:51	41,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:47:40	41,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:47:46	40,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:47:56	40,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:08	40,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:49:52	39,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:50:05	39,80	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:50:39	39,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:45	39,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:51:21	39,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:51:34	39,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:36	39,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:52:43	39,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:52:50	39,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:53:17	38,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:54:01	38,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:54:19	38,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:55:18	38,20	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:55:32	38,10	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:56:41	38,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:57:42	37,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:57:50	37,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:17	37,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:58:40	37,50	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:59:24	37,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 15:59:29	37,25	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58



ASSINATURA

13/03/2023 - 15:59:35	36,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:00:50	36,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:01:03	36,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:07	36,50	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:02:29	36,30	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:02:46	36,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:03:14	36,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:03:43	36,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:22	35,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:04:30	35,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:48	35,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:04:59	35,20	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:02	35,10	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:06:07	34,80	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:06:26	34,70	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:07:53	34,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:08:04	34,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:14	34,30	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:09:06	34,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:09:54	33,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:10:05	33,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:10:35	33,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:11:47	33,40	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:12:06	33,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:31	33,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:13:52	32,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:14:04	32,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:15:16	32,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:15:38	32,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:16:08	32,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



N: PROC. 025/2023
N: FL. 318

ASSINATURA

13/03/2023 - 16:16:48	32,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:17:07	32,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:18:12	31,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:30	31,70	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:18:47	31,60	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:18:56	31,40	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:19:48	31,30	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:04	31,10	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:20:18	31,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:20:59	30,90	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:21:20	30,80	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:21:59	30,60	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:22:26	30,40	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:22:57	30,00	42.203.528/0001-08 - J P DOS S MEIRELES	Válido
13/03/2023 - 16:23:58	29,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:25:01	29,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:25:22	29,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:25:46	28,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:26:19	28,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:26:34	27,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:26:58	27,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:27:14	27,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:27:44	27,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:27:54	26,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:28:09	26,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:28:40	25,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:29:10	25,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:29:25	25,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



N: PROC. 025023
 N: FL. 319
 ASSINATURA

13/03/2023 - 16:30:16	25,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:30:28	24,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:30:47	24,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:30:58	23,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:31:16	23,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:25	23,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:31:44	23,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:31:53	22,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:32:17	22,50	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:32:37	22,40	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:32:51	22,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:33:00	21,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:33:20	21,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:33:44	20,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:33:56	20,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:49:56	19,90	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58

0008 - ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/03/2023 - 18:53:11	95.000,00 (proposta)	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
09/03/2023 - 16:07:36	95.000,00 (proposta)	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:33:11	94.980,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:33:41	94.979,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:34:37	94.970,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:35:48	94.968,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:36:23	94.960,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:37:03	94.958,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido



[Handwritten signature]

X

N: PROC. 02/2023

N: FL. 320

ASSINATURA

13/03/2023 - 15:37:48	94.952,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:38:08	94.950,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:39:03	94.930,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:39:25	94.925,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:40:29	94.920,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:41:34	94.910,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:42:27	94.900,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:42:50	94.899,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:43:40	94.890,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:44:33	94.889,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:45:08	94.885,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:45:45	94.884,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:46:24	94.883,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:46:59	94.882,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:47:58	94.881,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:48:14	94.880,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:49:18	94.875,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:50:01	94.874,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:50:55	94.870,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:51:44	94.869,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:52:49	94.865,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:53:12	94.864,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:54:10	94.862,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:54:32	94.681,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:20	94.659,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 15:56:45	94.658,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:58:00	94.655,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

N: PROC. 025603
 N: FL. 321
 ASSINATURA 8

13/03/2023 - 15:58:56	94.654,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 15:59:40	94.652,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:00:00	94.651,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:01:07	94.650,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:01:54	94.649,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:02:43	94.645,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:03:22	94.644,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:04:36	94.620,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:04:54	94.619,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:06:22	94.615,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:06:49	94.614,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:08:08	94.610,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:08:59	94.609,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:10:20	94.605,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:10:42	94.604,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:12:01	94.601,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:12:17	94.600,00	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:13:46	93.000,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:15:15	91.999,99	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:15:32	91.000,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58
13/03/2023 - 16:16:29	90.999,90	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	Válido
13/03/2023 - 16:17:04	90.000,00	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. 15/03/2023 16:58:58

[Handwritten signature]

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0005	14/03/2023 - 09:51:49	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	PROPOSTA READEQUADA (3).pdf
0006	14/03/2023 - 09:52:15	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	PROPOSTA READEQUADA (3).pdf
0007	14/03/2023 - 09:52:39	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	PROPOSTA READEQUADA (3).pdf
0008	14/03/2023 - 09:52:56	48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	PROPOSTA READEQUADA (3).pdf

[Handwritten mark]

0001	14/03/2023 - 09:56:36	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	PROPOSTA ADEQUADA_F DE SOUSA E CIA LTDA - ME.pdf
0002	15/03/2023 - 16:00:21	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	PROPOSTA ADEQUADA_F DE SOUSA E CIA LTDA - ME_2º envio.pdf
0001	16/03/2023 - 10:42:15	23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	PROPOSTA ADEQUADA_F DE SOUSA E CIA LTDA - ME_3º envio.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
F DE SOUSA E CIA LTDA	06/03/2023 - 13:35	FRACILEIA DE SOUSA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J P DOS S MEIRELES	08/03/2023 - 08:50	JOÃO PAULO DOS SANTOS MEIRELES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/03/2023 - 15:31:36	J P DOS S MEIRELES	42.203.528/0001-08	Item 0002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR

Desclassificação: Não apresentou sua proposta readequada.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/03/2023 - 13:10	20/03/2023 - 18:00	23/03/2023 - 18:00

0005 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	16/03/2023 - 12:57:16	A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa habilitação!	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	20/03/2023 - 17:31:47	Sr. Pregoeiro não conseguimos enviar o Recurso Administrativo aqui no portal, conseguimos anexar, porém não se consegue enviar, portanto enviamos para o email da CPL RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	23/03/2023 - 17:04	Segue nossas contrarrazões em contraponto as alegações da empresa recorrente, que tenta induzir essa ilustre Comissão ao erro com seu frágil e infundado recurso. Contrarrazões-Celso-PDF.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
--------------------	---------------



30/03/2023 - 16:45:57

Sirvo-me das razões anexas para conhecer do recurso e no mérito julga-lo totalmente improcedente, mantendo a decisão do Pregoeiro.
Scan30032023-5.pdf.

0006 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	16/03/2023 - 12:57:27	A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa habilitação!	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	20/03/2023 - 17:32:18	Segue anexo o Recurso Administrativo RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Deferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	23/03/2023 - 17:04	Segue nossas contrarrazões em contraponto as alegações da empresa recorrente, que tenta induzir essa ilustre Comissão ao erro com seu frágil e infundado recurso. Contrarrazões-Celso-PDF.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/03/2023 - 16:46:19	Sirvo-me das razões anexas para conhecer do recurso e no mérito julga-lo totalmente improcedente, mantendo a decisão do Pregoeiro. Scan30032023-5.pdf.

0007 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	16/03/2023 - 12:58:28	A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa habilitação e nos declare vencedor dos itens em questão!	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	20/03/2023 - 17:33:49	Segue em anexo o Recurso Administrativo RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	23/03/2023 - 17:05	Segue nossas contrarrazões em contraponto as alegações da empresa recorrente, que tenta induzir essa ilustre Comissão ao erro com seu frágil e infundado recurso. Contrarrazões-Celso-PDF.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/03/2023 - 16:46:53	Sirvo-me das razões anexas para conhecer do recurso e no mérito julga-lo totalmente improcedente, mantendo a decisão do Pregoeiro. Scan30032023-5.pdf.



[Handwritten signature]

**0008 - ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$)
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)
(DESCONTO MÍNIMO DE 5%)**

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	16/03/2023 - 12:58:48	A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa Inabilitação e nos declare vencedor dos itens em questão!	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
48.002.568/0001-78 - F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS	20/03/2023 - 17:34:09	Segue em anexo o Recurso Administrativo RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf.	Indeferido

Contrarrrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrrazão	Julgamento
23.107.024/0001-40 - F DE SOUSA E CIA LTDA	23/03/2023 - 17:05	Segue nossas contrarrrazões em contraponto as alegações da empresa recorrente, que tenta induzir essa ilustre Comissão ao erro com seu frágil e infundado recurso. Contrarrrazões-Celso-PDF.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/03/2023 - 16:47:32	Sirvo-me das razões anexas para conhecer do recurso e no mérito julga-lo totalmente improcedente, mantendo a decisão do Pregoeiro. Scan30032023-5.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/03/2023 - 15:22:28	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
10/03/2023 - 15:28:32	Pregoeiro	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico
10/03/2023 - 15:28:37	Pregoeiro	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
10/03/2023 - 15:28:43	Pregoeiro	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
10/03/2023 - 15:28:48	Pregoeiro	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
10/03/2023 - 15:28:54	Pregoeiro	c) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
10/03/2023 - 15:29:19	Pregoeiro	d) Informo que a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas no sistema portaldecompraspublicas.com.br, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em um único arquivo após a fase de negociação.
10/03/2023 - 15:29:26	Pregoeiro	e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão.
10/03/2023 - 15:29:38	Pregoeiro	f) Caso o licitante ofereça um lance de forma equivocada, o mesmo poderá solicitar ao Pregoeiro o cancelamento, momento em que o Pregoeiro analisará o pedido e julgará a aceitabilidade.
10/03/2023 - 15:29:42	Pregoeiro	g) Caso necessário, solicitaremos diligência para comprovação de documentação.
10/03/2023 - 15:29:47	Pregoeiro	Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Peço que aguardem.
10/03/2023 - 15:30:01	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/03/2023 - 17:55:09	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, estou suspendendo a sessão e retomaremos dia 13/03/2023 às 15:00hrs. São estas as informações para o momento. Chat temporariamente encerrado.
13/03/2023 - 15:24:08	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
13/03/2023 - 15:26:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/03/2023 - 15:26:10	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



[Handwritten signature]

13/03/2023 - 15:26:10	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/03/2023 - 15:26:10	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/03/2023 - 15:26:23	Pregoeiro	Senhores Licitantes, peço que leiam as instruções abaixo repassadas pelo sistema.
13/03/2023 - 15:26:49	Pregoeiro	Irei iniciar a fase de lances. Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o menor preço por item!
13/03/2023 - 15:26:57	Pregoeiro	Lembro ainda que, o licitante que NÃO mantiver sua proposta e/ou lance será aberto procedimento administrativo conforme constante do Edital que rege este certame.
13/03/2023 - 15:27:06	Pregoeiro	Peço também, que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente PUNIÇÃO POR INEXECUÇÃO.
13/03/2023 - 15:27:24	Pregoeiro	Abrirei para lances, peço que atentem.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 15:27:37	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 15:59:19	Pregoeiro	Peço que os senhores tenham responsabilidades nas suas ofertas afim de evitarem problemas na execução e consequentemente PUNIÇÃO POR INEXECUÇÃO.
13/03/2023 - 16:19:05	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:24:24	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:27:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:29:33	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:29:37	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:35:36	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:35:52	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:36:02	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA - ME com lance de R\$ 48,70.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J P DOS S MEIRELES - ME com lance de R\$ 13,00.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0003 teve como arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA - ME com lance de R\$ 20,70.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0004 teve como arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA - ME com lance de R\$ 56,70.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0005 teve como arrematante F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R\$ 13,00.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0006 teve como arrematante F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R\$ 16,00.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0007 teve como arrematante F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R\$ 20,00.
13/03/2023 - 16:36:12	Sistema	O item 0008 teve como arrematante F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME com lance de R\$ 90.000,00.
13/03/2023 - 16:38:03	Pregoeiro	Senhores licitantes, abrirei a fase de negociação para os itens ora classificados pelo prazo de 30 (trinta) minutos. Peço que se manifestem no chat.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:38:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 17:08 do dia 13/03/2023.
13/03/2023 - 16:46:17	F. J P DOS S MEIRELES	Negociação Item 0002: Senhor pregoeiro, já estamos com o nosso melhor preço.



13/03/2023 - 16:49:04 F. F SALGADO ROCHA C... Negociação Item 0005: Sr. pregoeiro, esse é o nosso melhor valor

13/03/2023 - 16:49:34 Sistema O Item 0006 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15,98.

13/03/2023 - 16:49:56 Sistema O Item 0007 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 19,90.

13/03/2023 - 16:50:08 F. F DE SOUSA E CIA LTDA Negociação Item 0001: Boa tarde senhor Pregoeiro, informamos que esses são nossos melhores preços, não podemos baixar mais.

13/03/2023 - 16:50:39 F. F SALGADO ROCHA C... Negociação Item 0008: Sr. pregoeiro, esse é o nosso melhor valor!

13/03/2023 - 17:21:13 Pregoeiro Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão e retornaremos às 09h:30min de amanhã (14/03/2023).

13/03/2023 - 17:21:16 Pregoeiro Chat encerrado até a data designada.

14/03/2023 - 09:39:09 Pregoeiro Bom dia senhores licitantes.

14/03/2023 - 09:40:37 Pregoeiro Pois bem, dando continuidade ao certame, CONVOCO as empresas arrematantes para envio de suas propostas readequadas no prazo de 02h (duas) horas, sob pena de desclassificação.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:41:20 Sistema Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 11:40 do dia 14/03/2023.

14/03/2023 - 09:42:50 Pregoeiro Oriente as licitantes que mantenham-se conectados e acompanhem a sessão.

14/03/2023 - 09:51:49 Sistema A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.

14/03/2023 - 09:52:15 Sistema A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.

14/03/2023 - 09:52:39 Sistema A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.

14/03/2023 - 09:52:56 Sistema A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.

14/03/2023 - 09:56:36 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.

14/03/2023 - 12:11:35 Pregoeiro Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão para almoço, retornaremos às 15h:00min de hoje.

14/03/2023 - 15:20:51 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

14/03/2023 - 15:21:10 Pregoeiro Verificamos o envio das propostas readequadas, iremos examina-las. Peço que aguardem.

14/03/2023 - 17:57:51 Pregoeiro Senhores licitantes, devido ao horário, estou suspendendo a sessão e retornaremos amanhã 15/03/2023 às 14:30hrs. São estas as informações para o momento. Chat temporariamente encerrado.

15/03/2023 - 15:07:19 Pregoeiro Boa tarde senhores licitantes.

15/03/2023 - 15:07:55 Pregoeiro Informo que estamos finalizando o exame das propostas readequadas, peço que aguardem.

15/03/2023 - 15:08:13 Pregoeiro Oriente as licitantes que mantenham-se conectados e acompanhem a sessão.

15/03/2023 - 15:26:42 Pregoeiro Pois bem, após o detido exame das propostas readequadas enviadas pelas empresas arrematantes, concluímos que:

15/03/2023 - 15:28:16 Pregoeiro A empresa J P DOS S MEIRELES - ME não apresentou sua proposta readequada para o item 02, logo não manteve seu preço arrematado.

15/03/2023 - 15:30:20 Pregoeiro A empresa F DE SOUSA E CIA LTDA - ME enviou sua proposta readequada corretamente. Concluímos que a licitante atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação da proposta e classificação da licitante para o item arrematado.

15/03/2023 - 15:31:11 Pregoeiro empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME enviou sua proposta readequada corretamente. Concluímos que a licitante atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação da proposta e classificação da licitante para os itens arrematados. 

15/03/2023 - 15:31:36 Sistema O fornecedor J P DOS S MEIRELES foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.

15/03/2023 - 15:31:36 Sistema Motivo: Não apresentou sua proposta readequada.

15/03/2023 - 15:31:36 Sistema O item 0002 tem como novo arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA com lance de R\$ 13,50.

15/03/2023 - 15:32:48 Pregoeiro Assim, convoco a empresa nova arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA, para envio de sua proposta ajustada com todos os itens arrematados, no prazo de 02h (duas) horas, com o menor valor a ser ofertado.

15/03/2023 - 15:33:38 Sistema Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:30 do dia 15/03/2023.

15/03/2023 - 15:34:23 Pregoeiro Enquanto isso, iremos analisar e autenticar os documentos de habilitação das empresas arrematantes, peço que aguardem.

15/03/2023 - 15:34:28 Pregoeiro Oriente as licitantes que mantenham-se conectados e acompanhem a sessão.

15/03/2023 - 16:00:21 Sistema A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.

15/03/2023 - 16:28:06 Pregoeiro Verificamos o envio da proposta ajustada, iremos examiná-la, peço que aguardem.

15/03/2023 - 16:39:02 Pregoeiro Pois bem, após o detido exame das propostas readequadas enviadas pelas empresas arrematantes, concluímos que:

15/03/2023 - 16:40:05 Pregoeiro ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise das propostas readequadas enviadas pelas empresas arrematantes. Concluímos que as licitantes atenderam todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação das propostas e classificação das licitantes para os itens arrematados. 

15/03/2023 - 16:41:10 Pregoeiro Continuando, encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, passamos para análise dos documentos de habilitação dos licitantes, observado o disposto no item 8.11 do Edital.

15/03/2023 - 16:53:14 Pregoeiro Pois bem, após o detido exame dos documentos de habilitação da empresa arrematante, concluímos que:



15/03/2023 - 16:54:19	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise dos documentos hábeis para habilitação enviados pela empresa arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA. Concluímos que a licitante atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, a empresa foi considerada como HABILITADA.
15/03/2023 - 16:58:06	Pregoeiro	ATENÇÃO: a empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado no processo.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	Motivo: Não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA com lance de R\$ 13,40.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA com lance de R\$ 16,40.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA com lance de R\$ 20,90.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
15/03/2023 - 16:58:58	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante F DE SOUSA E CIA LTDA com lance de R\$ 90.999,90.
15/03/2023 - 17:03:02	Pregoeiro	Senhores licitantes, devido ao horário, iremos suspender a sessão por hoje, retornaremos amanhã (quarta-feira) às 10h:00min.
15/03/2023 - 17:03:36	Pregoeiro	Corrigindo: amanhã (quinta-feira).
15/03/2023 - 17:04:09	Pregoeiro	Chat encerrado até data e horário designados.
16/03/2023 - 10:03:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
16/03/2023 - 10:03:24	Pregoeiro	Peço que aguardem alguns instantes e acompanhem o chat.
16/03/2023 - 10:27:11	Pregoeiro	Dando continuidade, CONVOCO a nova empresa arrematante para envio de sua proposta readequada com todos os itens arrematados, dentro do prazo de 02h:00min (duas) horas, sob pena de desclassificação.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:27:32	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/03/2023.
16/03/2023 - 10:28:36	Pregoeiro	ALERTA: Campo para apresentação da proposta readequada encontram-se abertos. A proposta deverá ser apresentada em arquivo único (.pdf) para todos os itens arrematados. Assim, não há necessidade de importar a proposta em todos os itens arrematados, bastando somente em um único item arrematado contendo os demais.
16/03/2023 - 10:42:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/03/2023 - 12:19:18	Pregoeiro	Verificamos o envio da proposta ajustada, iremos examiná-la, peço que aguardem.
16/03/2023 - 12:44:25	Pregoeiro	ATENÇÃO: Informamos que, após detida análise da proposta readequada enviada pela empresa arrematante. Concluímos que a licitante atendeu todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, delibero pela aceitação da proposta e classificação da licitante para os itens arrematados.
16/03/2023 - 12:46:34	Pregoeiro	Senhores Licitantes, verificamos que a empresa detentora no melhor preço apresentou a documentação em conformidade com o Edital e Legislação Vigente. Dessa forma, a empresa foi considerada como HABILITADA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:46:58	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA.
16/03/2023 - 12:47:20	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2023 às 13:10.
16/03/2023 - 12:47:31	Pregoeiro	Oriento as licitantes que mantenham-se conectados e acompanhem a sessão.
16/03/2023 - 12:57:16	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
16/03/2023 - 12:57:27	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
16/03/2023 - 12:58:28	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0007.



x

16/03/2023 - 12:58:48	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME declarou intenção de recurso para o item 0008.
16/03/2023 - 14:33:35	Pregoeiro	Vamos conferir, novamente, a documentação da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME.
16/03/2023 - 15:33:32	Pregoeiro	Após análise dos documentos de habilitação da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS 13 ME, constatou-se que:
16/03/2023 - 15:33:52	Pregoeiro	A licitante, juntamente da proposta inicial, anexo sua Declaração Unificada nos termos do item 9.20.1 do Edital. Contudo, verificamos que a licitante, não apresentou o Termo de Abertura do Livro Diário, deixando de atender o item 9.13.2.1. Do mais, apresentou as Certidões Simplificada e Especifica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas, deixando de observar o disposto no item 9.13.14, parte final.
16/03/2023 - 15:37:59	Pregoeiro	Além disso, apresentou as certidões de regularidade fiscal (Estaduais e Municipal) vencidas. Mas para este caso, como a empresa encontra-se enquadrada como ME, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante possui o benefício de apresentar nova documentação, no prazo de 5 (cinco) dias, após a declaração do vencedor, nos termos do item 9.16, do Edital.
16/03/2023 - 15:40:49	Pregoeiro	Diante disso, decido pela inabilitação da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME por descumprir as exigências editalícias previstas nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14.
16/03/2023 - 15:42:50	Pregoeiro	Assim, iremos deferir as intenções de recurso para a empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME, apresente suas razões recursais e NOVAS certidões de regularidade fiscal.
16/03/2023 - 15:43:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0005.
16/03/2023 - 15:43:16	Sistema	Intenção: A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa habilitação!
16/03/2023 - 15:43:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0006.
16/03/2023 - 15:43:30	Sistema	Intenção: A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa habilitação!
16/03/2023 - 15:43:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0007.
16/03/2023 - 15:43:39	Sistema	Intenção: A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa inabilitação e nos declare vencedor dos itens em questão!
16/03/2023 - 15:43:44	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0008.
16/03/2023 - 15:43:44	Sistema	Intenção: A empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME não apresentou a Declaração Unificada em conformidade com o ANEXO III, em seus documentos de habilitação, previamente, anexos no sistema. Deixando de atender a exigência estabelecida no item 9.20.1 do Edital. Fomos desclassificado por este motivo, mas creio que o Sr. Pregoeiro não se atentou com o fato que esta declaração está inclusa no rol dos documentos juntamente com a proposta inicial. Portanto pedimos que reconsidere nossa inabilitação e nos declare vencedor dos itens em questão!
16/03/2023 - 15:44:56	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 20/03/2023 às 18:00, com limite de contrarrazão para 23/03/2023 às 18:00.
16/03/2023 - 15:46:33	Pregoeiro	ALERTA: o prazo e campo de envio das razões recursais encontra-se aberto, bem como para suas contrarrazões, peço que as empresas atentem.
16/03/2023 - 15:48:57	Pregoeiro	Pois bem, em razão do prazo de apresentação das razões de recurso e suas contrarrazões, DECLARO o processo suspenso. oportunidade em que fica remarcada a nova sessão para o dia 24/03/2023, às 10:00 horas.
16/03/2023 - 15:49:29	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje.
16/03/2023 - 15:50:02	Pregoeiro	Chat encerrado até a data e horário designados. Boa tarde a todos.
20/03/2023 - 17:31:47	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME enviou recurso para o item 0005.
20/03/2023 - 17:32:18	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME enviou recurso para o item 0006.
20/03/2023 - 17:33:49	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME enviou recurso para o item 0007.
20/03/2023 - 17:34:09	Sistema	O fornecedor F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVICOS - ME enviou recurso para o item 0008.
23/03/2023 - 17:04:42	Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0005.
23/03/2023 - 17:04:54	Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0006.
23/03/2023 - 17:05:06	Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0007.
23/03/2023 - 17:05:18	Sistema	O fornecedor F DE SOUSA E CIA LTDA - ME enviou contrarrazão para o item 0008.
24/03/2023 - 10:23:55	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes.
24/03/2023 - 14:48:17	Pregoeiro	Verificamos o envio das razões recursais e suas contrarrazões, iremos examiná-los. Logo em seguida o processo segue para apreciação da Autoridade Superior.
24/03/2023 - 14:48:26	Pregoeiro	Assim, dou esta sessão finalizada por parte deste Pregoeiro.
24/03/2023 - 14:48:38	Pregoeiro	Informamos ainda, que após o julgamento do recurso, o processo seguirá para autoridade competente para de manifestar acerca da adjudicação/homologação do processo.
24/03/2023 - 14:48:57	Pregoeiro	São estas as informações para o momento, oportunidade em que dou por encerrada a sessão no dia de hoje. Chat encerrado.
28/03/2023 - 12:40:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/03/2023 - 12:40:57	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
28/03/2023 - 12:41:00	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.




N: PROC. 0251227
N: FL 329
0
ASSINATURA

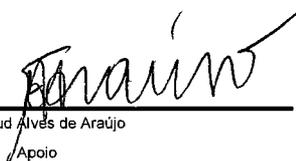
28/03/2023 - 12:41:04	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
28/03/2023 - 12:41:10	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Thiago Silva de Assunção.
30/03/2023 - 16:48:29	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:48:34	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:48:40	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:48:45	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:48:51	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:25	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:31	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:36	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:41	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:46	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:52	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.
30/03/2023 - 16:49:56	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Jucenária Santos Frazão.



Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro



Jucenária Santos Frazão
Autoridade Competente



Franclind Alves de Araújo
Apoio



8

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/ MA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2023, ÀS 14H00MIN (QUATORZE) HORAS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 330
ASSINATURA



OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Ilustríssimo Sr.

Pregoeiro Oficial

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor,

Pregoeiro/equipe de apoio, da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal Santa Luzia/MA.

- 1- DA TEMPESTIVIDADE Inicialmente, cabe aclarar que o presente pedido é tempestivo, dado que foi ofertado à empresa recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, sendo o prazo final até 20/03/2023, conforme informação constante no site de execução do referido certame. Nesse sentido, merece ser recebido o presente recurso para demais considerações desta especial Comissão de Permanente de Licitação.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou inabilitada a recorrente, F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 48.002.568/0001-78

I-DOS FATOS SUBJACENTES

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP: 65.010-000 - SÃO LUÍS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

FABIO SALGADO Assinado de forma digital
ROCHA:0200626 por FABIO SALGADO
3374 ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.20
16:46:45 -03'00'

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente, dele veio participar. Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitada a empresa recorrente.

N: PROC. 025/1003

N: FL. 337

ASSINATURA R



De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar conforme itens Termo de Abertura do Livro Diário, deixando de atender o item 9.13.2.1; Certidões Simplificada e Especifica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas 9.13.14

De acordo com o DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015: A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal

Senão vejamos:

9.13.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ou balanço de abertura;

Inicialmente, antes de adentrarmos no prazo para apresentação do balanço patrimonial, cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial perante às licitações está preconizada no inciso I do artigo 31 do Estatuto das Licitações:

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 29 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP: 65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM

FABIO SALGADO
ROCHA:020062633

Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.20 16:47:03
-03'00'

A qualificação econômico-financeira, anteriormente denominada "idoneidade financeira", tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a "capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato". O balanço patrimonial, especificadamente, tem por objetivo avaliar a situação econômico-financeira do licitante. Art. 2 III - na definição do objeto de contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente; Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Segundo o Art. 27 da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (Estatuto da MPE): "As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor." (grifo nosso).

Extrai-se, a priori, que não há dispensa de apresentação de Balanço Patrimonial para as ME/EPP como ocorria com a revogada Lei 9.317/1996. Porém, há uma exceção no âmbito da Administração Pública Federal, devido a regulamentação, pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

O artigo 3º do referido decreto dispõe que "na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." (grifo nosso) Bastaria definirmos o que seria fornecimento de bens para pronta entrega e, também, locação de materiais.

O contrato de fornecimento de bens para pronta entrega é aquele em que o produto ou a mercadoria tem a entrega imediata, sem necessidade de ser fabricado, confeccionado etc, ou seja, a Administração pede e já recebe de imediato. É aquele produto ou material que já está pronto. Pediu, entregou. Se for de pronta entrega, também não há que se cogitar em exigir balanço patrimonial das ME/EPP.

Considerando então, que a recorrente ainda teve sua inabilitação baseada no item 9.13.14,

Vejamos:

9.13.14. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referindo-se ao fato de que a sede da Licitante seja em outra unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede

FABIO SALGADO
ROCHA:0200626337

Assinado de forma digital por
FABIO SALGADO
ROCHA:02006263374
Dados: 2023.03.20 16:47:19 -03'00'

da empresa, emitida até 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.



N: PROC. 02 5/1023

N: FL. 333

ASSINATURA

A recorrente tem sua sede na mesma Unidade de federação do órgão em que ocorreu a licitação, não tendo assim a necessidade das Certidões Simplificada e Especifica, serem emitidas com 30(trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas e sim este caso; Certidão Simplificada e Especifica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano, foi o que a recorrente apresentou.

III-DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **recorrente habilitada** para prosseguir no pleito. Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo. Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

São Luís (MA), 20 de março de 2023

Atenciosamente,

FABIO SALGADO Assinado de forma digital
por FABIO SALGADO
ROCHA:0200626 ROCHA:02006263374
3374 Dados: 2023.03.20 16:47:41
-03'00'

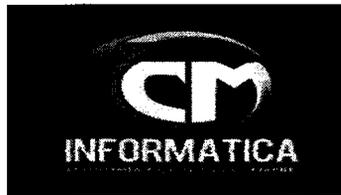
Fabio Salgado Rocha

Proprietário

RG: 19308062001-2 SSP/MA

CPF: 020.062.633-74

F. SALGADOS ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 48.002.568/0001-78 / CONTATO: (98) 98528 1300
END: TV II DA AV. 1, Nº 25 - QD. 28 - CONJ. ALTO ASSUNÇÃO
CEP: 65.010-000 - SÃO LUIS - MA
E-MAIL: SUPRIMAIS.MA@GMAIL.COM



N: PROC. 025/2023
N: FL. 834
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

REFERÊNCIA: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPELADO PELA EMPRESA F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 48.002.568/0001-78.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

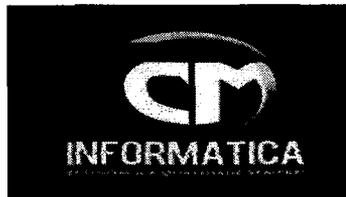
A empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 23.107.024/0001-40 com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA – MA, FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771, por meio de seu representante legal, infra-assinado, vem, com o devido acato, à presença de V.Sa., com fulcro no Art. 44, §2º do Decreto nº 10.024/2019 c/c Art. 109, §3º da Lei nº 8.666/1993, de forma tempestiva, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ: 48.002.568/0001-78, perante esta distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a empresa recorrente como inabilitada no processo licitatório em epígrafe.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustre Pregoeiro e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, o respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade. o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo licitatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE:

F. de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 85.360-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 025/2023
N: FL. 335
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

A Contrarrazoante faz consta o seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas do processo licitatório. Em 21/03/2023, o mesmo fora cientificado acerca da interposição de Recurso Administrativo, instando assim a apresentação de Contrarrazões.

Dessa forma, com a apresentação da presente defesa em 23/03/2023 resta evidenciada a TEMPES-TIVIDADE da mesma, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, bem como o disposto no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Vejamos:

DECRETO Nº 10.024/2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

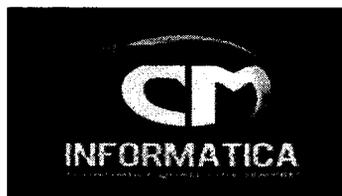
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados. Dessa forma, tendo sido protocolada as contrarrazões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2023

11. DOS RECURSOS.

[...]

F. de Sousa
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
Santa Luzia - MA
CEP: 65.592-000



N: PROC. 025/2019
N: FL. 336
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Dessa forma, tendo sido protocoladas as contrarrazões nesta data, forçoso concluir por sua plena tempestividade.

3. DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO:

A Contrarrazoante solicita que o Ilustre Sr. Pregoeiro e esta douta Comissão de Licitação, que conheça a presente CONTRARRAZÕES e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento, nos termos do Decreto 10.024/2019.

Do Direito as CONTRARRAZÕES:

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

(...)

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4. DA SINOPSE FÁTICA E DAS CONTRARRAZÕES JURÍDICAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, promoveu com transparência, lisura e dentro dos ditames legais que regem a licitação (Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº. 7.093/2010 e Decreto Municipal nº. 10.024/2019,

F. de Sousa e Cia Ltda. ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas, nº 17
Santa Luzia - MA



N: PROC. 254063

N: FL. 331

ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas), com vistas ao "Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Edital".

Ocorre, que agora a empresa **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ: 48.002.568/0001-78, inconformada com sua inabilitação no certame, tenta induzir o Ilustre Sr. Pregoeiro ao erro, com seu frágil recurso que será totalmente contraposto nesta peça recursal. De outro norte, caso o Ilustre Pregoeiro e Comissão de Licitação entenda por reformar a decisão que resultou na inabilitação da recorrente, estará ferindo de morte a Lei nº 10 .520/2002 e Lei nº 8.666/1993.

As Razões do recurso interposto pela recorrente NÃO devem prosperar, e tem estas Contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente e de forma irrefutável tais pretensões, pois descabidas fática e juridicamente.

Assim, alega a recorrente, em apertada síntese, que fora inabilitada de forma ilegal, os quais de oportuno, refutaremos todos os pontos, em virtude da patente decisão do Pregoeiro em inabilitação da empresa recorrente, senão vejamos:

4.1 - DAS CONTRARRAZÕES:

Pois bem, de forma equivocada, a Recorrente solicita que a decisão do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio seja notificada para beneficiá-la, fere de morte as regras, pré-estabelecidas, no edital de licitação, as quais não forem objeto de impugnações ou questionamentos.

Veja, Sr. Pregoeiro, que a recorrente apresentou sua documentação de habilitação em total inconformidade com o que prever no edital, ao apresentar as Certidão Simplificada e Especifica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas, estando, portanto, desatualizadas, bem como não apresentou o Termo de Abertura do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002, desrespeitando os itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do edital de licitação referente ao PE nº 007/2023-SRP.

A empresa colocou apenas o balanço de abertura. Acontece que a empresa recorrente fora constituída no primeiro semestre do ano de 2022, logo, deveria apresentar o Termo de Abertura

Assinatura
F. DE SOUSA E CIA LTDA
CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETULIO VARGAS Nº 17 - BARRIO ABDON BRAIDE
CEP: 65.360-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 025/1023
N: FL. 238
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

Dário, devidamente registrado na Junta Comercial, juntamente com o Balanço de Abertura, o que não aconteceu.

Registra-se que, segundo o Tribunal de Contas da União (TCU), a lei de licitações determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. E, para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

Portanto, ainda que a empresa enquadrada como ME/EPP/MEI esteja dispensada da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei nº 8.666/93, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Acórdão 133/2022-Plenário TCU.

Com isso, a empresa recorrente infringiu norma específica e clara do edital, vez que a documentação de qualificação econômico-financeira lançada não teria nenhuma validade, fulminada pela impropriedade devido a falta de observância dos termos contidos no edital, devendo o pregoeiro manter a inabilitação da recorrente.

Dessa forma, não assiste razão a recorrente, conforme demonstrado a seguir.

Cumprir frisar que o Edital é a lei da licitação, todos devendo se vincular a seus termos, onde qualquer ato em desacordo com os seus ditames, são passíveis de impugnação.

Existe um princípio inerente aos processos licitatórios, que é o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório**, o instrumento neste caso convocatório é o EDITAL e nada pode ir na sua contramão.

Pois bem, o princípio da vinculação ao instrumento vinculatório aduz que, uma vez nele estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas, em seus exatos termos.

E de fundamental importância a fiscalização pela administração e pelos administrados em geral do efetivo cumprimento deste princípio, para que reste preservado o próprio certame, e diversos outros princípios a ela atinentes.

Sinclair
F. DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.364-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 215/2013
N: FL. 339
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelecem os artigos 3º, 41 e 55, XI, da Lei nº 8.666/1993, *verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração **não** pode **descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabelecem:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

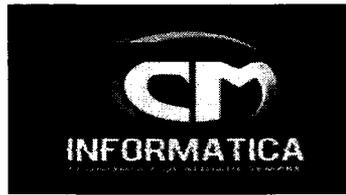
[grifos acrescidos]

Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

215/2013
F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com
SANTA LUZIA - MA



N: PROC. 025/2013
N: FL. 340
ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

ciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a **dispensa de documento** ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação ou inabilitação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

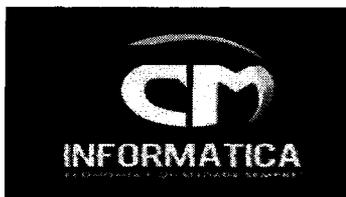
Em vista do exposto nesta presente contrarrazão, é forçoso concluir que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem extrema importância, na medida em que além de impor que as normas nele estipuladas devem ser fielmente observadas pela Administração e pelos administrados, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

5. DOS PEDIDOS:

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lúdima justiça que:

- a) Receber as Contrarrazões em Recurso Administrativo, bem como acolham-se e analisem-se esta peça de Contrarrazões Recursais, dada sua propriedade e tempestividade;
- b) Julgar pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA da peça recursal da recorrente para fins de manutenção incólume do resultado que determinou a inabilitação da empresa recorrente, pelas razões e fundamentos expostos;

Suaneide
F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
Santa Luzia - MA



N: PROC. 125/2023

N: FL 311

ASSINATURA

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME / CNPJ: 23.107.024/0001-40
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 17 - BAIRRO ABDON BRAIDE - SANTA LUZIA - MA
FONE: (98) 3654-6674 / 98276-0771
E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com

c) Ademais, lastreada nas razões recursais, requer-se que seja declarada a empresa F DE SOUSA E CIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.107.024/0001-40, como habilitada e vencedora do certame, prosseguindo com as demais etapas do procedimento licitatório.

d) Por fim, caso o Sr. Pregoeiro opte por não manter a decisão que declarou a empresa recorrente como INABILITADA neste certame, requeremos que, com fulcro no Art. 109, inciso III, §4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Termos em que,
Pede e espera DEFERIMENTO.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CI nº 025123622003-6 SSP/MA
CPF nº 013.775.563-52
Sócia-Administradora

F DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.360-000
Santa Luzia - MA

Francileia de Sousa
F DE SOUSA E CIA LTDA ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
Rua Getúlio Vargas nº 17 - Abdon Braide
CEP: 65.360-000
Santa Luzia - MA



N: PROC. 025/2023

N: FL 342

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

Recorrente: F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 48.002.568/0001-78.

Contrarrazoante: F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME - CNPJ: 23.107.024/0001-40.

I - PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.002.568/0001-78**, contra a decisão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio que resultou inabilitação da empresa da recorrente por apresentar as Certidões Simplificada e Especifica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas, bem como não apresentou o Termo de Abertura do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002, em confronto com o disposto nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do edital. Em síntese essas foram as alegações apontadas.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ: **23.107.024/0001-40**, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

Todos os documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e fisicamente constantes do processo administrativo nº 025/2023 – pregão eletrônico nº 007/2023.

II - DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 343
ASSINATURA 

Em primeiro lugar, tem-se que todos os recursos e as contrarrazões apresentados pelas empresas supracitadas são TEMPESTIVOS, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise de mérito.

III - DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pela recorrente e contrarrazoante, esta decisão será dividida em pontos, dentro dos quais analisaremos os argumentos levantados pelas empresas, facilitando, assim, o entendimento adotado por este Pregoeiro ponto a ponto.

IV - DOS FATOS

Preliminarmente aduzimos que insurge a recorrente contra o ato de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023 em epígrafe, realizado no dia 10/03/2023, às 14h01min, em sessão pública, via sistema do Portal de Compras Públicas, ao qual ficou declarada como VENCEDORA do certame a empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 23.107.024/0001-40, conforme consta em ata da sessão.

V - DO MÉRITO

Trata-se de recurso contra a INABILITAÇÃO da empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 48.002.568/0001-78, ora recorrente, em razão de apresentar as Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas, bem como por não apresentar o Termo de Abertura do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002, em confronto com o disposto nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do Edital de Licitação Pregão ELETRONICO Nº 007/2023. Em suas contrarrazões a empresa declarada vencedora refuta os pontos alegados pela empresa recorrente.

Pois bem, diante das alegações e justificativas apresentadas, passamos a análise das razões e contrarrazões.





N: PROC. 025/1027
N: FL. 344
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Insta esclarecer, que a análise se dá aos documentos previamente apresentados, diante dos fatos insurgidos no transcorrer da interposição do recurso administrativo e das contrarrazões.

O ponto controverso se resume a inabilitação da empresa **F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS** pelos motivos expostos. Assim, impõe-se a análise do mérito recursal, o qual decide-se.

01. DA ANALISE DE MÉRITO:

Primeiramente insta esclarecer que a análise se dá aos documentos previamente apresentados, diante dos fatos insurgidos no transcorrer da interposição do recurso administrativo e das contrarrazões.

Conforme dispõe na ata de sessão, foi realizado exame minucioso da documentação apresentada pela recorrente, entendendo por sua inabilitação e abrindo-se prazo para interposição de recurso.

Ultrapassada esta questão, impõe-se a análise do mérito recursal, qual seja, a inabilitação da licitante recorrente por transgredir os requisitos estabelecidos nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Não assiste razão à Recorrente.

Com base na análise documentos apresentados, resta caracterizada, que a empresa recorrente descumpriu as condições, previamente, dispostas no edital, bem como deixou de atender o art. 41 da Lei nº 8.666/93 que materializa o princípio geral de vinculação ao instrumento convocatório inserido no art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



N: PROC. 025/2023
N: FL. 345
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com efeito, impossível não percebermos que a documentação apresentada pela recorrente, ao contrário do que é arguido em suas razões, encontram-se eivadas de irregularidades, uma vez que foram apresentadas em desconformidade com as exigências impostas pelo instrumento convocatório. **Neste jaez, admitir a tese da recorrente seria desconsiderar por completo todas as determinações do instrumento convocatório, o que não pode, sob qualquer hipótese, ser admitido.**

Dessa forma, pelo texto legal, não há como se aceitar a modificação da decisão, de forma que se pretenda declarar a empresa recorrente como habilitada, uma vez que esta apresentou sua documentação de habilitação em desacordo com estabelecido nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do edital I. Assim, deve ser mantida incólume a decisão.

Ou seja, ao contrário do que tenta fazer parecer a Recorrente, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Princípio do Julgamento Objetivo das Propostas/Documentação somente serão malferidos caso a decisão deste Pregoeiro, ora trazida à baila, seja modificada.

Assim, cumpre que seja negado provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa Recorrente, mantendo incólume a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que declarou a empresa como INABILITADA em razão de apresentar as Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado sede da empresa, com data de emissão superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas, bem como por não apresentar o Termo de Abertura do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002, em confronto com o disposto nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do edital, deliberando por sua inabilitação diante processo licitatório em litígio.

É de se observar, que a inabilitação da licitante, ora recorrente, se deu pelo descumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem sobre o assunto, e todos os atos, dele decorrentes, deverão resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

Cumpre registramos que o objeto do certame se trata de contratação de empresa para **serviços** de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 346
ASSINATURA 

Município de Santa Luzia/MA, logo, não aplica-se o disposto no Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015, vez que tal regramento enquadra-se, somente, em caso de fornecimento de bens para pronta entrega.

Segundo o Princípio de Vinculação ao Instrumento Convocatório, os licitantes têm a obrigação de cumprir na íntegra o que exige este edital, nesse sentido já se posicionou o TCU, vejamos:

Acórdão 0460/2013 – Segunda Câmara | Relator: ANA ARRAES É obrigatória, em observância ao princípio da vinculação ao edital, a verificação de compatibilidade entre as regras editalícias e as propostas de licitantes. Propostas em desacordo com o instrumento convocatório devem ser desclassificadas.

Acórdão 0130/2014 – Plenário | Relator: JOSÉ JORGE A adoção de critério de julgamento distinto daqueles constantes no edital, ainda que próprio das rotinas do Comprasnet, macula o certame.

Assim, a empresa Recorrente, com a máxima vênia, não observou o disposto nos itens 9.13.2.1 e 9.13.14, do edital, não devendo prosperar suas razões.

Portanto, diante dos argumentos acima demonstrados, bem como com base aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, a razoabilidade, da legalidade, e ao da impessoalidade, a respeitável decisão deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, deve ser mantida, sob pena de macular de vício insanável o procedimento licitatório.

VI - DA DECISÃO FINAL

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pelo Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 8.666/1993, pelo instrumento convocatório, este Pregoeiro manifesta-se por **CONHECER** do recurso interposto e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou como inabilitada a empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 48.002.568/0001-78, ora recorrente do processo licitatório em epígrafe.

Sendo assim, decido pelas seguintes deliberações:





N: PROC. 025/2023
N: FL. 367
ASSINATURA 9

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- a) Determina-se por oportuno ainda considerar o recurso quanto ao julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, por manter INABILITAÇÃO da empresa recorrente;
- b) Comunique-se as empresas interessadas do resultado de julgamento do recurso interposto, bem como a manutenção de VENCEDORA do certame da empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 23.107.024/0001-40, para os itens arrematados, em caso de aceitação pelo Ordenador de Despesas;
- c) Proceda com a continuidade do certame.

É a decisão. Sub Censura.

VII - DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento e providências necessárias, bem como análise e decisão final da fase recursal.

Santa Luzia/MA, 29 de março de 2023.


THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 196/2022



N: PROC. 025/2023
N: FL. 348
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

Após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa F SALGADO ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.002.568/0001-78, estando alicerçada no exame e julgamento emitido pelo digníssimo Sr. Pregoeiro desta Municipalidade, o qual utilizo como razões desta decisão - fazendo parte deste - como fundamento jurídico e legal do presente ato, bem como nos demais elementos constantes do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso exposto, mantendo-se a decisão preferida pelo douto Pregoeiro e ilustre Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, em sessão de julgamento que declarou com vencedora do certame a empresa F. DE SOUSA E CIA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 23.107.024/0001-40, para todos os itens arrematados, devendo dar-se-á prosseguimento ao processo licitatório, passando para fase de adjudicação e homologação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Santa Luzia - MA, 30 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 007/2023

N: PROC. 025/2023
N: FL. 309
ASSINATURA

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 111,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 28/03/2023 - 12:40:57 - Por: Thiago Silva de Assunção	58.440,00

Item: 0002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 28/03/2023 - 12:41:00 - Por: Thiago Silva de Assunção	16.200,00

Item: 0003 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 28/03/2023 - 12:41:04 - Por: Thiago Silva de Assunção	24.840,00

Item: 0004 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 111,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 28/03/2023 - 12:41:10 - Por: Thiago Silva de Assunção	68.040,00

Item: 0005 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 30/03/2023 - 16:48:51 - Por: Jucenária Santos Frazão	16.080,00

Item: 0006 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 30/03/2023 - 16:49:25 - Por: Jucenária Santos Frazão	19.680,00

Item: 0007 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA - Quantidade: 1.200 Hora - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 30/03/2023 - 16:49:31 - Por: Jucenária Santos Frazão	25.080,00

Item: 0008 - ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%) - Quantidade: 1 Percentual - Valor Referência: 95.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
F DE SOUSA E CIA LTDA (23.107.024/0001-40)	Adjudicado em: 30/03/2023 - 16:49:36 - Por: Jucenária Santos Frazão	90.999,90



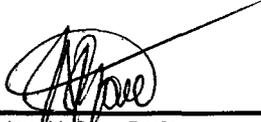
Thiago Silva de Assunção
Pregoeiro



Página 1 de 2



N: PROC. 025623
N: FL. 350
ASSINATURA 



Jucenária Santos Frazão
Autoridade Competente



N: PROC. 0251/2023
N: FL. 257
ASSINATURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico - 007/2023

Resultado da Homologação

0001 - SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR - PRÓPRIA - Valor Referência: 111,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	48,70	58.440,00	Homologado em 30/03/2023 16:48:29 Por: Jucenária Santos Frazão

0002 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR - PRÓPRIA - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	13,50	16.200,00	Homologado em 30/03/2023 16:48:34 Por: Jucenária Santos Frazão

0003 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR - PRÓPRIA - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	20,70	24.840,00	Homologado em 30/03/2023 16:48:40 Por: Jucenária Santos Frazão

0004 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR - PRÓPRIA - Valor Referência: 111,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	56,70	68.040,00	Homologado em 30/03/2023 16:48:45 Por: Jucenária Santos Frazão

0005 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA - PRÓPRIA - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	13,40	16.080,00	Homologado em 30/03/2023 16:49:41 Por: Jucenária Santos Frazão

0006 - SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA - PRÓPRIA - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	16,40	19.680,00	Homologado em 30/03/2023 16:49:46 Por: Jucenária Santos Frazão

0007 - SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA - PRÓPRIA - Valor Referência: 55,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1.200 Hora	20,90	25.080,00	Homologado em 30/03/2023 16:49:52 Por: Jucenária Santos Frazão

0008 - ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%) - PRÓPRIA - Valor Referência: 95.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F DE SOUSA E CIA LTDA	PRÓPRIA	1 Percentual	90.999,90	90.999,90	Homologado em 30/03/2023 16:49:56 Por: Jucenária Santos Frazão



N: PROC. 025/2023
N: FL 352
ASSINATURA



Jucenina Santos Frazão
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 353
ASSINATURA 

Processo: 025/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Destinatário: Controladoria Geral do Município de Santa Luzia/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico conclusivo.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, solicitamos emissão de parecer técnico conclusivo por parte desta Controladoria Municipal.

Em breve relato, informamos que o objeto da licitação tem por escopo o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção em computadores e impressoras das diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

A licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, fora a escolhida, por destinar-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de **Menor preço por item e maior desconto**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o maior desconto, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório;
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações bem como;
- d) maior transparência no procedimento.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do **artigo 7º, do Decreto Federal 10.024/2019**:





N: PROC. 025/2017
N: FL. 354
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 7º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou **maior desconto**, conforme dispuser o edital. (grifo nosso).

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, no instrumento convocatório houve o registro de qual provedor ou a plataforma seria adotado e disponibilizaria o sistema eletrônico, conforme previsto no item 3.2 do Edital, atendendo o exigido no Decreto Federal 10.024/2019.

Assim, temos que o certame formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para os serviços e **MAIOR DESCONTO** para o fornecimento de peças, possibilitou assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atendeu ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento seria regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda no Edital: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de protocolo de impugnações, esclarecimentos e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atendeu ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deveriam integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

N: PROC. 025/2013
N: FL. 255
ASSINATURA

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para



N: PROC 251/2023
N: FL 356
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que fora observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, ou seja, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002**.

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e, o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando, por fim, que o Pregão Eletrônico é a forma **preferencial** de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, além de mais prático, fácil, simples, transparente, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas e lances, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Assim, com base no breve reato, solicitamos emissão de parecer técnico por parte da Controladoria Geral do Município acerca dos procedimentos adotados nos autos.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 30 de março de 2023.

Thiago Silva de Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

*Revisão em
30/MAR/2023*
[assinatura]
THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CNPJ nº 06.191.001/0001-47

COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025/2023

N: FL. 357

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Naqib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

PARECER CONCLUSIVO Nº 009/2023 – CGM
PROC. ADMINISTRATIVO 025/2023–CPL/PMSL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SRP
ASSUNTO: Análise Conclusiva do Pregão Eletrônico – ARP

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – SRP**, oriundo do processo administrativo em tela, visando *Manutenção Corretiva e Preventiva dos Equipamentos de Informática (Computador + Impressora) das Diversas Secretarias deste Município*, em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: *“Solicitamos emissão do Parecer Conclusivo por parte da Controladoria Geral do Município, acerca dos procedimentos adotados nos autos do Processo Administrativo nº 025/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Sistema de Registro de Preços”*.

Vale ressaltar que o procedimento adotado está de acordo com os termos do **Decreto Federal nº 10.024/2019** que torna *obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização de pregão eletrônico para a contratação de bens e serviços comuns*. Além disso está em conformidade com a **Instrução Normativa nº 206/2019**, que *orienta o uso da modalidade pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns é obrigatório, sendo preferencial a utilização na sua forma eletrônica*.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a **Lei Municipal nº 559/2021** dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências *“promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos e das entidades da administração pública municipal”*.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

IVANILDO SILVA OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 000/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

N: PROC. 025/2023
N: FL. 358
ASSINATURA

Por sua vez, o Artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. Além do **Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002**, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 10.520/2002, está respaldado no Art. 15 Lei Federal nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação que diz: **"As compras, sempre que possível deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços"**.

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, edital e seus anexos elaborados.

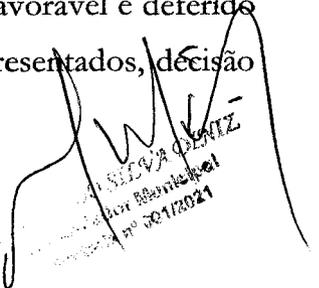
O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, em consonância com o Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

A sessão foi realizada no dia **10 de março de 2023 – às 14h**, com a participação das licitantes: **F. de Sousa & Cia Ltda, F. Salgado Rocha Com. Serviços, Place Com. Serv. Assist. Tec. Pronta Entrega Eireli, Realjet Inf. Com. Serv. Ltda e J.P. dos S. Meireles**, pelas quais obedeceram à fases de credenciamento, proposta de preços e habilitação.

Em seguida a Licitante F. Salgado Rocha Comércio e Serviços interpôs recursos contra a Empresa F. de Sousa & Cia Ltda em 20 de março de 2023, pela qual a empresa F. de Sousa apresentou as contrarrazões em 23 de março de 2023, obtendo parecer favorável e deferido em 29 de março de 2023, concluído como improcedente os recursos apresentados, decisão proferida pela Autoridade Competente em 30 de março de 2023.

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS


ASSINATURA
NAGIB HAICKEL
20/03/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes, CNPJ: 06.191.001/0001-47 / CEP: 65.390-000 - Santa Luzia (MA)

N: PROC. 025/2023
N: FL. 359
ASSINATURA l

Após a fase de lances e conferência da documentação, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA**, no valor global de **R\$ 319.359,90 (trezentos e dezenove mil, trezentos cinquenta e nove reais, noventa centavos)**.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SRP**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes,

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 30 de março de 2023.


IVANILDO SILVA DINIZ

Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
FAZENDO MUITO MAIS


**PREFEITURA DE
SANTA LUZIA**
FAZENDO MUITO MAIS

N: PROC. 025/2023N: FL. 260

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Secretaria de Governo e Gestão
 Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Secretaria Municipal de Governo, com sede na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia/MA, na cidade de Santa Luzia/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária de Governo e Gestão, **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, de nº 007/2023-SRP, processo administrativo nº 025/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 007/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME		CNPJ: 23.107.024/0001-40			
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000		Telefone: (98) 3654-6674 / 98132-9894 / 98874-7558			
Responsável: FRANCILEIA DE SOUSA		E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com			
RG: 025123622003-6 SSP/MA		CPF: 013.775.563-52			
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1200	HORA	48,70	58.440,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1200	HORA	13,50	16.200,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1200	HORA	20,70	24.840,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1200	HORA	56,70	68.040,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1200	HORA	13,40	16.080,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1200	HORA	16,40	19.680,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1200	HORA	20,90	25.080,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					228.360,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	95.000,00	4,21%	4.000,10	90.999,90
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					90.999,90
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					319.359,90
R\$ 319.359,90 (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)					

Francileia de Sousa

SECRETARIA DE
GOVERNO
 FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
 FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025/1023
N: FL. 361
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata de registro de preços;

3.2. O quantitativo decorrente das adesões desta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Francileia de Sousa

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





N: PROC. 025/2022
N: FL. 362
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Francileia de Sousa

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 025/2023
N: FL. 563
ASSINATURA [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MA, 30 de março de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria Nº 003/2021

Representante legal do fornecedor registrado:

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CPF: 013.775.563-52
Representante Legal

N: PROC. 025/2023
N: FL. 364
ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403021

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
54.430,47	5.442.830,93	18.200,00	36.230,47

FICHA...: 74 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000557972

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO, CONTRATO Nº 138/2023 - PROC. ADM Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023. ARP Nº 017/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 18.200,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 365
ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
87.467,09	2.275.532,91	45.672,00	41.795,09

FICHA...: 78 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 00000000026

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO Nº 138/2023. PROC. ADM Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 - ARP Nº 017/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 45.672,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 025/2023
N: FL. 366
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 138/2023.
PROC. ADM. Nº 025/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	240	HORA	48,70	11.688,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	240	HORA	13,50	3.240,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	240	HORA	20,70	4.968,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	240	HORA	56,70	13.608,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	240	HORA	13,40	3.216,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	240	HORA	16,40	3.936,00

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Francileia de Sousa

N: PROC. 025/2023N: FL. 367

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	240	HORA	20,90	5.016,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					45.672,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR. ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	19.000,02	4,21%	800,02	18.200,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					18.200,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					63.872,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 63.872,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Francilene de Sousa

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 0251623

N: FL. 368

ASSINATURA

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



N: PROC. 025/2023
N: FL. 369
ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



N: PROC. 025/2023
N: FL. 370
ASSINATURA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.107.024/0001-40
FRANCILEIA DE SOUSA
CPF: 013.775.563-52
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

N: PROC. 045/2023
N: FL. 311
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403044

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0003.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
11.418,00	13.652,51	11.418,00	0,00

FICHA.: 1009 DATA.: 03/04/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS 000000000013

CREDOR.: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.::: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO F.M.A.S DESTE MUNICIPIO, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 11.418,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 372
ASSINATURA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403043

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0003.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
25.251,64	328.248,36	4.549,99	20.701,65

FICHA.: 1000 DATA.: 03/04/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS 00000557.948

CREDOR.: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.:: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS P/ COMPUTADORES E IMPRESSORAS DO F.M.A.S DESTA MUNICÍPIO, CONF. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023, ARP Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL. . . : 4.549,99

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 025/2023

N: FL. 313

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 139/2023.**PROC. ADM. Nº 025/2023.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.****TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68, sediada Rua 09 de Setembro, nº 355 Centro - Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 31450894-5 SSP/MA, e do CPF nº 736.664.913-91, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	60	HORA	48,70	2.922,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	60	HORA	13,50	810,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	60	HORA	20,70	1.242,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	60	HORA	56,70	3.402,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	60	HORA	13,40	804,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	60	HORA	16,40	984,00



N: PROC. 025603
N: FL. 214
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	60	HORA	20,90	1.254,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					11.418,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUINAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	4.750,00	4,21%	200,01	4.549,99
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					4.549,99
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					15.967,99

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 15.967,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 025/2023

N: FL 315

ASSINATURA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Francisco de Sousa

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 025/2013
N: FL. 316
ASSINATURA

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Francisco de Sousa



N: PROC. 225/2023

N: FL. 377

ASSINATURA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

Cristiatedd L. dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 18.165.546/0001-68

CRISTATEDD LINHARES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2021

CONTRATADA:

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.107.024/0001-40

FRANCILEIA DE SOUSA

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

N: PROC. 0451/2023

N: FL. 318

ASSINATURA 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403009

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

229.820,00

5.660.476,93

68.508,00

161.312,00

FICHA...: 652 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 000000000011

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMP. REF. A SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. CONTRATO Nº 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 68.508,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 379
ASSINATURA [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403008

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTES EMPENHO

SALDO ATUAL

87.309,94

2.711.440,06

27.300,00

60.009,94

FICHA..: 644 DATA..: 03/04/2023 LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: 00000557940

CREDOR..: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE..:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMP. REF. A AQUISICAO DE PECAS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONF. CONTRATO Nº 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

27.300,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 025/2023
N: FL 380
ASSINATURA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB		
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB		
12.365.0051.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,63	270.504,37	45.672,00	4.328,63

FICHA...: 705 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: 000000000012

CREDOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMP. REF. A SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, CONF. CONTRATO Nº 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 45.672,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 025/2023
N: FL. 381
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.365.0051.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
48.989,64	1.328.810,36	18.200,00	30.789,64

FICHA.: 693 DATA.: 03/04/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: 00000557941

CREDOR.: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE.:

U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMP. REF. A AQUISICAO DE PECAS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, CONF. CONTRATO Nº 140/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - FUNDEB 30%

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 18.200,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 025/2023
N: FL. 382
ASSINATURA

CONTRATO Nº 140/2023.
PROC. ADM. Nº 025/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.					
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	360	HORA	48,70	17.532,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	360	HORA	13,50	4.860,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	360	HORA	20,70	7.452,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	360	HORA	56,70	20.412,00

Francileia de Sousa

f



N: PROC. 025/2023
N: FL. 383
ASSINATURA R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	360	HORA	13,40	4.824,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	360	HORA	16,40	5.904,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	360	HORA	20,90	7.524,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					68.508,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	28.500,03	4,21%	1.200,03	27.300,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					27.300,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					95.808,00
02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%.					
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	240	HORA	48,70	11.688,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	240	HORA	13,50	3.240,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	240	HORA	20,70	4.968,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	240	HORA	56,70	13.608,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	240	HORA	13,40	3.216,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	240	HORA	16,40	3.936,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	240	HORA	20,90	5.016,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					45.672,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	19.000,02	4,21%	800,02	18.200,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					18.200,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					63.872,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					159.680,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 159.680,00** (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Francileia de Sousa



N: PROC. 0251/2023

N: FL. 384

ASSINATURA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001

Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Francieleia de Sousa

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

N: PROC. 0256023
N: FL. 385
ASSINATURA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Francileia de Souza

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



N: PROC. 225/2023
N: FL. 286
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

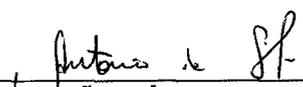
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE:



FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº: PROC. 025/1003
Nº: FL. 381
ASSINATURA

CONTRATADA:

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.107.024/0001-40

FRANCILEIA DE SOUSA

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

N: PROC. 025/2023
N: FL. 388
ASSINATURA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: **2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 403030

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
136.294,19	1.007.013,33	57.090,00	79.204,19

FICHA...: **837** DATA...: **03/04/2023** LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: **000000000015**

CREDOR...: **F. DE SOUSA & CIA. LTDA**

CNPJ/CPF: **23.107.024/0001-40**

CÓDIGO: **2170**

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 57.090,00
-------------------------------------	----------------------------------

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA

N: PROC. 0251/23
N: FL. 389
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 403029

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
95.452,19	1.023.547,81	22.750,00	72.702,19

FICHA...: 834 DATA...: 03/04/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREADOR...: F. DE SOUSA & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 23.107.024/0001-40

CÓDIGO: 2170

ENDEREÇO:

CIDADE...:

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. AO FORNECIAMENTO DE PEÇAS GENUINAS P/ COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA REDE DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, CONF. CONT. Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 22.750,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



N: PROC. 025/2023

N: FL. 290

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 141/2023.
PROC. ADM. Nº 025/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.

CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua da Mangueira, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 11.487.015/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. **ALINA DA SILVA MUNIZ**, portadora do RG nº 000042157495-0 SSP/MA, CPF nº 622.990.853-00, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal a Sra. **FRANCILEIA DE SOUSA** portador do RG nº 025123622003-6 SSP/MA e do CPF nº 013.775.563-52 tendo em vista o que consta no **Proc. Adm. nº 025/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	300	HORA	48,70	14.610,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	300	HORA	13,50	4.050,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	300	HORA	20,70	6.210,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	300	HORA	56,70	17.010,00


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Francileia de Sousa



N: PROC. 025/2023
N: FL. 391
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	300	HORA	13,40	4.020,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	300	HORA	16,40	4.920,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	300	HORA	20,90	6.270,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					57.090,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL
8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%)	23.750,03	4,21%	1.000,03	22.750,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					22.750,00
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					79.840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Francilene de Sousa



N: PROC. 025/017

N: FL. 302

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

Francisco de Sousa



N: PROC. 025/2019
N: FL. 393
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.


SECRETARIA DE
SAÚDE
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Francisco de Sousa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Nº PROC. 025/2023
Nº FL. 394
ASSINATURA

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 03 de abril de 2023.

CONTRATANTE:

Alina da Silva Muniz

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.487.015/0001-42

ALINA DA SILVA MUNIZ

Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 406/2021

CONTRATADA:

Francileia de Sousa

F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME

CNPJ: 23.107.024/0001-40

FRANCILEIA DE SOUSA

CPF: 013.775.563-52

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ASSINATURA

131	Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa.	DAC	5.000	UND	3,80	19.000,00
132	Pasta plástica com zíper. • Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 34 cm x 24 cm Espessura: 1 mm Tipo de fichário: Pasta; Material: plástico.	DAC	2.500	UND	5,75	14.375,00
133	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura de 20 mm, material leve atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	DAC	4.500	UND	5,83	26.235,00
134	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%.	DAC	1.800	UND	5,45	9.810,00
145	Pilha (palito) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses.	RAYOVAC	1.000	PCT	3,10	3.100,00
147	Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades.	RAYOVAC	1.000	PCT	3,10	3.100,00
VALOR GLOBAL R\$						158.575,00
R\$ 158.575,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais)						

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: W. R. ENTERPRISE EIRELI - EPP, assina o Sr. WALDIMAR VIANA LOPES FILHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 05/04/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: F. de Sousa e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 29/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME		CNPJ: 23.107.024/0001-40			
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 17, Abdon Braide, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000		Telefone: (98) 3654-6674/ 98132-9894 / 98874-7558			
Responsável: FRANCILEIA DE SOUSA		E-mail: cmrecarga2015@hotmail.com			
RG: 025123622003-6 SSP/MA		CPF: 013.775.563-52			
GRUPO 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO DO COMPUTADOR	1200	HORA	48,70	58.440,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPUTADOR	1200	HORA	13,50	16.200,00
3	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DO COMPUTADOR	1200	HORA	20,70	24.840,00
4	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DO COMPUTADOR	1200	HORA	56,70	68.040,00
5	SERVIÇOS DE LIMPEZA DA IMPRESSORA	1200	HORA	13,40	16.080,00
6	SERVIÇOS DA TROCA DE PEÇAS DA IMPRESSORA	1200	HORA	16,40	19.680,00
7	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DA IMPRESSORA	1200	HORA	20,90	25.080,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01					228.360,00
GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESC. (%)	DESC. UNIT. (R\$)	R\$ TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db3e1fcc68340e0d95a0bad78ea3c093c9fe6d8d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ASSINATURA

8	ESTIMATIVA DA DESPESA COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (R\$) PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE (%) (DESCONTO MÍNIMO DE 5%)	95.000,00	4,21%	4.000,10	90.999,90
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02					90.999,90
VALOR GLOBAL DOS GRUPOS 01 E 02					319.359,90
R\$ 319.359,90 (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)					

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela Empresa: F. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 29/03/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022-PMSL. Firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 11.487.015/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: E. S. G. Super Medica Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.958.907/0001-94; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 05/04/2023. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA conforme abaixo:

EMPRESA: E. S. G. SUPER MEDICA LTDA - ME				CNPJ: 48.958.907/0001-94			
Endereço: Rua Sambaiba, Lt. 05, Qd. 06, s/nº, Parque Pindorama, São Luís/MA, CEP: 65.041-196				Telefone: (98) 98474-5993/ 98475-7115			
Responsável: EDSON DA SILVA GARCES				E-mail: supermedica22@hotmail.com			
RG: 857688987 SEGUSP/MA				CPF: 406.500.813-15			
ITEM	DESCRIÇÃO	LC 123/06	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
GRUPO 01 - MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO/CLÍNICO/HOSPITALAR							
2	ÁGUA OXIGENADA C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	RIOQUIMICA	LT	1.100	5,50	6.050,00
8	AGULHA VACUTAINER 25X8 21G C/100 UND	EXCLUSIVO ME/EPP	LABOR IMPORT	CX	240	24,90	5.976,00
9	ÁLCOOL 70% 1000ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROLINK	FR	7.500	6,00	45.000,00
10	ÁLCOOL 70% 1000ML	COTA RESERVADA ME/EPP	PROLINK	FR	2.500	6,00	15.000,00
11	ÁLCOOL 70% EM GEL 500 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROLINK	FR	4.125	3,00	12.375,00
12	ÁLCOOL 70% EM GEL 500 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	PROLINK	FR	1.375	3,00	4.125,00
13	ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO EM GEL 5.000 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROLINK	GL	900	16,90	15.210,00
14	ÁLCOOL 70% ANTISSEPTICO EM GEL 5.000 ML	COTA RESERVADA ME/EPP	PROLINK	GL	300	16,90	5.070,00
15	ALCOOL 96% 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	PROLINK	FR	825	7,70	6.352,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db3e1fcc68340e0d95a0bad78ea3c093c9fe6d8d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.372.308,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oito reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.10.00.04.122.0180.2098.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura, Urbanismo e Habitação; 02.10.00.26.782.0042.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023, PROC. ADM. Nº 026/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: Projepplan Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.052.887/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos leves de interesse do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 142.764,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10 301 0018 2042 0000 Manutenção e Funcionamento do Prog. Saúde da Família - PSF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina o Sr. CAIO RUBENS VIEIRA DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023, PROC. ADM. Nº 132/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A. F. Soares Maciel Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.440.548/0001-25 OBJETO: Aquisições de materiais ortopédicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 120.409,16 (cento e vinte mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.600.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. ALINE FERREIRA SOARES MACIEL - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.872,00 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.10.00.26.782.0042.1018.0000 - Construção e Restauração de Estradas, Pontes e Bueiros. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 18.165.546/0001-68 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.967,99 (quinze mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.17.00.08.122.0003.2104.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-004 001 Pela Contratante assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº

8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023, PROC. ADM. Nº 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: F. de Sousa e Cia Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.024/0001-40 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em computadores e impressoras, com reposição de peças genuínas caso necessário. VIGÊNCIA: 03/04/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 79.840,00 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-003 001 Pela Contratante assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela Contratada assina a Sra. FRANCILEIA DE SOUSA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 03/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023, PROC. ADM. Nº 039/2023. ADESÃO COMO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202210020101/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd84c22742b39b16733b32bb18828037b48884d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
TERCEIROS
ISSN: ISSN 2965-5145



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 592 / 2023 :: SEXTA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 1

N: PROC. 025/2023
N: FL. 399
ASSINATURA [assinatura]

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 DO PROCESSO ADM. Nº 025/2023-PMSL. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, torna público aos interessados a Errata da Ata de Registro de Preço identificada acima, publicada na Edição nº 482 do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, SESSÃO DE TERCEIROS com data do dia 25/04/2023 nas páginas 21 e 22. ONDE SE LÊ assinatura em 29/03/2023. LEIA-SE assinatura em 30/03/2023. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Portaria nº 003/2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ea446582ef0558db9f0bdee54495b8366cfc9199
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

